



# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

## PODER LEGISLATIVO

Nº 071

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, EM 29 DE JUNHO DE 2009

ANO XXXIV

### *Mesa Executiva*

**NELSON JUSTUS**  
Presidente - Democratas

**ANTONIO ANIBELLI**  
1º Vice-Presidente - PMDB

**AUGUSTINHO ZUCCHI**  
2º Vice-Presidente - PDT

**FELIPE LUCAS**  
3º Vice-Presidente - PPS

**ALEXANDRE CURI**  
1º Secretário - PMDB

**VALDIR ROSSONI**  
2º Secretário - PSDB

**ELTON WELTER**  
3º Secretário - PT

**CIDA BORGHETTI**  
4ª Secretária - PP

**PASTOR EDSON PRACZYK**  
5º Secretário - PRB

**ABIB MIGUEL**  
Diretor Geral

### *Lideranças*

*Líder do Governo ..... Luiz Claudio Romanelli*  
*Líder da Oposição ..... Elio Rusch*  
*PMDB ..... Waldyr Pugliesi*  
*PSDB ..... Ademar Traiano*  
*Partido Democratas ..... Plauto Miró*  
*PT ..... Péricles de Mello*  
*PP ..... Duílio Genari*  
*PDT ..... Luiz Carlos Martins*  
*Bloco PPS/PMN ..... Dr. Batista*  
*Bloco PSB/PRB/PV ..... Reni Pereira*  
*Bloco PTB/PR ..... Jocelito Canto*

### *Representação Partidária*

**PMDB** - 18: Ademir Bier - Alexandre Curi - Antonio Anibelli - Artagão Júnior - Beti Pavin - Caíto Quintana - Cleiton Kielse - Dobrandino da Silva - Edson Strapasson - Jonas Guimarães - Luiz Claudio Romanelli - Luiz Eduardo Cheida - Mário Roque - Mauro Moraes - Nereu Moura - Stephanes Júnior - Teruo Kato - Waldyr Pugliesi; **PSDB** - 07: Ademar Traiano - Francisco Bühner - Luiz Accorsi - Luiz Fernandes Litro - Luiz Nishimori - Miltinho Pupio - Valdir Rossoni; **PT** - 06: Elton Welter - Luciana Rafagnin - Pedro Ivo - Péricles de Mello - Professor Lemos - Tadeu Veneri; **Partido Democratas** - 05: Durval Amaral - Elio Rusch - Nelson Justus - Osmar Bertoldi - Plauto Miró; **PP** - 04: Antonio Belinati - Cida Borghetti - Duílio Genari - Ney Leprevost; **PDT** - 04: Augustinho Zucchi - Fernando Scanavaca - Luiz Carlos Martins - Neivo Beraldin; **PPS** - 03: Douglas Fabrício - Felipe Lucas - Marcelo Rangel; **PTB** - 02: Fábio Camargo - Jocelito Canto; **PSB** - 01: Reni Pereira; **PR** - 01: Chico Noroeste; **PRB** - 01: Pastor Edson Praczyk; **PMN** - 01: Dr. Batista; **PV** - 01: Rosane Ferreira.

## SUMÁRIO

### **DIÁRIO Nº 071**

### **68ª SESSÃO ORDINÁRIA**

#### **SUMÁRIO**

**Mesa Executiva:..... 02**

**Presenças:..... 02**

**Abertura da Sessão: ..... 03**

#### **Expediente:**

Mensagens ..... 03

Indicações ..... 04

Requerimentos ..... 05

Projetos de Lei ..... 10

#### **Pequeno Expediente:**

Dep. Elton Welter ..... 11

Dep. Professor Lemos ..... 12

Dep. Mário Roque ..... 13

Dep. Elio Rusch ..... 14

Dep. Antonio Belinati ..... 15

Dep. Dobrandino da Silva ..... 19

#### **Horário das Lideranças:**

Liderança do DEM

Dep. Elio Rusch ..... 14

Liderança do PP

Dep. Antonio Belinati ..... 16

Liderança do Bloco PSB/PRB/PV

Dep. Rosane Ferreira ..... 20

Liderança do PMDB

Dep. Luiz Claudio Romanelli ... 21

Liderança do Bloco PPS/PMN

Dep. Douglas Fabrício ..... 23

Liderança da Oposição

Dep. Elio Rusch ..... 24

#### **Ordem do Dia:**

Leitura do Expediente ..... 26

Discussão/Votação

2ª Discussão (Votação) ..... 26

Redação Final ..... 26

3ª Discussão ..... 30

2ª Discussão ..... 30

1ª Discussão ..... 31

Requerimentos ..... 48

#### **Encerramento da Sessão: ..... 49**

#### **Publicações:**

Comissão Executiva

Atos ..... 49

Ata de Comissões

Constituição e Justiça ..... 50

Finanças ..... 50

Orçamento ..... 51

#### **Publicações Administrativas:**

Diretoria Geral

Contrato de Prestação de

Serviços ..... 52

#### **Errata ..... 53**

### **DIÁRIO Nº 071**

### **68ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA  
16ª LEGISLATURA  
ATA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM  
29 DE JUNHO DE 2009**

*(segunda-feira)*

#### **Mesa Executiva:**

Presidência do Sr. Deputado Nelson Justus, secretariado pela Sra. Deputada Cida Borghetti e pelo Sr. Deputado Jonas Guimarães.

#### **Presenças:**

À hora regimental é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Augustinho Zucchi, Felipe Lucas, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Elton Welter, Cida Borghetti, Pastor Edson Praczyk, Ade-

mar Traiano, Antonio Belinati, Artagão Júnior, Beti Pavin, Caíto Quintana, Chico Noroeste, Cleiton Kielse, Dobrandino da Silva, Douglas Fabrício, Duílio Genari, Durval Amaral, Edson Strapasson, Elio Rusch, Fernando Scanavaca, Francisco Bühner, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Fernandes Litro, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel, Mário Roque, Mauro Moraes, Milton Pupio, Neivo Beraldin, Nereu Moura, Ney Leprevost, Osmar Bertoldi, Pedro Ivo, Plauto Miró, Professor Lemos, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Teruo Kato e Waldyr Pugliesi (49).

Ausentes os Srs. Deputados: Antonio Anibelli, Ademir Bier, Dr. Batista, Fábio Camargo (04).

Ausente com justificativa o Sr. Deputado Pérciles de Mello (01).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão.

### ***Abertura da Sessão:***

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

A SRA. 1ª SECRETÁRIA

Procede à leitura do seguinte

### ***Expediente:***

#### ***Mensagens***

MENSAGEM N° 049/09

Curitiba, 24/06/09.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para ser apreciado por essa Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei objetivando autorizar o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Chopinzinho, de área com 2.004,42 m<sup>2</sup>, sob Matrícula n° 18.744, do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho.

A presente medida consulta aos interesses públicos, eis que o referido imóvel será utilizado, exclusivamente, para funcionamento de serviços de Saúde Pública.

Consta, no texto do anteprojeto de lei em referência, dispositivos expressos no sentido de que tal imóvel ficará gravado com cláusula de inalienabilidade e que o mesmo retornará ao patrimônio do Estado do Paraná em caso de destinação diversa.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e conseqüente aprovação, reitero a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

(a) ROBERTO REQUIÃO  
Governador do Estado

#### **ANTEPROJETO DE LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Município de Chopinzinho, de área com 2.004,42 m<sup>2</sup>, sob Matrícula n° 18.744, do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho.

Art. 2º O imóvel em questão, que fica gravado com cláusula de inalienabilidade, será utilizado, exclusivamente, para funcionamento de serviços de Saúde Pública, retornando ao patrimônio do Estado em caso de destinação diversa.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**À Diretoria Legislativa.**

MENSAGEM N° 050/09

Curitiba, 24/06/09.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para ser apreciado por essa Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei objetivando autorizar o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Guaraniaçu, de Lote Urbano n° 35, da Quadra n° 08, com 532,00 m<sup>2</sup>, contendo edificação, sob Matrícula n° 2.962, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu.

A presente medida consulta aos interesses públicos, eis que o referido imóvel será usado, exclusivamente, para funcionamento do Posto de Saúde Municipal.

Consta, no texto do anteprojeto de lei em referência, dispositivos expressos no sentido de que tal imóvel ficará gravado com cláusula de inalienabilidade e que o mesmo retornará ao patrimônio do Estado do Paraná em caso de destinação diversa.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e conseqüente aprovação, reitero a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

(a) ROBERTO REQUIÃO  
Governador do Estado

#### **ANTEPROJETO DE LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Município de Guaraniaçu, do Lote Urbano n° 35, da Quadra n° 08, com 532,00 m<sup>2</sup>, contendo edificação, sob Matrícula n° 2.962, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu.

Art. 2º O imóvel em questão, que fica gravado com cláusula de inalienabilidade, será usado, exclusivamente, para funcionamento de Posto de Saúde Municipal, retornando ao patrimônio do Estado em caso de destinação diversa.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**À Diretoria Legislativa.**

MENSAGEM Nº 051/09

Curitiba, em 24/06/09.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para ser apreciado por essa Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei objetivando autorizar o Poder Executivo a efetuar a cessão de uso, ao Município de Guaratuba, de área com 21.514m<sup>2</sup>, sob Matrícula nº 40.142, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

A presente medida consulta aos interesses públicos eis que o referido imóvel será usado, exclusivamente, para funcionamento de Posto de Informações Turísticas e venda de artesanato regional.

Consta, no anteprojeto de lei em referência, dispositivos expressos no sentido de que tal cessão de uso terá vigência até 31/12/10, podendo ser prorrogada mediante consenso entre as partes, tornando-se automaticamente sem efeito em caso de utilização diversa do assim estabelecido e que o Cessionário ficará, ainda, responsável pela guarda, proteção e conservação do bem cedido, assim como pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento do termo, sem direito a futuros ressarcimentos por eventuais investimentos.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e conseqüente aprovação, reitero a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

(a) ROBERTO REQUIÃO  
Governador do Estado

**ANTEPROJETO DE LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a cessão de uso, ao Município de Guaratuba de área com 21.514,04m<sup>2</sup>, sob Matrícula nº 40.142, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Art. 2º O imóvel em questão será usado, exclusivamente, para funcionamento de Posto de Informações Turísticas e venda de artesanato regional.

Art. 3º A presente cessão uso terá vigência até 31/12/10, podendo ser prorrogada mediante acordo entre as partes, tornando-se automaticamente sem efeito em caso de utilização diversa do assim estabelecido, ficando, ainda, o Cessionário, responsável pela guarda, proteção e conservação do bem cedido, assim como pelas medidas e

despesas necessárias ao fiel cumprimento do termo, sem direito a futuros ressarcimentos por eventuais investimentos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**À Diretoria Legislativa.**

## **Indicações**

INDICAÇÃO Nº 781/09

SÚMULA:

Propõe ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná, Sr. Roberto Requião e à Secretária de Estado da Educação a inclusão do Município de Almirante Tamandaré no Projeto Vila da Cidadania.

O Deputado Edson Strapasson, no uso de suas atribuições regimentais, após receber aprovação do Plenário, REQUER seja proposto ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná, Sr. Roberto Requião e a Exma. Sra. Secretária de Estado da Educação, Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde, a inclusão das escolas públicas estaduais do Município de Almirante Tamandaré no Projeto Vila da Cidadania, implantada no Município de Piraquara pela empresa BS Colway, ora de responsabilidade do Governo do Estado.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) EDSON STRAPASSON

JUSTIFICATIVA:

O Projeto Vila da Cidadania vem de encontro ao princípio constitucional fundamental preconizado no artigo 1º, inciso II da Magna Carta, qual seja o direito à cidadania.

A cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social.

Assim, ser cidadão implica em direitos e deveres, pelo que o Projeto Vila da Cidadania objetiva que as crianças possam compreender o efetivo funcionamento de uma Cidade.

Uma pesquisa divulgada pelo IBOPE revela dados preocupantes sobre as nossas relações de cidadania. Indica que 56% dos brasileiros não têm vontade de participar das práticas capazes de influenciar nas políticas públicas. 35% nem tem conhecimento do que sejam essas práticas e 26% acham esse assunto “chato demais” para se envolver com ele.

Logo, como um critério para a implantação deste projeto nos Municípios é o baixo índice do IDEB, e considerando que as escolas públicas estaduais de Almirante Tamandaré encontram-se abaixo da média padronizada, entendemos que a inclusão no referido projeto será um

incentivo aos estudos e a prática efetiva da cidadania no meio social local.

Por essa razão, consideramos o pleito legítimo e justo.

#### INDICAÇÃO Nº 782/09

##### SÚMULA:

Sugere a contratação de advogados para prestar serviços de defensor público à população no Município de Itaipulândia.

Ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Justiça e Cidadania:

O Deputado que a presente subscreve vem, com base no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, tomar a iniciativa de sugerir a contratação de advogados para prestar serviços de Defensor Público à população no Município de Itaipulândia.

A proposta é formulada devido a alta demanda por serviços de assessoria jurídica, principalmente para a classe mais carente, que não tem condições de arcar com as custas de advogado privado.

Em vista disso e com esteio no artigo 5º, LXXIV da Constituição da República, é que se formulou a presente indicação.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) RENI PEREIRA

## **Requerimentos**

#### REQUERIMENTO Nº 3136

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, respeitosamente, REQUER a criação de Comissão Especial, com 5 (cinco) membros, com finalidade de acompanhar a tramitação no Congresso Nacional do projeto de lei que trata da legalização dos bingos, videobingos e videoloterias no território nacional. O prazo de funcionamento desta Comissão Especial será determinado pelo tramite da proposta no Congresso Nacional. Ela encerrará suas atividades no momento em que todos os tramites legais forem finalizados.

Nestes termos pede deferimento, conforme dispõe o Regimento desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) FÁBIO CAMARGO

#### REQUERIMENTO Nº 3169

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER à Mesa, na forma regimental, que a pauta das Sessões desta Casa de Leis seja divulgada com 48 horas de antecedência, e que não possa ser alterada sem a aprovação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) NEY LEPREVOST

#### JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação atende aos princípios de transparência que esta Casa de Leis está implementando de forma exemplar, pois permite a observação, análise e estudo das matérias a serem discutidas, com maior rigor técnico e mais atenção dos Parlamentares.

#### REQUERIMENTO Nº 3135

Senhor Presidente:

Atendidas as disposições regimentais, a adiante nominada, Deputada com assento nesta Casa de Leis, REQUER à Mesa seja enviada correspondência ao Governador do Estado, Roberto Requião, bem como ao Secretário Especial para Assuntos Rodoviários, Exmo. Sr. Rogério Wallbach Tizzot, solicitando dos mesmos a duplicação da Rodovia Osvaldo Pacheco de Lacerda - PR-323, no trecho entre os Municípios de Paiçandu e Dr. Camargo.

Requer, outrossim, em caráter de urgência a reconstrução da terceira pista.

O índice de acidentes no referido trecho da PR-323 vem aumentando consideravelmente. Segundo dados da Polícia Rodoviária Estadual, é registrado um acidente a cada dois dias no trecho entre Paiçandu e Dr. Camargo.

Do início do ano até o mês de junho foram 73 acidentes com 58 feridos e 9 mortos.

Os riscos ficaram maiores com o fim da terceira faixa, imposta pelo DER, na “curva do Luppi”. O trânsito no sentido Distrito de Água Boa-Paiçandu tornou-se caótico. Os caminhões e carretas, na subida, não têm como liberar o tráfego de veículos leves. Nesse local são registradas ultrapassagens perigosas.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) CIDA BORGHETTI

#### REQUERIMENTO Nº 3161

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no artigo 120, do Regimento Interno, REQUER, a anexação dos Projetos de Lei nºs 704/07 e 302/09 aos Projetos de Lei nºs 298/08 e 266/09, que já se encontram anexados, que dispõe programação de reciclagem de gorduras e óleo de frituras.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) NELSON JUSTUS

#### REQUERIMENTO Nº 3165

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no artigo 120, do Regimento Interno, REQUER, a anexação dos Projetos de Lei nºs 337/08 E 223/09, que objetivam alterar a Lei nº 13115/01, alterada pela Lei nº 14677/05. Títulos de Cidadania Honorária e Benemérita.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) NELSON JUSTUS

## REQUERIMENTO Nº 3126

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, autorização para viagem à Foz do Iguaçu para participar do 13º Seminário Nacional da Suinocultura.

Tal seminário se realizará nos dias 1, 2 e 3 de julho de 2009, no Rafain Palace Hotel & Convention Center, naquela Cidade.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) ADEMIR BIER

## REQUERIMENTO Nº 3170

Senhor Presidente:

Pelo presente, o Deputado Péricles de Mello, REQUER justificativa de sua ausência na presente Sessão em razão de estar participando de Audiência Pública sobre habitação - Programa Minha Casa, Minha Vida - na Região Litoral do Estado.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) ELTON WELTER

## REQUERIMENTO Nº 3133

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja consignado para posteridade, na ata dos trabalhos da Sessão Legislativa de hoje, voto de profundo pesar pelo trágico falecimento do Sr. David Willyan Kremer, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Uraí, ocorrido no dia 26/06/09.

Nestes termos pede deferimento, conforme dispõe o artigo 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitando o envio do presente à família enlutada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos pais do Vereador, Sr. Jair Kremer e Sra. Telma Maria L. Kremer.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) CLEITON KIELSE

JUSTIFICATIVA:

É para nós uma imensa tristeza perder este jovem Vereador de 25 anos que, em seu primeiro mandato na Câmara Municipal de Uraí, já exercia brilhantemente o cargo de presidente e representava os cidadãos com gana e grandes anseios e aspirações. Farmacêutico formado pela Universidade do Norte Paranaense (UNOPAR) e eleito Vereador pelo PTB em outubro de 2008 com 277 votos, David faleceu num grave acidente automobilístico ocorrido às margens da PR-442, a cerca de quatro quilômetros de Uraí, no local conhecido como “baixada da lagoa” e onde muitos acidentes fatais já ocorreram.

Apesar de sua curta trajetória política, David Kremer já lutava por melhorias na sinalização do trânsito de Uraí e, por terem sido marcantes sua juventude e seu ímpeto por mudanças, já foi divulgado pelas autoridades uraienses que a Casa de Leis Municipal passa a se cha-

mar Câmara Municipal David Willyan Kremer. Certamente, perde-se uma grande promessa da política paranaense, uma revelação que seguramente traria dignamente a possibilidade de desenvolvimento tanto do município de Uraí quanto de todo o Estado do Paraná.

Lamentamos profundamente o trágico falecimento deste jovem político, ao tempo que enviamos nosso pesar tanto à família Kremer, através do pai, o agricultor Jair Kremer, a mãe, a professora estadual Telma Maria Kremer, e dois irmãos Wendey e Dayane Kremer; quanto à família do jovem Rodrigo Albino Depaulli, de 18 anos, que acompanhava David no veículo.

O tempo não apaga a dor trazida por um perda dessa magnitude, abrindo uma grande lacuna em nossas vidas. Jovem político promissor, ocupou espaço que ninguém poderá ocupar. Resta-nos guardar os bons momentos vividos durante seus 25 anos e orar pela paz e conforto de toda a família.

Enviamos aos familiares nossos votos de profundo pesar e sinceras condolências pela perda irreparável dos entes queridos.

## REQUERIMENTO Nº 3138

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Maria Chulek, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 3139

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Durval de Almeida Nascimento, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 3140

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Guaracy Ferreira, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 3141

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Jonas Ribeiro, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 3142

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de José Parailho da Rosa, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 3143

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Leopoldo de Oliveira Camargo, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 3144

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Luzita Goes Vaz, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 3145

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Manoel Ogero Dias Junior, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 3146

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Maria da Conceição Florêncio Burkner, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 3147

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Maria Eulalia Gonçalves, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 3148

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Nair Colaço Alves, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 3149

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Paulo de Castro, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 3150

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Rubens Henrique, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 3151

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Alcione Virginio de Oliveira, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 3152

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Antonio Sousa Rodrigues, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 3153

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Beatriz Divaldin, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 3162

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, e no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, REQUER, ouvido o douto Plenário, o registro de votos de profundo pesar, pelo falecimento do Sr. José Albanéz.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) JONAS GUIMARÃES

## REQUERIMENTO Nº 3134

Senhor Presidente:

Observadas as disposições regimentais, a adiante nominada, Deputada com assento nesta Casa de Leis, REQUER à Mesa seja oficiado ao jornalista Franklin Vieira da Silva, Diretor do Jornal "O Diário", bem como a Patrícia Vieira da Silva, diretora da Rádio Cultura AM, enviando-lhes voto de congratulações, em razão da comemoração do aniversário dos veículos de comunicação.

O Jornal "O Diário" oferece informação à comunidade de Maringá e região há 35 anos, enquanto a Rádio Cultura AM participa da vida dos maringaenses há 58 anos.

São veículos de comunicação imprescindíveis para Maringá e região, sobretudo em razão do trabalho competente e sério realizado, merecendo a homenagem da Assembleia Legislativa do Paraná.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) CIDA BORGHETTI

## REQUERIMENTO Nº 3137

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após a manifestação do soberano Plenário, que seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações ao Revdo. Dr. Osni Ferreira, que, sob a bênção e misericórdia de Deus, festeja o jubileu de seus 25 anos de ministério pastoral. Durante esse tempo, o homenageado já realizou pregações em várias regiões do Brasil e no exterior. É o pastor titular da Igreja Presbiteriana Central de Londrina, igreja com grande participação, além de evangelização, também na educação de adolescentes e jovens, com destaque para a UNIFIL; o MEPROVI, que trabalha na recuperação de dependentes químicos, é obra mantida pela igreja, inspirada na vontade pessoal do seu pastor titular.

Nascido em 1952, em Centenário do Sul, Paraná. Material divulgado destaca a vida do Revdo. Osni Ferreira como uma história de amor e dedicação ao reino de Deus. Lembrando que nada fala mais alto na vida de um homem do que seu testemunho cristão, sua conduta íntegra e sua paixão pelas vidas. Trata-se de uma criatura extraordinária, modelo de homem, de chefe de família e de dirigente espiritual, uma das figuras mais respeitadas pelos evangélicos das mais diversas igrejas e pela sociedade paranaense.

Solicito que a homenagem desta Casa de Leis seja comunicada ao homenageado, com votos de que nosso

Pai Celestial continue derramando chuvas de bênçãos em sua vida pessoal, familiar e religiosa.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) ANTONIO BELINATI

## REQUERIMENTO Nº 3159

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações e aplausos ao Município de Santa Isabel do Ivaí pela passagem, no próximo dia 02 de julho do seu 57º aniversário.

Requer, outrossim, que da decisão da Casa seja dada ciência ao Exmo. Sr. José do Carmo Lavagnoli, Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito Sr. Durval Inácio bem como a todos os Srs. Vereadores para que em nome do Poder Legislativo do Estado do Paraná, recebam e cumprimentem a laboriosa população de Santa Isabel do Ivaí.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

É com muito orgulho que toda a população de Santa Isabel do Ivaí irá comemorar, no próximo dia 02/07/09, a passagem de seus 57 anos. Assim sendo, elevamos nosso pensamento a Deus para que abençoe seus administradores e toda a população que tem colaborado sobremaneira para o desenvolvimento cada vez maior do Município.

Saudamos nesta oportunidade, o Sr. Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e todos os Srs. Vereadores desse importante Município, assim com sua laboriosa população.

Estamos certos que o compromisso da atual administração é trabalhar para fazer valer o seu papel gestor, garantindo o desenvolvimento da cidadania, o bem estar e a melhor qualidade de vida para o seu povo.

Com a finalidade de consolidar cada vez mais os serviços prestados à população de Santa Isabel do Ivaí, é que seus administradores estão dando o máximo de seus esforços para o cumprimento dos objetivos propostos.

Temos fé inabalável que nossas forças irmanadas venham a servir de arcabouço permanente para o progresso do Município. Não se trata de um simples sonho, mas da consciente opção pelas soluções em favor de todos que se fundam na tolerância, no respeito mútuo, em concessões recíprocas, em transações honrosas, preservados e mantidos os valores fundamentais da ética e da democracia.

O Poder Legislativo do Estado do Paraná, por intermédio deste Deputado, associa-se às homenagens devidas ao Município de Santa Isabel do Ivaí pela comemoração dos 57 anos.

## REQUERIMENTO Nº 3160

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o

Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações e aplausos ao Município de Tuneiras do Oeste pela passagem de seus 49 anos, no próximo dia 08/07/09.

Requer, outrossim, que da decisão da Casa seja dada ciência ao Exmo. Sr. Genival Alves de Lima, Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito Sr. Custódio Aparecido de Brito, bem como a todos os Srs. Vereadores para que em nome do Poder Legislativo do Estado do Paraná, recebam e cumprimentem a laboriosa população de Tuneiras do Oeste.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

Toda a população do Município e Tuneiras do Oeste, que estará completando 49 anos, no próximo dia 08/07/09, sente-se deveras reconhecida pelo esforço e inteligência dos administradores do Município.

Procedessem assim, todos os administradores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e funcionários, não andaria o povo tão descrente da ação de seus mandatários.

Fazer política, não é aproveitar-se dos cargos quer parar lisonjear vaidades, quer pelo intuito imoral de se aproveitar da situação em benefício próprio. Não só do pão material vive o homem, mas por igual do pão e do espírito. Deve orgulhar-se, portanto, a sociedade em legar aos pósteros este exemplo de virtude para que lhes sirva de modelo e estímulo.

Os Vereadores do Município de Tuneiras do Oeste, proporcionam ao Executivo, mais que sua cooperação, sua solidariedade e sua participação, significando esperança para o futuro, trilhando o caminho que levará ao sucesso.

O Poder Legislativo do Estado do Paraná, por intermédio deste Parlamentar, sente-se honrado em parabenizar a população de Tuneiras do Oeste, pela passagem da significativa data que marcará seus 49 anos.

REQUERIMENTO Nº 3166

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário o envio de votos de congratulações ao Instituto Agrônomo do Paraná (IAPAR) extensivo ao corpo de funcionários, pelos seus 37 anos de brilhantes serviços prestados ao desenvolvimento rural do Estado do Paraná.

Requer ainda, seja dada ciência ao Sr. José Augusto Teixeira de Freitas Picheth - Diretor-Presidente do IAPAR, nesta Capital.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) LUIZ EDUARDO CHEIDA

REQUERIMENTO Nº 3167

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações ao Sr. João Silva dos Santos.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem ao Sr. João Silva dos Santos, presidente do Lions Clube de Curitiba Batel, que deixa seu cargo após ter realizado ações de interesse da comunidade, sempre de forma a assistir os mais necessitados com programas nas mais diversas áreas, incentivando o bom relacionamento entre as pessoas e difundindo a fraternidade entre os povos, cumprindo um papel de suma importância na sociedade, destacando-se pelo caráter humanitário exercido, crescendo com qualidade e formando um contingente de companheiros engajados nos projetos desenvolvidos em sua gestão.

REQUERIMENTO Nº 3168

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações ao Sr. Carlos Eugenio Carneiro de Melo.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem ao Sr. Carlos Eugenio Carneiro de Melo, que assume a presidência do Lions Clube de Curitiba Batel, com o objetivo de dar prosseguimento as ações de interesse da comunidade, sempre de forma a assistir os mais necessitados com programas nas mais diversas áreas, incentivando o bom relacionamento entre as pessoas e difundindo a fraternidade entre os povos, cumprindo um papel de suma importância na sociedade, destacando-se pelo caráter humanitário, crescendo ainda mais e formando um maior número de companheiros que venham a se engajar nos projetos que serão desenvolvidos em sua gestão, no ano em que o clube comemora seu jubileu.

REQUERIMENTO Nº 3171

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem mui, respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Idemir Pranio e para a Sra. Maria Iolanda Pranio, pelos 40 anos de atividade da Churrascaria Velha Napolitana em São José dos Pinhais, em 02/07/09. Vale ressaltar, que é uma empresa familiar, e que empresas assim podem ser bem sucedidas, desde que haja esforço, competência e vocação para a atividade desempenhada.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Idemir Pranio e a Sra. Maria Iolanda Pranio e a todos os colaboradores que fizeram a história da Churrascaria Velha Napolitana nestes 40 anos.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) NEIVO BERARDIN

**REQUERIMENTO Nº 3163**

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, e no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, REQUER, ouvido o douto Plenário, seja enviado ofício ao Prefeito Eliel Hernandes Roques e ao Presidente da Câmara Milton Muniz Neto do Município de São Tomé, com congratulações homenageando o 49º aniversário da emancipação política do Município.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) JONAS GUIMARÃES

**REQUERIMENTO Nº 3132**

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio de expediente para o Sr. Deputado Nelson Garcia, Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, encaminhando Projeto Casa de Passagem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paranavaí.

Tal solicitação prende-se ao fato de que com a implantação do referido projeto irá minimizar sobremaneira a situação de vulnerabilidade das pessoas que encontram-se desempregadas e vivendo em situação de risco pessoal e social nas ruas de Paranavaí, necessitando de acolhimento provisório para atender suas necessidades básicas e imediatas, mínimas de sobrevivência digna.

Requer ainda, seja dada ciência ao Sr. Rogério Lorenzetti, Prefeito Municipal e a Sra. Marli Bavia, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, através de correspondência a ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Paranavaí.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) PASTOR EDSON PRACZYK

**Projetos de Lei****PROJETO DE LEI Nº 323/09**

À Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

**D E C R E T A :**

Art. 1º As unidades geradoras e receptoras de resíduos deverão ser projetadas, implantadas e operadas em conformidade com o disposto na política de resíduos sólidos do Estado do Paraná, devendo ser monitorados de acordo com projeto previamente aprovados pelo órgão ambiental competente.

Art. 2º As atividades e instalações de transporte de resíduos deverão ser projetadas, licenciadas, implantadas e operadas de forma que a movimentação possa ser monitorada por meio de registros rastreáveis.

Art. 3º As unidades receptoras de resíduos de caráter regional e de uso intermunicipal terão prioridade na

obtenção de financiamentos pelos organismos oficiais de fomento.

§ 1º Para recebimento do incentivo financeiro o projeto deverá atender as seguintes prioridades:

a) estimular o estabelecimento de parceria entre o Poder Público, setor produtivo e sociedade civil, através de iniciativas que promovam o desenvolvimento sustentável;

b) implementar a gestão diferenciada para resíduos domiciliares, comerciais, rurais, industriais, construção civil, de estabelecimentos de saúde, podas e similares e especiais;

c) estimular a destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos de forma compatível com a saúde pública e a conservação do meio ambiente;

d) implementar programas de educação ambiental, em especial os relativos a padrões sustentáveis de consumo;

e) adotar soluções regionais no encaminhamento de alternativas ao acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos;

f) estimular pesquisa, desenvolvimento, apropriação, adaptação, aperfeiçoamento e uso efetivo de tecnologias adequadas ao gerenciamento integrado de resíduos sólidos;

g) capacitar gestores ambientais envolvidos em atividades relacionadas ao gerenciamento integrado dos resíduos sólidos;

h) instalar grupos de trabalhos permanentes para acompanhamento sistemático das ações, projetos, regulamentações na área de resíduos;

i) estimular desenvolver e implementar programas municipais relativos ao gerenciamento integrado de resíduos;

j) licenciar, fiscalizar e monitorar a destinação adequada dos resíduos sólidos, de acordo com as competências legais;

k) promover a recuperação do passivo ambiental, oriundo da disposição inadequada dos resíduos sólidos;

l) preservar a qualidade dos recursos hídricos pelo controle efetivo e pelo levantamento periódico dos descartes de resíduos em áreas de preservação ambiental;

m) estimular a implantação de unidades de tratamento e destinação final de resíduos industriais;

n) estimular o uso, reuso e reciclagem com a implantação de usinas, visando o reaproveitamento dos resíduos inertes de construção civil;

o) estimular a implantação de programas de coleta seletiva e reciclagem, com o incentivo a segregação integral de resíduos sólidos na fonte geradora;

p) estimular ações relacionadas aos resíduos gerados nas zonas rurais, priorizando o destino das embalagens vazias de agrotóxicos e a suinocultura;

q) estimular ações relacionadas aos resíduos especiais (pneus, lâmpadas e pilhas).

Art. 4º Não serão aprovados consórcios ou operações de gestão compartilhada de resíduos sólidos quando:

a) não estiver o Município receptor obedecendo todas as técnicas de manejo ambientalmente saudável e especialmente possuir Plano Municipal de Gerenciamento de recursos sólidos;

b) estiver em pleno funcionamento a coleta seletiva de lixo, com a participação de cooperativas e associações de catadores de lixo;

c) as operações atenderem a todos os requisitos do artigo 3º.

Art. 5º As unidades geradoras e receptoras de resíduos sólidos terão o prazo de 5 (cinco) anos para se adequarem ao disposto na presente lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) JOCELITO CANTO

JUSTIFICATIVA:

Um dos maiores problemas da sociedade moderna é a grande quantidade de lixo que ela produz. O Governo, a cada dia que passa se preocupa mais com o destino dos resíduos sólidos produzidos pelas cidades, uma vez que isso pode ser um grande problema no futuro. Desta forma, deve desenvolver programas de políticas públicas que tratem do assunto.

O Paraná, que produz diariamente 20 mil toneladas de resíduos de todas as origens, ainda tem 181 Municípios com lixões a céu aberto. São cidades grandes, médias e pequenas que sofrem pela ausência de um sistema correto de saneamento ambiental.

O ideal seria: reduzir, através de uma mudança de atitude, evitando principalmente o desperdício, reutilizar o máximo possível e recuperar os materiais potencialmente recicláveis através da reciclagem, recuperando parte das matérias-primas nobres usadas nas embalagens e que são colocadas no lixo indiscriminadamente.

As políticas públicas, em geral, voltadas ao tratamento do lixo têm se restringido a coleta e transporte, sem a preocupação quanto à forma e ao tratamento final, dos resíduos sólidos gerados.

O presente projeto de lei, sustentado nos compromissos do Estado e na cooperação de instituições e entidades parceiras, tendo como objetivo duas missões:

1. Transformar todos os lixões do Paraná em aterros sanitários até dezembro de 2014.

2. Reduzir em 30% a quantidade de resíduos sólidos produzidos no Estado, nos próximos 10 anos.

Para garantir as condições de existência das futuras gerações, sem deixar de atender às necessidades das atuais, deve haver um compromisso entre os setores industriais e a sociedade em relação às práticas de produção e de consumo.

PROJETO DE LEI N° 324/09

À Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Educacional e Social Brasileira - ADESOBRAS, com sede e foro na Cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29/06/09.

(a) ELTON WELTER

JUSTIFICATIVA:

A Agência de Desenvolvimento Educacional e Social Brasileira - ADESOBRAS, situada a rua Máua, 1117, 3º andar e 4º andar - Alto da Glória - Curitiba/PR, fundada em 19/02/03, sem fins econômicos, tem por principais objetivos, o respeito aos direitos humanos, e legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, o repúdio aos preconceitos e discriminações de qualquer natureza, busca pela conciliação entre o desenvolvimento sustentável e a preservação da natureza.

A instituição em epígrafe, vem desenvolvendo um trabalho pautado nos princípios do respeito, honestidade, ampla promoção humana e da solidariedade.

Face às características e postura referidas, requer-se então a declaração de utilidade pública da entidade em apreço, uma vez que a mesma atende os critérios estabelecidos pela Lei Estadual n° 6994 de 10/01/78, que regulamenta matéria.

### ***Pequeno Expediente:***

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sob a proteção de Deus, declaro aberta a presente Sessão.

O primeiro orador inscrito é o Deputado Elton Welter, a quem concedemos a palavra.

### ***Deputado Elton Welter (PT)***

O SR. ELTON WELTER

Sr. Presidente, senhoras e senhores.

Venho a esta tribuna, pois neste último final de semana a Gazeta do Povo destacou uma matéria que fala de fragilidade do sistema eleitoral e do caixa dois, que sempre foi denunciado no modelo político brasileiro. Na semana passada já havia me pronunciado e falava exatamente da necessidade da reforma política. É fundamental que esse tema seja debatido pelo Parlamento brasileiro, e a Gazeta do Povo destaca bem e comenta com clareza a visão da Associação dos Magistrados Brasileiros, no caso o seu Presidente Mozart Valadares, que afirma que a prin-

principal arma contra o caixa dois, seria a adoção do financiamento público de campanha.

E já falamos por várias vezes desta tribuna de como é importante o envolvimento da imprensa, no debate daquilo que é fundamental para mudar as coisas do País, fazer com que haja uma agenda positiva para aperfeiçoarmos o sistema eleitoral. Há um desejo e eu já dizia da tribuna, sendo que o nosso partido já aprovou no último Congresso, que deveríamos ter uma Constituinte exclusiva para tratar do tema da reforma política-eleitoral brasileira. A fragilidade está flagrante e em 2006 ficou evidente que o problema do País, entre outros, é a fragilidade no modelo político eleitoral, como o uso dos pequenos partidos para ganhar tempo de televisão e assim por diante. Sabemos que o modelo não está bom, mas infelizmente o Congresso ainda não fez a reforma político-eleitoral. Defendo medidas criando cláusulas de barreira, para evitar que os partidos sejam utilizados como partidos de aluguel.

E nesse sentido, destacando o papel da imprensa, que muitas vezes destaca esses temas, quero parabenizar no dia de hoje a Globo, que está destacando uma campanha para o trânsito, que se chama Respeito ou Morte. Mais de 87% dos paranaenses querem que haja uma fiscalização mais dura, mais clara, de acordo com a pesquisa que vi ao meio-dia, com relação à fiscalização no trânsito. Quem não quer uma campanha como essa para evitar mortes? Quem não quer uma atuação mais destacada nessa questão?

E faço um paralelo a isso. Vejam só o poder que a mídia tem de influenciar a sociedade e as pessoas. E nesse sentido, como é feito essa campanha do trânsito Respeito ou Morte, por que não, quem sabe, a Globo ou as outras emissoras de televisão puxarem uma ampla campanha pela reforma política no País? Tenho convicção, Sr. Presidente, do ponto de vista da democracia, e é claro que não é um tema que tenha apelo popular, mas é um tema fundamental para aperfeiçoarmos a democracia. Deveria haver um debate político, que fosse politizante no sentido semântico da palavra, em que debatêssemos o futuro dos partidos políticos, o futuro da democracia, criando regras mais claras e que fortalecessem os partidos políticos.

Então, Sr. Presidente, sempre defendi e defendo uma reforma política ampla, aplaudo as iniciativas da imprensa quando quer puxar temas importantes como esse da conscientização do trânsito, mas há temas, se fosse possível naturalmente, dependeria da decisão das empresas de comunicação de puxar uma ampla campanha pela reforma política, haja vista que a própria imprensa reconhece que um dos problemas do modelo político brasileiro, os excessos que são cometidos e muitas vezes denunciados pela própria imprensa, e a correção desse modelo seria fazer uma reforma política.

E como percebemos que no Congresso Nacional um acordo de maioria para avançarmos com relação a uma reforma política, seria importante esse debate partir da

sociedade, e seria fundamental que a imprensa de massa quem sabe puxasse esse tema junto com as lideranças partidárias, porque as lideranças partidárias, se formos fazer as consultas, pedir a opinião pública dos líderes, eles concordam com a reforma política, mas infelizmente não dá acordo nas votações. Como fazer então? Fazer de baixo para cima, fazer o debate político amplo com a sociedade, tirar uma agenda mínima, discutir com a Associação dos Magistrados, discutir com a CNBB, discutir a Associação dos Jornalistas, enfim, a sociedade brasileira.

Tenho convicção, Sr. Presidente, que o Brasil precisa ter uma reforma política, ela é necessária, ainda há tempo de fazer algo do processo eleitoral do ano que vem.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Próximo orador inscrito no Pequeno Expediente: com a palavra Deputado Professor Lemos.

### ***Deputado Professor Lemos (PT)***

O SR. PROFESSOR LEMOS

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, visitantes que estão acompanhando a Sessão de hoje aqui na Assembleia, também o telespectador que acompanha através da TV SINAL e TV Exclusiva.

Venho à essa tribuna mais uma vez para fazer um chamado à população do Paraná, porque temos organizado no Paraná vários debates em torno da educação, e está acontecendo a primeira etapa da Conferência Nacional de Educação em todos os Municípios do Estado do Paraná. É a CONAE, um documento organizado pela coordenação nacional, no Estado também tem uma coordenação estadual e em cada Município, cada região, tem também coordenações regionais e municipais.

A Conferência Nacional de Educação foi convocada pelo Presidente da República, e é a primeira vez que o Brasil chama uma Conferência Nacional de Educação, e chamou com o objetivo de ouvir a população brasileira, não é apenas para ouvir os professores, os funcionários de escola, é para ouvir todos os segmentos. Por isso eu venho a essa tribuna para convidar o segmento de pais, mães, estudantes, trabalhadores de outras categorias, para somar-se com os professores e funcionários de escola, tanto da rede estadual como das redes municipais, também da rede privada, para construirmos propostas e elegermos os delegados que estarão defendendo as propostas na Conferência Estadual que vai acontecer em novembro deste ano.

Nesta Conferência Estadual vamos aprovar as propostas do Estado do Paraná, vamos também eleger os delegados que vão à Conferência Nacional que vai acontecer do dia 23 de abril ao dia 27 de abril de 2010. O que for construído por essa Conferência Nacional de Educação, vamos apresentar como projeto de lei, que será encaminhado ao Presidente da República e ele encaminhará

ao Congresso Nacional. E o Congresso Nacional vai, a partir da proposta elaborada pela sociedade brasileira, discutir um sistema nacional de educação, que o Brasil não tem. Precisamos integrar articular tanto a União quanto os Estados e Municípios do Brasil para que tenhamos educação de qualidade e tenhamos vagas para todos aqueles que precisam estudar. Desde a criança da educação infantil até o término da universidade.

Tenho acompanhado várias conferências, como estive, por exemplo, em Cascavel com mais de 1 mil e 300 participantes; em Foz do Iguaçu, com mais de 1 mil participantes; Carambeí com mais de 500 pessoas. Amanhã de manhã acontecerá em Pitanga; a tarde será em Ubiratã. Vamos ter 171 conferências no Estado do Paraná, tanto municipal quanto intermunicipal, para que nenhum Município do Paraná fique fora desse debate importante.

Então, convidamos todos os Deputados e Deputadas para participarem, porque é um tema que não pode deixar fechado para os professores e funcionários fazer o debate, porque a Educação é um direito de todos e um dever do Estado. Temos números que não são bons. É evidente que nos últimos anos tivemos um avanço, tanto no acesso quanto na qualidade da educação brasileira, mas muito insuficiente, muito aquém do que o nosso povo precisa. Precisamos avançar! Por exemplo: de zero a quatro anos de idade temos 80% das nossas crianças precisando de matrícula; no ensino médio temos mais de 60% na faixa etária e 15 a 24 fora da escola; aqui no Paraná temos 54%. Na universidade temos perto de 90% da nossa juventude fora da universidade. E os que estão na universidade 70% das matrículas são da iniciativa privada.

Precisamos avançar naqueles que constam na Constituição de 1988. Por isso, venho a esta tribuna mais uma vez pedir o apoio e a participação de todos os Deputados e Deputadas, da população do Paraná e da imprensa, para poder tornar público essas conferências que são importantes para a população do Paraná.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Próximo orador inscrito Deputado Mário Roque.

## ***Deputado Mário Roque (PMDB)***

O SR. MÁRIO ROQUE

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Por várias vezes já estive nesta tribuna falando sobre os problemas do Litoral do Paraná, mas propriamente da Saúde e da Segurança Pública.

Dizíamos que, se fosse necessário faria plantão na porta do hospital para poder responsabilizar, quem quer que fosse, pela falta de médicos naquele hospital. Com isso, houve um envolvimento de vários segmentos da sociedade. Inclusive, recebi agora há pouco do meu gabinete o Diretor do Sindicato da Saúde do Paraná que

estava preocupado com a contratação de funcionários, de médicos, porque eu alertava aqui que era necessária uma parceria com os hospitais aqui de Curitiba. Eu disse que, realmente, fui Presidente de um dos grandes sindicatos da faixa portuária, e tinha sempre as mesmas atitudes que tiveram a D. Heloísa Helena e a Elaine, de procurar o melhor para seus associados, mas no momento o que nos interessa é fazer com que o hospital venha a atender toda população do Litoral, uma vez que ele é um hospital regional do Paraná.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Gazeta do Povo trouxe uma matéria, na quinta-feira, sobre a posição da Juíza Danielle Nogueira Mota, da 2ª Vara Cível de Paranaguá. Quero até parabenizá-la. A matéria diz o seguinte: (Lê):

*Juíza ordena auditoria em hospital regional*

*Paranaguá*

*Felipe Lessa, correspondente*

*A Justiça determinou prazo de 15 dias para que o Conselho Regional de Medicina faça auditoria no hospital regional de Paranaguá. Aspectos como estrutura física, demanda de pacientes e números de profissionais disponíveis passarão por investigação, conforme liminar assinada pela Juíza Danielle Nogueira Mota, da 2ª Vara Cível de Paranaguá.*

*A decisão foi tomada após ação cível pública proposta pelo Ministério Público (MP) do Paraná, a partir da Promotoria de Proteção à Saúde Pública de Paranaguá. Outros pedidos serão apreciados pela Juíza, depois de manifestação do Estado. Uma semana é o prazo médio para os trâmites burocráticos. Entre as reivindicações, a contratação emergencial de obstetras, pneumologistas e neonatologistas, em um prazo de 30 dias. A partir do resultado de auditoria, a Secretaria da Saúde do Paraná terá 30 dias para fazer concurso público para contratação de funcionários. O processo deverá ser concluído no máximo 120 dias após decisão da Juíza.*

*Pelo menos três bebês morreram no hospital regional, que é acusado de negligência pelas famílias. O MP também investiga a falta de médicos no pronto-socorro e também de equipamentos.*

*Em rota, a secretaria afirma que o hospital regional encontra-se em fase de estruturação constante, “o que inclui a contratação de novos funcionários e médicos, bem como a implantação de novos equipamentos”. Conforme a nota, o HR está aberto para análise de qualquer órgão competente.*

Quer dizer, a Juíza está irmanada nesta luta que eu trouxe a esta Casa que, primeiramente, parecia apenas um simples discurso. Ainda mais, a preocupação dos moradores das ilhas lá daquela região: “Na terça-feira, diversos pacientes se revoltaram pela demora no atendimento no pronto-socorro. ‘Meu filho, de 14 anos, sofreu uma queda da árvore, quebrou o braço e cortou a cabeça’, conta a dona de casa Claudinéia Gonçalves do Rocio, moradora da ilha do Amparo”. Demora duas horas para ir da ilha até Paranaguá. levou mais de três horas para ser

atendida lá no hospital. As enfermeiras dizem que é falta de médico, que falta tudo.

Isso que trazemos aqui à sociedade do Paraná não é uma afronta ao Governo não porque, realmente, construiu vários hospitais, mas a Secretaria da Saúde que tem à frente um homem digno, o Dr. Gilberto, que foi Prefeito como eu, em Cambé, sabe da preocupação das pessoas de menor posse para que, realmente, solucione esse problema. Está aí irmanada já a Justiça, o nosso Ministério Público, a população em si, e era bom que o nosso Governador tomasse uma atitude mais forte quanto a essa situação. Negligência e até falta de atendimento ou omissão de socorro são frequentes no hospital de Paranaguá, que atende a mais de 300 mil pessoas de todo Litoral.

Aproveitando o ensejo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, falávamos também da Delegacia de Polícia, da nossa cadeia que estava no centro de Paranaguá. Acreditamos que seria muito importante que essa senhora que reside em Paranaguá, e está sujeita também a qualquer problema de saúde, que luta por esse melhor atendimento à população, que também na área de Segurança interdita-se a cadeia pública de Paranaguá, fizesse a remoção dos presos para Paranaguá. Até que as Secretarias de Estado, realmente iniciassem a construção da cadeia, na região que fica em Alexandra-Matinhos, para que pudéssemos então ter um atendimento melhor e não fazermos daquela cadeia uma bomba que poderá explodir a qualquer momento.

Manter 210 detentos onde simplesmente cabem 27? É muito melhor trazer esses presos para Curitiba ou soltá-los mesmo em Paranaguá e ficar cuidando deles à distância do que mantermos aquela área do jeito que está, é inaceitável. Isso não é uma afronta, como eu disse ao Governo do Estado, são simplesmente as lamúrias do povo, é povo que está exigindo. Paranaguá, que é a terra mãe do Paraná, devia ser mais respeitada, e às vezes é esquecida. E estaremos sempre, aqui, nesta tribuna falando das coisas boas e das coisas ruins do nosso Litoral e pedindo que tudo seja restaurado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Próximo orador inscrito no Pequeno Expediente é o Deputado Elio Lino Rusch.

### ***Deputado Elio Rusch (DEM)***

O SR. ELIO RUSCH

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

O esperado ou o inesperado aconteceu, aquilo que estávamos alertando, aqui, na Assembleia Legislativa há muito tempo. Deputado Plauto Miró, Deputado Douglas Fabrício, Deputado Valdir Rossoni, nossa pessoa, entre outros Deputados, já alertaram o Governo por inúmeras vezes do perigo do encalhe de um navio no Canal da Galheta que dá acesso ao porto de Paranaguá.

Srs. Deputados e caros paranaenses, parece que só a Superintendência do porto ou o Governo do Estado não estavam enxergando ou não queriam entender que o encalhe estava na iminência de acontecer a qualquer momento.

Deputada Luciana Rafagnin, inúmeras vezes os Deputados da Oposição, aqui, desta tribuna, através de Audiências Públicas, através de reuniões e até visitas ao porto de Paranaguá foram realizadas por integrantes também da Bancada do Governo para verificar a situação.

Ora, todas as pessoas sabem que se não se mantém um trabalho permanente para retirar a areia do fundo do Canal da Galheta, ele com o tempo vai assoreando. E o que levantamos aqui em 2008, o ano passado, e mesmo em 2007? E o que estava acontecendo? O canal que tinha 200 metros de largura, ao menos a Marinha já havia determinado a sua redução em 110 metros. Reduziram para 90 metros. E o canal que já tinha o porto, podia receber navios de grande porte, com o passar do tempo foi reduzido a profundidade do calado dos navios. Vamos pegar alguns números: em 2007, o calado dos navios era de 12 metros e meio. No mesmo ano, a Marinha reduziu para 11 metros e 89.

Em setembro de 2008, um ano depois, reduziu para 11 metros e 30. E essa, ao menos, é a última portaria que sabemos, que é de 04/09/08, Portaria n° 086, que fixa o calado máximo em 11 metros e 30 a profundidade. E o navio que encalhou na sexta-feira tinha o calado de 10 metros e 41. O que quer dizer isso? Que a profundidade do canal já não é mais 11 metros e 30, mas está abaixo de 10 metros e 40. O navio que tinha 200 metros de comprimento, carregado com fertilizantes, 30 mil toneladas, encalhou por volta das 11h45, e só conseguiram desencaixar esse navio quando subiu a maré. Os rebocadores foram usados para fazer esse trabalho.

E aí, perguntamos, o que está acontecendo com o porto? Por que não dragara urgentemente? Aliás, o Governo do Estado fez agora sim um contrato emergencial, para dispensar a licitação para fazer essa dragagem. A empresa veio, a somar, fizeram um contrato de R\$ 30 milhões para fazer a dragagem, para retirar 3 milhões e 700 mil m<sup>3</sup>, quando na verdade ainda no ano passado foi feito esse contrato. Mas, a draga que veio para retirar a areia deu problema e veio outra draga menor.

### ***Passa a usar o horário da Liderança dos Democratas***

Na verdade, a licitação que estava para acontecer que o Governo fez em 2007, e não aconteceu, ela fixava que fosse retirado 17 milhões m<sup>3</sup> de sedimentos no canal.

Ora, se você faz uma licitação para retirar 17 milhões de areia no Canal da Galheta e, de repente você fez um contrato emergencial e reduz em números absurdos, absolutos e de grande volume, é lógico que algum desastre podia acontecer a qualquer momento. E o Canal da Galheta que é em linha reta, atualmente ele faz um s.

E, alertamos porque as denúncias chegaram até nós. Os pátricos, os operadores estavam preocupados; cada navio que estava entrando no porto, é norma, tem que ser acompanhado pelos práticos. Nos últimos tempos os práticos não andavam mais do lado nem a frente. Entrava dentro do navio. Denunciamos aqui também e a própria Marinha já disse isso, que as bóias, a sinalização também estavam comprometidas. Alertamos isso o ano passado. E parece-me que até hoje existe, restrição da navegação do período noturno. Entre as bóias n°s 1 e 2 e 9 e 10 no porto de Paranaguá.

Agora, se o navio não consegue entrar no porto com um calado de 10,40 metros já encalha. Você não consegue entrar com o navio nem para descarregar, nem para sair do porto quando a maré está baixa. E a noite tem restrições. O que está prestes a acontecer? O porto vai se tornar inoperante?

Mas, por outro lado, poderíamos dizer também, Srs. Deputados, que o ex-Superintendente Eduardo Requião levou muita sorte. Enquanto ele era Superintendente, não encalhou nenhum navio. Ele saiu, foi para Brasília, assumiu uma secretaria especial, é responsável pelo escritório do Paraná lá em Brasília, junto ao Governo Federal, da nossa representação e o novo Superintendente assume, faz-se o serviço não sei de que forma, limpa-se de forma emergencial o Canal da Galheta e o inevitável aconteceu.

Agora, um navio encalhar num porto! Não é prejuízo só desse navio, não é o prejuízo que o porto teve, na sexta-feira, sem poder operar, sem entrar nem sair navios, imaginem Srs. Parlamentares o prejuízo que isso vai causar ao Paraná! Porque é lógico, uma notícia dessas se espalha, se divulga em todo o continente e aí o que vai acontecer? As empresas exportadoras e importadoras vão começar a procurar outros portos mais ainda! E aí nós dizemos: “A Oposição estava certa e correta. Seis anos sem conservação da manutenção desse Canal da Galheta, é lógico que isso ia acontecer!” Felicidade para os outros portos, felicidade para São Paulo, para Santa Catarina, felicidade para o Nordeste, felicidade para o Rio Grande do Sul, nós alertamos, nós fizemos a nossa parte!

Deputado Plauto, V. Exa. quantas vezes veio a essa tribuna e alertava o perigo, alertávamos o Governo, mas o Governo muitas vezes parece que faz vista grossa e a Oposição muitas vezes é taxada de radical! Não, somos uma Oposição responsável e fiscalizadora, agora cabe ao Governo sim em fazer com que o Paraná seja dotado de infraestrutura, nós precisamos melhorar o nosso porto, nós queremos que o porto, o maior porto graneleiro do Brasil, agora os problemas que temos hoje, os problemas que ainda virão são barreiras colocadas para o Estado do Paraná, e é isso que nós, como paranaenses e principalmente como Deputados não podemos conceber que isso continue acontecendo no nosso Estado!

Seria essa colocação, Sr. Deputado Nelson Justus e Srs. Deputados que eu queria fazer e confirmar aquilo que sempre falamos: só existe uma coisa que confirma os

atos de cada pessoa, é o tempo, o tempo se encarrega de confirmar a veracidade ou desmentir a pessoa e o tempo, infelizmente, se encarregou, Srs. Deputados de confirmar que a Oposição aqui na Assembleia Legislativa, os Deputados Federais quando foram ao porto de Paranaguá estavam corretos, quando alertamos o Governo do Estado sobre o perigo que assoreamento iria trazer para o porto de Paranaguá, o perigo que isso traria para os navios que usam o porto do nosso Estado.

Espero que após esse encalhe que, felizmente, não trouxe maiores prejuízos, nem para o navio, segundo consta não trouxe maiores e grande prejuízos também o porto. Que isso sirva de lição para o Superintendente e para o Governo do Estado tomarem as providências o mais rápido possível, para que o porto possa voltar à sua normalidade com um calado com uma profundidade de até 14 metros para que nós possamos receber os grandes navios, seja de dia ou seja de noite e que resolvam também o problema da sinalização desse porto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Próximo orador inscrito no Pequeno Expediente, com a palavra o Deputado Antonio Belinati.

### ***Deputado Antonio Belinati (PP)***

O SR. ANTONIO BELINATI

Sr. Presidente Nelson Justus, atleticano de coração comemorando a vitória do furacão, Deputado Scanavaca, Deputado Jonas, colegas Parlamentares, paranaenses que nos dão a honra de acompanhar as Sessões da Assembleia Legislativa, através da TV SINAL e da TV MERCOSUL.

Quero agradecer o contato que nós estamos tendo com o povo do Paraná através de e-mails. Isso é muito importante, na tela tem embaixo o nosso endereço pela internet e estamos recebendo mensagens de várias partes do Paraná, muito obrigado a todos que têm colaborado.

Recebo aqui o jornal a Semana da Fazenda Rio Grande, Beto fala dos quatro anos e meio como Prefeito de Curitiba. (Lê manchetes e descreve fotos).

O jornal do meu amigo Romanelli, Romanelli está torcendo para acabar com o pedágio. Acho que agora vai acabar o pedágio segundo as palavras do Romanelli. O Requião prometeu acabar com o pedágio, mas até agora não vingou.

O jornal Impacto do meu amigo Luiz Fernando. . E aqui diz assim: “*Requião acumula mais de 2 mil processos no TRE.*” Haja tanto papel para tanto processo, que o Requião tem no TRE segundo o jornal Impacto.

O jornal Folha Norte. Diz: “*Só Barbosa não quer teatro na Região Leste.*” E diz: “*Supremo dá chance de Belinati voltar a Prefeitura.*” Com recurso que nossos advogados em Brasília conseguiram, na última sexta-feira, foi aceito o nosso recurso e vai ser julgado pelo Plenário depois de parecer da Procuradoria, sobre a nossa

vitória. Vitória que o povo de Londrina generosamente nos deu como Prefeito. Foi o primeiro grande passo que nós obtivemos no Supremo.

E o jornal o Paraná, que é de Cascavel, diz: "COPEL muda de ideia e vai reajustar o preço da energia". O Governador Requião fez um anúncio, tomei a liberdade de elogiá-lo inclusive, porque ele havia anunciado que não subiria a tarifa de energia elétrica. O Requião prometeu que não iria subir preço de energia autorizado pela ANATEL. O que faz esse pessoal da ANATEL em Brasília? Engraçado que eles dão aumento numa energia elétrica, que muitas vezes nem a empresa de energia elétrica quer acolher o aumento porque acha que já está caro demais. Aí o Requião voltou atrás, prometeu que não iria subir e aqui no jornal está que ele mudou de ideia. Governador Roberto Requião para que subir a conta de luz? Do jeito que está, está pesado demais. Deveria até baixar um pouco a conta de luz dos paranaenses.

Queria registrar a presença da Sra. Maria da Penha, é uma grande mulher de Londrina 82 anos, minha amiga, grande líder comunitária, está nos dando a honra de vir até a Assembleia e conhecer os trabalhos desta Casa de Leis. Tenho o e-mail do meu amigo Osvaldir Gomes pedindo ao Governador Requião, ele é um grande líder comunitário é da Zona Norte de Londrina. E essa rodovia João Strass tem havido muitos acidentes. É uma estrada perigosa, é preciso concluir as obras de duplicação dessa rodovia João Strass em nome da segurança daqueles que utilizam. Então o apelo para que o Governador Requião conclua esta duplicação, fez comício em cima dessa obra. Primeiro fazem comício, fazem festa, banda de música, foguete e depois o povo vai ver e a obra não está pronta.

(Lê):

Caro Sr. Deputado:

Uso desse meio de comunicação para desabafar minha total indignação com relação aos Srs. Deputados tenho visto com frequência a TV SINAL e acompanho os pronunciamentos os quais não trazem nenhum benefício para o povo, ou seja: licença-maternidade para as mulheres funcionárias públicas, teremos que pagar para elas ficarem em casa, projetos de lei que são a maioria inconstitucionais, Deputado se intitulado radialista, quando esperamos dele um Legislador, outros discutindo a futura eleição para Governador, outros para Presidente, tudo o que se apresenta ou é para aumentar impostos ou levar benefícios aos poderes sem pensar no povo. Será que todos os senhores estão subestimando a capacidade intelectual da população? Deputados que deveriam elaborar leis não cumprindo as já existentes, outros ainda com vocabulário horrível, erros de português, sotaques e se achando o máximo por estar sendo televisionado. Concluindo: espero que o senhor tenha coragem de ler este e-mail e que todos ponham a mão na consciência e que saibam que o povo está de olho.

Atenciosamente.

*Charlyer (cidadão paranaense pagador de muitos impostos)*

Ele está contra. Ele está dizendo que teremos que pagar para elas ficarem em casa. Ele reclama aqui que tem visto projeto de lei que são no máximo inconstitucionais. Ele está bravo, está dando um pau em todos nós. Deputado tem direito de reclamar.

O cidadão tem direito de fazer elogio e fazer crítica também.

Muito obrigado, Charlyer.

E-mail do Bruno César. Sugere uma lei.

(Lê):

*Belinati: Gostaria de sugerir uma lei pela qual todos os veículos pertencentes a Igrejas, que fossem utilizados para fins de ação social, fossem isento de pagamento de estacionamento rotativo, pois este estaria prestando um serviço de utilidade pública, cuja obrigação compete ao Governo.*

*Um grande abraço e Deus lhe abençoe. Bruno.*

## ***Passa a usar o horário da Liderança do PP***

Interessante a idéia do Bruno. Gostei. Está aí os Prefeitos que frequentam esta Casa, por que tem que ser uma lei municipal, para isentar a Igreja, a entidade de assistência social, do pagamento de tarifa de estacionamento.

E-mail Paulo Vieira (Lê):

Srs. Deputados.

*Mesmo sendo fumante inveterado, acredito que nos malefícios trazidos pelo hábito de fumar devem ser evitados de todas as formas, pois invariavelmente estarão estreitamente ligados a futuras doenças pulmonares, dentre outras, que em nada colaboram na Saúde Pública deste País, e o Estado deve ter sim o direito de limitar os espaços para os fumantes.*

*Acredito também, como a sabedoria popular já expressou que toda regra tem exceção, e assim exponho a seguir a importância sagrada do fumo em religiões, notadamente a Umbanda, a qual tenho orgulho de pertencer, que dentre as suas características, a mais marcante a de ser a síntese da formação da sociedade brasileira, assimilando e mesclando harmonicamente, rituais, crenças e símbolos do catolicismo popular do espiritismo Kardecista, dos cultos de matiz africano, da pajelança indígena, de tradições orientais e de elementos magnéticos, perfeitamente integrados, resultando nessa maravilhosa religião.*

*Dentro do uso e do conceito ritualístico da Umbanda, o tabaco, sendo um vegetal traz os elementos terra e água, que quando ativas (queimadas) no fumo ou na defumação acrescentam os elementos ar e fogo, transformando-se em excelentes condutores energéticos, descarregadores, energizadores e equilibradores.*

*Desta forma, o fumo torna-se uma defumação direcionada, que traz além do vegetal, os quatro elemen-*

tos básicos (terra, água, ar e fogo) para os trabalhos de magia realizados nos templos.

*O sopro da fumaça por si só traz efeitos terapêuticos e espirituais muito eficazes nos trabalhos de cura e limpeza, que somado ao poder das ervas é potencializado muitas vezes em resultados largamente conhecidos durante os trabalhos de Umbanda.*

*Desta forma tanto o fumo quanto outros elementos são utilizados para desagregar energia negativa, queimar larvas e miasmas astrais, limpar externa e internamente, uma vez que pode ser ingerido.*

*Entendemos assim, que as entidades de Umbanda não tem vício nem apego a estes elementos, não fumam por prazer, mas sim para extrair dos quatro elementos básicos que o compõe para a manipulação da energia, sempre em benefício do médium ou do consulente.*

*Desta forma saudamos a junção dos projetos que tramitam na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, pela CCJ, pela manutenção da liberação em templos religiosos, garantindo deste forma*

**... ininteligível...**

**E-mail C-Farias-Lima (Lê):**

*Deputado Belinati, primeiramente quero parabenizá-lo pela forma que vem fazendo política. Ler e-mails dos internautas no horário da Sessão Plenária e implementar o Poder Legislativo...**ininteligível**... dar ouvido, àqueles que só tem valor na época das eleições políticas.*

*Quero parabenizá-lo também pelo seu projeto contra os fumantes. Na verdade não é um projeto contra fumantes, e sim, um projeto em defesa daqueles que não fumam.*

*Belinati, quero lhe fazer a seguinte pergunta: Se o projeto do Governador Requião e o seu forem aprovados também serão, implantados na Assembleia Legislativa? Ou a Assembleia fugirá a lei.*

*Sabe o porque eu pergunto isso?*

*Porque o que se vê de fumante dentro da Assembleia nos corredores é um absurdo!! Fui visitar um amigo dia desses no legislativo e passei por verdadeira burocracia na entrada do prédio. Como não sabia onde ficava o setor que ele trabalhava, circulei pelo legislativo todo... E o que vi foi realmente um absurdo! Presenciei um funcionário com um uniforme de uma empresa pintando a parede com o cigarro na boca. As mulheres que estavam limpando o banheiro, também com cigarro na mão. E nos corredores da Assembleia, uma verdadeira chaminé... Fiquei estarecido!*

*Comentei isso com o meu amigo, que é funcionário do Poder Legislativo e o mesmo me assegurou que isso é comum, inclusive, disse que o Diretor Administrativo da Assembléia fuma no restaurante, mesmo sabendo que não pode fumar!*

*Olha Belinati, sei que lê todos os e-mails recebidos, e espero que leia o meu também, porque acho que juntos podemos moralizar também o legislativo. E a lei não pode ser somente para os cidadãos comuns. A lei tem*

*que servir principalmente àqueles que trabalham no legislativo e ocupam cargos importantes. Sou seu fã... e seu eleitor...Morei a anos em Londrina e agora moro na rua XV de Novembro em Curitiba, e meu programa preferido nas tardes é assistir a Sessão Plenária.*

*Ele apoia, acha que temos que continuar lendo os e-mails.*

*A proibição tem que começar por aqui também, pensando na saúde do nosso povo.*

**E-mail do Sr. Ernani Luiz de Miranda - Presidente do SINDESP Paraná (Lê):**

*Exmo. Sr. Deputado Estadual Antonio Belinati*

*Como representante das empresas de Segurança Privado do Estado do Paraná, quero externar nossos agradecimentos à manifestação de apoio à rejeição do projeto palaciano.*

*Conforme memorial encaminhado ao Sr. Deputado, estão bem claras as razões da rejeição ao projeto.*

*Grande prejuízo à atividade poderá ocorrer, caso venha a ser aprovado, pois o mesmo além de desempregar milhares de vigilantes, trará também a obscuridade nas contas públicas, pois não haverá como realizar controle e mensuração das despesas que poderão vir à esse título, em flagrante desrespeito legal e mesmo ético.*

*A categoria empresarial agradece à manifestação de V. Exa. o Sr. Deputado Estadual Ney Leprevost e coloca-se à disposição.*

*Atenciosamente.*

*Ernani Luiz de Miranda.*

*Presidente em Exercício do SINDESP-PR.*

*Alô Governador Requião, pelo amor de Deus retira daqui da Assembleia esse projeto, onde o senhor quer acabar com o emprego de 6 mil e 500 vigilantes. Não faça isso Governador. Garanta os empregos dessas pessoas que dependem desses empregos.*

**(Lê e-mails):**

*Belinati: fiquei sabendo ontem, e estou muito feliz com a decisão tomada pela Ministra Ellen Gracie. Mais uma vez, ela mostrou ser não só uma experiente profissional, como alguém que respeita a vontade popular. Estou cada vez mais confiante em sua vitória, e gostaria de desde já, confirmar a minha presença em sua posse como Prefeito. Um grande abraço e que Deus continue o abençoando. Bruno.*

**Outro:**

*Meu querido amigo, fiquei muito feliz quando ao ler hoje a Folha de Londrina, vi que finalmente a justiça de Deus será soberana. Tenho muita fé que você ainda sentará em seu trono, que como já disse em vezes anteriores é seu por direito. Continuo sempre com minhas orações e tenho certeza que logo tudo isto passará e a vitória será sua.*

*Grande abraço desta sua amiga e admiradora.*

*Cleunice Crepaldi*

*“Amigo é aquele que chega quando todo mundo já se foi”.*

*Bom dia Deputado Belinati é com imensa satisfação que lhe envio esta manifestação pois sei de sua empatia e seriedade em tratar com o trabalhador londrinense. Estou numa situação critica. Meu marido está desempregado, tenho duas filhas e agora no dia 30 de maio de 2009 depois de quase oito anos de Programa Saúde da Família recebi a notícia que estavam me dispensando pois não precisavam mais dos meus serviços e estavam enxugando a máquina. Estou com dois registros em aberto em minhas CTPS, não recebo FGTS, e tampouco posso dar entrada no seguro desemprego e muito menos trabalhar novamente pois nenhuma empresa aceita admitir alguém sem registrar. E nesta mesma situação encontram-se mais 149 ex-funcionários que também foram demitidos, peço sua colaboração e solidariedade, pois o que corre nos bastidores é que o político Alex Canziani é o dono do CIAP que denomina-se sem fins lucrativos, mas fez um contrato de 33 milhões. Confiemos em você Deputado e esperamos angustiados pela sua manifestação. Muito grata. Coloco me a disposição para mais esclarecimentos.*

*Gostaria de deixar bem claro, quem assinou esse contrato às escuras no último dia de mandato foi o Padre Roque, Dinocarme e o ex-Secretário Dr. Aparecido Cobre do Omero Barbosa Neto uma solução apoiamos ele por sua solicitação, porque quem queríamos como nosso Prefeito era você.*

*Sem mais para o momento, um grande abraço.*

*Olá, Sr. Belinati. Tudo bom? Sou uma aluna matriculada na terceira série do ensino médio, e gostaria de ter a vossa presença em minha formatura, sou a presidente da comissão e estou lhe convidado para ser o padrinho.*

*Todos os alunos ficariam felizes com vossa presença. A formatura será realizada dia 18 de dezembro.*

*Obrigada pela sua atenção espero seu retorno!  
Beijos Marielle.*

*É com muito privilégio que envio esta mensagem para o melhor Prefeito de todos os tempos de Londrina, venho lhe pedir uma ajuda que o Governo do Paraná está querendo fazer.*

*O Governo do Paraná esta querendo tirar os vigilantes dos postos de serviços de todos os órgãos do Governo do Estado e sim colocar os policiais aposentados que já tem suas remunerações garantidas. O Governo quer pagar para os policiais militares aposentados 1.200 reais para que os mesmos assumam os postos de serviços dos vigilantes do Estado.*

*Senhor isto é um absurdo tirar os trabalhadores dos seus serviços para colocarem aposentados que já ganham seus salários fixos pelo Governo, porque o Governador não tira os parentes dele como o irmão dele do cargo que o mesmo executa. Peço sua ajuda pois como o senhor é um Deputado do Paraná tem que tentar*

*anular isto, pois como o senhor é um político muito influente peço que colaborem conosco.*

*Moro na Cidade de Londrina.*

*Devanir Cruz da Silva.*

*O Sr. Arialdo Jacó Kloeppel está aqui na tribuna de honra e está aguardando a decisão do TRE contra a eleição do Prefeito de Balsa Nova. Esse Projeto está no TRE porque houve acusação de uma série de irregularidades na eleição de Balsa Nova. O Sr. Arialdo está aqui e um grupo de Balsa Nova aguardando que haja um julgamento desse recurso.*

*E-mail do Sr. Joel Pedro Túlio.*

**(Lê):**

*Ao Deputado Antonio Belinati.*

*Prezado Deputado: vimos pela presente solicitar a V. Exa. apoio junto ao TRE/PR sobre o julgamento do nosso Prefeito Osvaldo Vanderley Costa, onde o mesmo se elegeu irregularmente. O processo em questão é o nº 033/09.*

*O povo de Balsa Nova agradece antecipadamente.*

*Grato*

*Arialdo Jacó Kloeppel*

*Boa tarde Deputado.*

*Cá estou para mais uma sugestão. Hoje muitos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, faculdades, etc... estão parcelando toda e qualquer dívida. Gostaria que V. Sa. verificasse junto ao Marcos Isfer, Diretor da URBS, ou da Diretoria do DETRAN, do porque não parcelam dívidas existentes de IPVA e licenciamento de pessoas que estão com dívidas pendentes de 2007, 2008. Ora Deputado, é muito mais saudável para os cofres públicos receber em parcelas do que deixar pendente. Tudo isso talvez por decreto de quem de direito, comunica via jornais, tv, etc. e dá um prazo de 30 dias para todos que se interessarem façam o parcelamento, mas de nada adianta fazer em 3 vezes, faz em 10, 12 sei lá. Alivia o bolso de muitas pessoas e elas passam a transitar tranquilamente pelas estradas e ruas. Obrigado, abraços.*

*Está lembrando bem, o Governo Federal parcela dívidas do Governo do Estado, Prefeitura, empresas, aí o Sr. Joel Pedro Túlio está dando uma sugestão interessante. Ele quer saber por que o Diretor do DETRAN também não parcela, porque tem gente que está lá devendo IPVA de vários anos ou teve multas, cometeu a infração muitas vezes até de maneira injusta como a Imprensa tem mostrado. Muitas vezes o valor da multa é quase igual ou até superior ao valor do automóvel.*

*O Sr. Joel não está aqui pedindo para dar isenção ou perdão da dívida, ele está indagando por que o DETRAN também não parcela essas dívidas.*

*Achei interessante essa ideia de que o DETRAN parcele as dívidas de quem não tem condições de liquidar a dívida à vista. É um mínimo de contribuição. Acho que isso vai fazer entrar até muito dinheiro no caixa do próprio DETRAN.*

Termino reafirmando, segundo o jornal O Paraná, o Requião prometeu que não iria subir a conta de luz do povo. Tem muita gente que o carro da COPEL para na porta, o cidadão sobe lá para cortar a luz, o morador fica com vergonha e fica mentindo que está com defeito, “acabou a luz aqui em casa, queimou o fusível, está com defeito”. Fica com vergonha de falar que a luz foi cortada porque ele não tinha dinheiro para pagar.

Então, a luz está cara demais, não tem cabimento o Governador Roberto Requião querer dar mais um reajuste destes, que vai pesar e judiar muito do nosso povo do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Concedemos a palavra ao próximo orador inscrito, Deputado Dobrandino da Silva.

### **Deputado Dobrandino da Silva (PMDB)**

O SR. DOBRANDINO DA SILVA

Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados; comento nesta tribuna com relação à segurança do meu Município de Foz do Iguaçu. Principalmente, Cidade que já foi manchete dos jornais do Paraná e no Brasil como uma das mais violentas do País. Realmente era. E preocupação de todos nós, na Assembleia, por muitíssimas vezes foi comentário de denúncias, de críticas e assim por diante.

E o Governo vem investindo na segurança em Foz do Iguaçu. E na semana que passou, o Governador esteve em Foz do Iguaçu, juntamente com o Secretário da Segurança Pública, o Comandante Geral da Polícia Militar do Paraná, Cel. Anselmo. Enfim, a equipe de primeiro escalão do Governo na área de Segurança distribui vários automóveis para a Polícia Militar, em Foz do Iguaçu, na Cidade de Medianeira, de São Miguel do Iguaçu.

O que mais chamou atenção da população em Foz, o Governo instala agora a Polícia Montada. Cerca de 30 cavalos foram levados para Foz e vão fazer a segurança nos bairros. Darão condições de uma segurança mais eficaz, imagino, que é uma Polícia Montada. E em Foz do Iguaçu, hoje, em grande parte das ruas não passam mais carros, em função dos buracos da rua, porque os buracos tomaram conta da Cidade de Foz do Iguaçu. Está totalmente abandonada. A Prefeitura reconhece que a situação é gravíssima em Foz do Iguaçu. Nas avenidas centrais não dá mais para andar de carro. Está muito difícil.

Esta Polícia, como chamam, os “cavalerianos”, a Polícia Montada vai ter condições de trafegar melhor nas ruas, nos bairros, e trazer segurança para a população. O que mais nos anima é que os dados técnicos da Polícia Militar, do ano passado para cá, caíram 38% o número de homicídios em Foz do Iguaçu. Chegou a época de ter um por dia, ou seja, mais de 340 homicídios no ano. E agora, estes dados ainda são muito elevados, mas nota-se que está aumentando e muito a segurança hoje em Foz do

Iguaçu, com os investimentos que o Governo está fazendo. Está melhorando bastante.

Sem contar que na Cidade de Guaíra o Governo instala agora um batalhão especial para fazer um convênio com a Polícia Federal, a Marinha, a Polícia Civil e a Polícia Militar, a segurança no Largo, já preparado para isso, para dar segurança, que com certeza vai coibir e muito os abusos que se cometem hoje, no contrabando que passa pelo lado de Itaipu e os marginais acampam do outro lado para tomar mercadoria e tumultuam a vida dos nossos agricultores, da comunidade, de um modo geral.

Então, uma coisa tem que se constatar. Ouvimos as críticas, mas temos que falar também das coisas boas e precisamos destacá-las. E o Governo vem investindo muito. É claro que segurança deixa muito a desejar no Paraná e no Brasil, mas aqui no Paraná o Governo vem investindo muito mesmo.

Então, gostaria de destacar isso com muita alegria, eu que fui Prefeito em Foz por dois mandatos. Vários mandatos já fui eleito em Foz do Iguaçu e conheço muito bem a Cidade, sendo que tenho muito interesse nela, onde vivo com a minha família. Nós nos preocupamos quando as coisas vão mal e nessa área de segurança nós podemos destacar e constatar que houve uma melhora muito grande e por isso quero parabenizar o Governo do Paraná, que, apesar de todas as dificuldades pelas quais passa o País, vem investindo, sim. Problemas há bastante, mas o Governo está fazendo a sua parte e com certeza se continuar investindo na melhoria técnica da Polícia e punindo os policiais que são rebeldes, que são maus policiais, não tenho nenhuma dúvida de que em mais algum tempo teremos um policiamento que vai fazer com que a segurança do nosso Paraná melhore consideravelmente. Então, quero registrar aqui na Casa essa situação que está em Foz do Iguaçu, que já foi muito pior e que, graças a Deus, tem melhorado. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Passa-se ao Grande Expediente, com a palavra o Deputado Ademar Traiano.

**(Deputado ausente do Plenário).**

Não estando presente o Deputado Ademar Traiano, passamos ao Horário das Lideranças.

### **Horário das Lideranças:**

No horário do Bloco PPS/PMN, com a palavra o Deputado Douglas Fabrício.

**(Deputado ausente do Plenário).**

No horário do Bloco PSB/PRB/PV, com a palavra a Deputada Rosane Ferreira.

Permita-me, Deputada, cumprimentá-la, bem como à Deputada Luciana Rafagnin, pelo brilhante debate que pude assistir na noite de ontem na nossa TV SINAL, onde V. Exas. participaram!

Com a palavra a Deputada Rosane Ferreira.

## ***Liderança do Bloco PSB/PRB/PV: Deputada Rosane Ferreira (PV)***

A SRA. ROSANE FERREIRA

Obrigada, Sr. Presidente!

Srs. Deputados e Sras. Deputadas.

No último dia, 26, sexta-feira passada, comemoramos o Dia Internacional de Combate ao Abuso de Drogas e, conseqüentemente, o tráfico de drogas.

Em todo o mundo as esferas públicas e privadas se voltaram à discussão desse tema para buscar soluções conjuntas e reduzir os danos. No Brasil, desde 1999, instituiu-se...

**(Lê):**

No Brasil, desde 1999, instituiu-se a Semana Nacional Antidrogas, um período para que toda sociedade possa fazer uma reflexão sobre este importante tema, que nos dias de hoje tem se colocado como um desafio cada vez maior em nosso País. Hoje é fato que o consumo de drogas ilícitas tem crescido velozmente em todo o mundo, conseqüentemente, o tráfico ilegal de drogas. Prova disso são as apreensões de quantidades cada vez maiores feitas pela Polícia e o crescimento vertiginoso nos números da violência relacionada ao esquema do tráfico. No Paraná já sentimos o reflexo disso, experimentando um período de transição. Deixamos de ser mero corredor para escoamento das grandes cargas de cocaína, crack, maconha e haxixe que seguiam para o Rio de Janeiro e São Paulo para nos tornarmos um grande mercado consumidor, talvez o terceiro do País.

No ano passado, de acordo com a Polícia Federal, superamos o Mato Grosso do Sul, até então terceiro colocado, em número de apreensões, 70 toneladas foram apreendidas no Paraná contra 60 naquele estado. Em fevereiro deste ano a Polícia fez a maior apreensão de cocaína da história do Paraná, mais de 3 toneladas da droga estavam escondidas num contêiner no porto de Paranaguá. O número de crimes bárbaros no Estado também cresceu, com esquartejamentos, tortura e execução de soldados do tráfico que de alguma forma desrespeitaram as leis do crime. O delegado da Polícia Federal Wagner Mesquita, em matéria publicada nesta quarta pelo Jornal do Estado, revela que Curitiba se tornou um ótimo esconderijo para traficantes de outras praças, como Rio e São Paulo, manterem seus negócios sem despertar atenção das autoridades.

Prova disso, em Curitiba o número de crimes relacionados ao tráfico cresceu vertiginosamente. De janeiro a fevereiro deste ano, uma contagem extraoficial feita pelo jornal O Estado do Paraná registrou 277 homicídios na Grande Curitiba. E o mais alarmante: 46% dos assassinados são jovens com menos de 25 anos de idade. Trata-se de uma guerra silenciosa travada nas vielas da periferia, que ceifa a vida de meninos e meninas cada vez mais novos e é financiada pela hipocrisia da classe média e alta. Uma das iniciativas mais interessantes que vi esta semana, no sentido de pensarmos a questão do tráfico na

Semana Nacional Antidrogas, partiu do Jornal Gazeta do Povo, que desde domingo vêm publicando matérias relacionadas ao tema. Os jornalistas Mauri Konig e Vinicius Boreki esmiuçaram o tema, apontando as principais área de dominação do tráfico na Capital e relatando os mecanismos utilizados para explicar o veloz crescimento dessa atividade ilegal.

Uma das lógicas macabras do crime apontada pela reportagem é a capacidade do crack em transformar o usuário em soldado do tráfico com rapidez vertiginosa. Se antes eram comuns os pequenos furtos cometidos por viciados para sustentar o vício, com a epidemia do crack esses jovens preferem atuar como “aviões” ou “mulas” dos “patrões” em troca da droga para uso próprio. Mas conforme o jovem vai se entregando ao vício, além da sua cota de pedras, o usuário começa fumar a droga que deveria vender e assim vai acumulando dívidas insolúveis - até que deixe de ter valia para o traficante e sejam assassinado para dar exemplo a outros usuários que estão na mesma situação.

Fica evidente também nas matérias que o tráfico não está restrito às classes pobres, mas atua de forma infiltrada em todos os segmentos sociais. A dificuldade de reprimir o consumo aumenta na medida em que a droga se fraciona e avança numa rota ascendente entre as camadas sociais. Isso acontece porque a política antidrogas privilegia a repressão dos traficantes de baixa renda, enquanto poucas ações sejam educativas, de saúde ou repressão - são direcionadas às classes mais abastadas da sociedade. O que significa isso? Quem corre o maior risco de cair nas mãos da Justiça é o traficante que negocia grandes quantidades. Depois que a droga já está fracionada e em poder de jovens da classe média e alta, ela é comercializada nas rodas de amigos sem que isso de longe pareça um crime, mas é. E está diretamente relacionado àquele usuário que serve de “mula” para manter o vício e eventualmente termina morto por consumir mais do que pode pagar.

Para que possamos sensibilizar estes usuários, aqueles que se sentem acima da lei, precisamos mostrar-lhes os malefícios causados pelo seu vício, que vão muito além dos danos físicos infligidos ao próprio corpo, mas incluem os danos sociais que reforçam o modelo excludente e perpetuam a miséria. As conseqüências sociais da drogadição afetam também todo nosso Sistema de Saúde. Faltam leitos e profissionais preparados para atender a demanda de dependentes químicos. O SUS ainda não se adequou para que o tema possa ser enfrentado como questão de Saúde Pública, mas a cada ano que passa é maior o número de famílias a procura do internamento para seus filhos. Sem dúvida, enfrentar os danos sociais causados pelo uso de drogas exige uma abordagem ampla, multidisciplinar e que envolva toda sociedade. Esse é um problema que afeta a todos, e não apenas aqueles que têm um filho ou ente querido usuário de drogas. O esquema perverso do tráfico de drogas alimenta outros crimes, como roubos, assaltos, sequestros e assassinatos.

Um preço social muito alto e que é dividido por toda a sociedade.

Quero encerrar minha fala convidando os presentes a conhecerem a exposição fotográfica do repórter fotográfico Anderson Tozato, do jornal Tribunal do Paraná, que mostra bem o resultado dessa guerra silenciosa que vivemos hoje com imagens chocantes, porém absolutamente verdadeiras, e está aberta no Sindicato dos Jornalistas do Paraná até o fim do mês.

Nós temos que fazer alguma coisa. Nós assistimos na última quinta-feira aqui na Casa e o ex-delegado federal, delegado federal licenciado, Franceschini, trazer a experiência da Secretaria antidrogas aqui de Curitiba. Mas eu não tenho dúvidas é uma experiência interessante, ele mesmo disse que baseou a estruturação daquela Secretaria em alguns trabalhos desenvolvidos em outros Estados do Brasil - uma das Cidades que ele usou como exemplo foi o trabalho desenvolvido na Ceilândia em torno de Brasília - mas eu não tenho dúvidas que nós precisamos de políticas mais arrojadas com relação a questão.

#### **O Sr. Mauro Moraes (PMDB)**

V. Exa. me concede um aparte?

**(Assentimento)**

Só quero parabenizar a sua apresentação, principalmente sobre a questão da criminalidade, o alto índice, que nós estamos vendo um verdadeiro caos em termos de segurança em todo o Estado do Paraná. E convidar todos os Deputados, que apesar de eu ter deixado a Comissão de Segurança, nós continuamos a nossa luta pela não violência no Estado do Paraná, e hoje o movimento Paraná Sem Violência estará reunido na Câmara Municipal de Piraquara, dando uma verdadeira demonstração da continuidade do nosso trabalho em prol de mais segurança para o nosso Estado de mais segurança para o nosso Estado. Estamos vivendo um verdadeiro caos em termos de segurança e temos que dar a nossa parcela de contribuição. Não podemos cruzar os braços e fechar os olhos. Lembrando também que hoje termina o prazo que o Secretário de Segurança tinha para atender ou não o convite para se apresentar a Comissão de Segurança. Embora eu não esteja mais na Comissão, espero que o Presidente atual aja da mesma forma e cumpra, se o Secretário não vier a convite da Casa que seja convocado.

Muito obrigado!

#### **A SRA. ROSANE FERREIRA (PV)**

Muito obrigada, Deputado Mauro Moraes, Acompanhei V. Exa. esse trabalho que desenvolveu junto à Comissão de Segurança Pública. Fizemos juntos a primeira Audiência Pública desta legislatura em Araucária. Foi de grande valia para o Município de Araucária e que abriu um trabalho todo que V. Exa. continuou fazendo pelo Paraná todo, e naquele momento tivemos seis Deputados. Então, conhecemos a sua luta com relação a isso. Mas, de todas as questões que V. Exa. levantou, a mais

significativa era para que o Governo do Estado adotasse uma política muito arrojada nas fronteiras. Isso fez com que o Governo enviasse a esta Casa uma mensagem criando a Companhia que vai combater a entrada de drogas e armas pela fronteira.

Isso, com certeza, refletirá na organização e no enfrentamento de todo Paraná. Mas digo mais, precisamos unir forças, esta Casa, as Câmaras de Vereadores dos 399 Municípios do Estado do Paraná, a sociedade civil organizada, ONGs, pois estamos numa guerra civil. Temos um problema sério na nossa sociedade. E não é problema da periferia, da pobreza, é um problema que está inserido e todas as classes sociais. Quando o jovem pobre entra no tráfico ele fica nas vielas da periferia para vender. O problema é que, quando essa droga chega na sociedade, nas festas onde frequentam os jovens com poder aquisitivo melhor isso se perde e não conseguimos monitorar o consumo e permeia toda a sociedade. Hoje as pessoas acham que o problema das drogas está relacionada com quem tem filho ou um ente querido envolvido, mas não é verdade. Ela permeia toda a sociedade e sentimos isso na violência que estamos vivendo. E pode ter certeza que ela alcançará os nossos filhos mais cedo ou mais tarde se não fizermos algo rápido nesse sentido.

Quero finalizar parabenizando os meios de comunicação, os jornais O Estado do Paraná, Gazeta do Povo pelo trabalho que fizeram muito feliz na semana toda, trazendo para nós essa discussão desse problema tão sério que vivemos aqui no Paraná, no Brasil e porque não dizer no Mundo, que é a questão do consumo de drogas. Muito obrigada!

#### **O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Ainda no Horário das Lideranças: PT, PSDB, PDT.  
**(Declinam)**

No horário do PMDB com a palavra o Deputado Luiz Claudio Romanelli.

Essa Presidência anuncia com satisfação as presenças do Presidente da Câmara de Irati Vereador Sidney Jorge, do Vereador Marcelo Rodrigues e o Vereador Dalvino. Sejam bem-vindos a esta Casa!

Com a palavra o Deputado Luiz Claudio Romanelli.

### ***Liderança do PMDB: Deputado Luiz Claudio Romanelli***

#### **O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas:

Na verdade, não pretendia utilizar a palavra, nesta tarde, mas ouvindo o pronunciamento do Deputado Líder da Oposição Elio Rusch, em relação ao porto de Paranaguá, sinceramente, penso que temos que ter, como sempre tenho dito aqui, uma responsabilidade muito grande sobre aquilo que falamos na Tribuna. Eu reconheço que há, indiscutivelmente, em relação ao porto de Paranaguá uma torcida do contra, Deputado Mário Roque. Digo isso

porque sabemos que tipo de interesses que temos contra o porto público de Paranaguá.

Agora mesmo foi dito pelo Deputado Elio Rusch, reproduzindo a coluna do Celso Nascimento sobre o famoso encalhe de um navio em Paranaguá. Naturalmente, todos leram a notícia ou ouviram falar sobre ela, enfim, o colunista é muito lido, e já ficaram: “nossa, mas que coisa absurda! É a dragagem!” Então, quero aqui, publicamente, dizer o seguinte: em primeiro lugar, a operação que acabou promovendo o encalhe do navio num banco de areia foi por conta, Deputado Marcelo Rangel, de que o navio estava à deriva. Ficou à deriva, Deputado Valdir Rossoni, e não foi culpa sua. Na verdade, foi chamada a Capitania dos Portos de Paranaguá para um plano de assistência. Por quê? Por que ele havia perdido o motor. O navio estava sem motor. Naturalmente, quando o navio perde as máquinas, perde o leme, porque todo o sistema é hidráulico.

O navio pediu um plano de assistência. A Capitania dos Portos fez um plano de assistência colocando um rebocador na proa e outro na popa, para poder fazer com que o navio pudesse atravessar o Canal da Galheta e chegar, naturalmente, até um berço, para poder receber a manutenção, que é regular nesses casos. Mas o que aconteceu? Por conta de que, na tarde de sexta-feira, havia um vento muito forte à Nordeste, o navio perdeu a sustentação que tinha do rebocador que estava na popa. Tombou o cabo que prendia o navio e o navio ficou à deriva e à deriva por conta do vento forte, bateu num banco de areia ainda na entrada do Canal da Galheta.

O navio não encalhou no Canal da Galheta. Na verdade, ele ficou à deriva e aí, efetivamente, parou num banco de areia porque estava sem motor. Muito bem. O que fez a Capitania dos Portos? Esperou subir a maré e fizeram outra operação. Naturalmente, a operação que é regular numa situação igual a essa. Outros rebocadores retiraram o navio e o levaram, novamente, para que pudesse em alto mar esperar, ou seja, um outro plano de assistência para entrar em Paranaguá e ser devidamente reparado para, enfim, fazer a operação de descarga e carga e seguir normalmente a viagem.

O fato é que este ano Paranaguá já recebeu 950 navios. São mais de 1 mil e 900 entradas e saídas pelo Canal da Galheta. O Canal da Galheta não está com problema algum. O que tivemos foi um navio que estava à deriva por conta de um problema mecânico e que teve um problema na operação do plano de assistência. Agora, naturalmente o navio ficou ao largo e espera um novo plano de assistência para poder de fato sair. Quem define isso é a APPA. Não é a Administração dos Portos que tem absolutamente nada a ver com esse plano. Quem define essa operação efetivamente é a Capitania dos Portos. Ela é a responsável.

Em relação a dragagem, tem duas dragas operando em Paranaguá. A dragagem vai muito bem. A previsão de terminar a dragagem desse contrato é no dia 15 de julho. Dos 3 milhões e 600 mil metros cúbicos que estão previs-

tos já foram retirados 2 milhões e 400 mil metros cúbicos.

E efetivamente Paranaguá comparando estatisticamente com relação ao ano passado, já aumentamos em 8% o volume da carga, por exemplo, de soja transportada, exportada por Paranaguá e aumentamos os congelados, ou seja, as cargas dos congelados.

Então, quero dizer que antes que haja essa comemoração, Deputado Elio Rusch, é bom se informar sempre do que está acontecendo. V. Exa., naturalmente estava dando uma entrevista à imprensa, não pôde ouvir o que eu disse, aqui, no início, mas vou repetir, em 30 segundos. Deputado Elio Rusch, o navio estava entrando de forma anômala por um problema que ele teve nos motores, o motor do navio não funcionava. O navio ficou à deriva porque estourou um cabo do rebocador que estava na popa, a proa não sustentou e havia um vento à nordeste muito forte que levou o navio para um banco de areia, ainda na boia 2 do Canal da Galheta.

Por isso, o porto de Paranaguá continua sendo, sim, o melhor porto do nosso País. O porto opera normalmente e sempre batendo os recordes, bem operado. Sendo que tem muitos interesses, principalmente os interesses privados, diria até privatistas, aqueles que trabalham contra os interesses do porto público, mas não tenho dúvida o Porto tem uma gestão profissional, composta por gente que sabe o que está fazendo. O Superintendente do porto, o Daniel Lúcio de Oliveira, é uma pessoa que tem feito uma belíssima gestão, dando continuidade ao trabalho do Eduardo Requião à frente do porto.

Então, Deputado Elio Rusch, antes de comemorar, vamos ver o que está acontecendo. E V. Exa. deveria ocupar a tribuna e, sinceramente, dizer: olha, cometi um erro, um equívoco, dei uma informação errada ao povo paranaense, e efetivamente corriji. Temos que saber o que falamos, porque essa comemoração, essa alegria, Deputado Neivo Beraldin, houve uma alegria como se houvesse encalhado um navio no Canal da Galheta, quando, na verdade, deu para demonstrar que a história é bem diferente dessa e efetivamente o Porto opera normalmente. 950 já operam em Paranaguá. Continua o porto operando normalmente. Aliás, durante duas horas, o porto não sofreu nenhum tipo de transtorno por causa disso, o tema foi resolvido por quem tem competência, que são os práticos, que operam os rebocadores, e a Capitania dos portos que tem todo o controle, tem a batimetria, tem tudo em relação à Paranaguá. A dragagem está sendo realizada. Então nós na verdade, temos que reconhecer o seguinte: há, de fato, se reconhecer que profissionais estão trabalhando. Nós tivemos recentemente uma decisão favorável do TRF-4 em relação ao terminal do Álcool, porque se for para fechar o terminal do álcool tem que fechar todos os outros terminais, embora saiba que especialmente a Catallini gostaria mesmo era de ficar dona daquele terminal de álcool, quem sabe que tem interesses muito poderosos.

Deputado Scanavaca, V. Exa. que foi à tribuna semana passada falar do setor sucroalcooleiro e fez um pronunciamento como se eu fosse um grande inimigo aqui, do setor sucroalcooleiro. Quero dizer a V. Exa. que sou contra às condições de trabalho daqueles que são cortadores de cana e que trabalham nas usinas e que temos que mudar as condições de vida desses trabalhadores. A cana deve ser no Paraná um instrumento, é claro, de desenvolvimento econômico em áreas que, na verdade, temos hoje com pasto, que são áreas improdutivas, e, digo, aquelas terras férteis, das terras mais férteis do Paraná, não é possível, sim, reconhecemos, por exemplo, na região de Porecatu. A usina central de Porecatu já está pelo terceiro ano consecutivo sem operar, vai para a 3ª safra, estão plantados 30 mil hectares de cana e não se tira nada dessa terra. E temos lá, na verdade, uma área que podia ser muito melhor aproveitada por conta da falta de controle dessa situação. O fato é que temos que fazer funcionar o terminal público de álcool, porque é o interesse da Alcopar que ele funcione para reduzir preço e fazer com que o setor seja competitivo no âmbito do Estado do Paraná.

Fico feliz de ver Paranaguá registrando já 8% a mais de movimentação de soja, esse ano, em relação ao ano passado neste mesmo período e em relação aos congelados, 30% a mais. E não tem nenhum navio encailhado, nenhum navio encalhou por conta do Canal da Galheta, a nossa dragagem está indo muito bem. Dois terços da dragagem foi realizada, vamos cumprir os prazos, está se trabalhando direito, e efetivamente vamos avançar muito ainda para defender o porto público do Paraná contra o interesse dos privatistas. Parabéns à direção da APPA, temos que reconhecer que o trabalho está sendo realizado. É isso, Sr. Presidente, obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Encerrando o horário das lideranças, com a palavra o Deputado Douglas Fabrício.

### ***Liderança do Bloco PPS/PMN: Deputado Douglas Fabrício (PPS)***

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO

Sr. Presidente Nelson Justus, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Profissionais da imprensa e também as pessoas que nos acompanham pela TV SINAL.

Quero usar do nosso tempo aqui na Assembleia, para falar duas coisas.

A primeira é para fazer um agradecimento e parabenizar também o CREA-PR que está fazendo regionalmente diversas reuniões com os seus profissionais, seus engenheiros e eles estão fazendo uma pesquisa nas Cidades, para saber da população quais são os projetos mais importantes para cada região. E nesta semana que passou estive presente num evento que o CREA realizou, na Cidade de Campo Mourão, e vimos a importância deste evento. Não só para Campo Mourão como para toda a

nossa Região. E como me disseram, estão fazendo em outras Cidades do Paraná e isso vai, sem dúvida alguma, trazer novas ideias, boas sugestões, não só para nós Deputados, mas também para os Prefeitos e Vereadores que poderão trabalhar para implantar nos Municípios.

Então, quero deixar aqui neste primeiro momento os nossos parabéns ao engenheiro Álvaro Cabrini Júnior, ele que preside o CREA-PR junto com toda a sua equipe. Como disse, estão fazendo em todos os Municípios do Paraná de forma regionalizada.

O outro assunto, Srs. Deputados, gostaria de tocar mais uma vez neste tema, em especial aos Deputados que fazem a oposição aqui na Assembleia Legislativa, ao atual Governo do Paraná. Vamos falar mais uma vez dos ônibus. A nossa Região, vou falar agora quanto vai receber cada Município. Foi contemplada na Escolinha do Governo, ele fez o seguinte: chamou todos os Prefeitos, lideranças, porque ele quer apresentar os ônibus. Uma jogada de marketing do Governador.

Para a nossa Região ele divulgou os números aqui: (Lê):

*Coluna do Ely: Região de Campo Mourão receberá 62 ônibus.*

*Governador Roberto Requião anunciou aos Prefeitos da Região que estiveram nesta terça-feira em Curitiba que vai repassar 62 ônibus para 20 Prefeituras. Além desses, outro cinco Municípios da Região, administrados por mulheres, já estão recebendo um total de 14 veículos.*

*Municípios Beneficiados: Altamira do Paraná (4); Araruna (3); Barbosa Ferraz (4); Boa Esperança (3); Campo Mourão (5); Corumbataí do Sul (3); Engenheiro Beltrão (2); Fênix (2); Goioerê (3); Iretama (4); Janiópolis (3); Luiziana (3); Mamborê (3); Moreira Sales (3); Peabiru (3); Quarto Centenário (2); Quinta do Sol (2); Rancho Alegre do Oeste (2); Roncador (4) e Ubiratã (4). Já tinham sido contemplados, na Região, os seguintes Municípios administrados por mulheres: Campina da Lagoa (4), Farol (2), Juranda (2), Nova Cantu (3) e Terra Boa (3).*

Esses que já receberam são administrados por mulheres e o Governador decidiu entregar antes os ônibus.

Bom então vão chegar aí para nossa região 76 ônibus, o que nós temos que fazer? Eu, no meu papel de representante da região tenho que agradecer aos Srs. Deputados, todos agora que votaram a favor do orçamento do Estado que possibilitou entregar estes ônibus. Então mérito de todos os Srs. Deputados! Agora nós temos uma certa necessidade desses ônibus, estão ainda parados aí, o evento já foi feito, o evento político aqui na Capital, o que veio de gente lá de Campo Mourão, lideranças da região para ver estes ônibus, mas daí só receberam ali um discurso do Governador falando dos ônibus e os ônibus estão aqui na frente do Palácio ainda.

Quero aproveitar a convidar todos, essa semana tem o carneiro no buraco, aquele prato típico de Campo

Mourão, famoso, quero dar até uma sugestão para o Governador - para levar estes ônibus para lá, entregar para o pessoal porque o pessoal está precisando dos ônibus, os Municípios, alunos, tenho inclusive amigos que estudam e reclamam da dificuldade do transporte. Esses ônibus foram aprovados em dezembro de 2008, 19/12/08, 31/12/08, tenho até o número de empenho aqui, os valores e ainda os ônibus não chegaram! Já fizeram o evento político para entregar, então eu pediria quem for o Deputado que for entregar, porque vai ser colocado para os Deputados da base do Governo entregar que vão rapidamente. Deputado Romanelli, vai rapidamente entregar os ônibus lá em Roncador, Deputado Alexandre Curi.

Com o aparte o Deputado Artagão.

#### **Sr. Artagão Júnior (PMDB)**

Deputado Douglas, só queria colaborar com a vossa manifestação no sentido de esclarecer, talvez V. Exa. ainda não tenha essa informação, muito embora dedicado seja no estudo dos processos. Essa primeira etapa que foi feita aqui no Palácio é no sentido de autorização do convênio e a exigência do Governador para que o ônibus seja liberado ao Município é para que o Município faça o seguro para que o ônibus saia daqui segurado.

Da mesma forma o Governo ofereceu a todos os motoristas, em especial aqueles que estarão utilizando estes ônibus, um curso de capacitação e era uma exigência que os motoristas que estariam utilizando estes ônibus tivessem feito esse curso para só então receberem estes ônibus. Se por ventura há algum atraso na região é responsabilidade ou da não realização desse curso, por parte dos motoristas, ou porque as Prefeituras, de alguma forma, estão atrasando na formalização do convênio. Agora com relação a entrega é certamente um momento muito singular e muito especial poder entregar ônibus a todas essas Cidades, a todos esses Município que precisavam. Política do nosso Governo que defendemos aqui na Assembleia Legislativa.

#### **O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS)**

Obrigado Deputado Artagão. Vejam só Srs. Deputados, mais um problema, o seguro para os ônibus que é por conta dos Municípios, então se o Município não pagar o seguro não vai receber os ônibus, mas o discurso já foi feito, o discurso de um jeito e a prática de outro jeito, nós temos que parar de falar no discurso: O pedágio vai acabar...

#### **O Sr. Luiz Claudio Romanelli (PMDB)**

Permite um aparte? É o seguinte: os fabricantes entregam quatro ônibus por dia e efetivamente temos feito por Associações Microrregionais de Municípios. De acordo com o recebimento dos ônibus, e tem o emplacamento, o seguro, o treinamento dos motoristas, os ônibus estão sendo entregues. As microrregiões que mais competentemente tem se organizado estão recebendo. Terça-feira que vem serão os Municípios do Norte Pioneiro que

estarão recebendo os ônibus. O fato é o seguinte: lá em Roncador embora V. Exa. da Oposição eu o Deputado Augustinho Zucchi, Reni Pereira e o Alexandre Curi vamos lhe convidar para ir lá entregar os ônibus. Para V. Exa. ter o prazer de entregar uma chavezinha de um ônibus. E V. Exa. vai ver que gostoso que é ver o povo recebendo ônibus zero quilômetro. Nunca antes na história desse Estado um Governo entregou ônibus zero quilômetro para transporte escolar.

#### **O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS)**

Primeiro quero agradecer o convite. Mas quero agradecer muito o convite para entregar este ônibus, só que só vou com uma condição, se o Governo pagar o seguro dos ônibus. Eu iria com o maior prazer desde que eu não leve despesa para o Município. Os ônibus, cada fábrica entrega 4 ônibus por dia, fazem mais 2 meses que estão parados não sei quantos ônibus aqui. E poderiam estar transportando os alunos. Já foi aprovado no orçamento, acho até que foram pagos esses ônibus, mais ainda não entregaram os ônibus para os Municípios. Se preocupam mais em fazer política do que melhorar o transporte escolar do Paraná.

Muito obrigado.

#### **O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Passa-se a Ordem do Dia.

### ***Liderança da Oposição: Deputado Elio Rusch (DEM)***

#### **O SR. ELIO RUSCH**

Presidente vou usar só dois minutos da Liderança da Oposição. Na verdade não entendi o Deputado Romanelli, que tentou explicar o inevitável do que aconteceu na sexta-feira no Canal da Galheta em Paranaguá. Deputado Romanelli, se bem entendi V. Exa., no final do seu pronunciamento o Sr. disse que não houve encalhe do navio, houve um problema no motor do navio e o vento deslocou o navio num banco de areia. Deputado Romanelli, nós falamos ele estava no Canal da Galheta e nós alertamos já há dois anos. Eu disse no meu pronunciamento e acho que V. Exa. não ouviu que a largura do Canal era 200m e reduziu para 90m. Ficou muito mais estreito e qualquer deslocamento do navio ia confirmar o encalhe do navio. Foi isso que falamos. Agora qual é a diferença do navio encalhar ou porque deu um problema. Eu tenho minhas dúvidas, não quero duvidar da sua palavra longe disso aí.

Mas me dá o direito de pensar, estragou o motor de um navio de 200 metros e não tinha outro motor para conduzi-lo. E lá existe os rebocadores, os práticos. Olha Romanelli, com todo respeito, conheço o Daniel, ele assumiu a pouco tempo a Superintendência do Porto, mas ficar seis anos sem fazer a conservação do Canal da Galheta. Confirma o que estamos dizendo há três anos aqui na Casa.

**O Sr. Luiz Claudio Romanelli (PMDB)**

Deputado Elio Rusch, vou repetir. O que aconteceu foi que o navio pediu para a Capitania dos Portos um Plano de Assistência por ter perdido o motor. Houve uma parada das máquinas. Parou as máquinas não funciona leme, o navio fica praticamente a deriva. O que o Capitão do navio fez? Pediu para a Capitania dos Portos, a Capitania dos Portos definiu vai um rebocador na proa e outro na popa, esticaram os cabos e começaram a entrar com o navio no Canal da Galheta. Numa certa altura da operação, um vento forte a Nordeste, houve a ruptura do cabo que estava a popa. O navio se deslocou para uma área que tem um banco de areia e ficou preso no banco de areia. Até que duas horas depois houve com os outros rebocadores e com a subida da maré a possibilidade de retirar o navio que estava sem motor e a deriva. Levou o navio de volta, ao lado, para esperar um outro plano de assistência, para poder entrar em Paranaguá e fazer o reparo do navio, do motor, Deputado Elio Rusch.

Também acho estranho, mas não tenho culpa que estragou e nem o porto de Paranaguá tem culpa que o motor do navio estava com problema. Efetivamente foi isso que aconteceu. Esse é o fato. Agora se V. Exa. quer transformar isso num factóide. O que é factóide? Factóide é transformar um fato numa notícia escandalosa, como se houvesse de fato acontecido o encalhe do navio por conta que o porto está com problema grave. Não é verdade isso. Houve o problema no navio. O navio ficou a deriva. Depois a Capitania dos Portos comandou a operação e está resolvido Deputado Rusch. Ora, sinceramente, 950 navios já entraram e saíram do porto de Paranaguá e continuam entrando. Hoje está entrando navio e saindo normal em Paranaguá. A dragagem está sendo feita. Já foi feita dois terços da dragagem.

Sei que V. Exa. não queria que isso acontecesse, mas é isso que está acontecendo. Paranaguá opera normalmente, fiquem tranquilos. Já aumentamos em 8% a operação da soja em relação ao ano passado, 30% dos congelados. Eu sei que a torcida dos privatistas contra Paranaguá é muito grande. Alguns são capaz de pegar uma pá, ou pegar uma enxada e ir lá para puxar areia para colocar no Canal da Galheta. Mas fiquem tranquilo que Paranaguá opera normalmente e é o maior porto público deste País, aqui e vai continuar sendo a maior operação que nós temos graneleira da América do Sul é o porto de Paranaguá e vai continuar sendo.

**O SR. ELIO RUSCH (DEM)**

Deputado Romanelli, agradeço o seu aparte no nosso pronunciamento, mas é querer justificar o injustificável.

Com todo o respeito que nós temos ao Governo, ao porto de Paranaguá, mas ficar seis anos, sem fazer a conservação. V. Exa. disse dessa tribuna que nós estávamos vibrando. Pelo contrário, nós estamos tristes. O Paraná está triste, Deputado Romanelli, ninguém está contente.

Agora, nos faz crer como se a Oposição tivesse ido lá no fundo do mar tivesse com uma pazinha puxando areia para formar um bloco, um banco de areia para que o navio encalhasse.

Ora, Deputado Romanelli, se o Governo não tivesse rompido o contrato, ou se o Governo tivesse feito uma licitação logo no seu começo de Governo, tivesse feito a conservação do Canal da Galheta, com toda a certeza nós não estaríamos vivendo esse problema que o Paraná está vivendo. Entra navio e sai navio. Sai sim, Deputado Romanelli, nós sabemos, mas nenhum navio de grande porte sai com carga total. Não sei com carga completa, sai com 60%, 70% da sua carga. É por essa razão que o nosso produto que é exportado e importado via porto de Paranaguá se torna mais caro. E o produto se torna mais caro para quem? Para o agricultor e para quem compra mercadoria.

Com o aparte o Deputado Rossoni e depois o Deputado Rangel.

**O Sr. Valdir Rossoni (PSDB)**

Quanto à questão do encalhe do navio, quero só avisar o Deputado Romanelli que segundo informações que recebi de Paranaguá agora, parece que viram o Rossoni puxando areia para o Canal da Galheta com carinho.

**O Sr. Marcelo Rangel (PPS)**

Deputado Romanelli, sinceramente, houve encalhe, só não aconteceu uma tragédia do ponto de vista econômico para o Estado do Paraná graças à sorte, graças a Deus. Por que realmente foi algo terrível.

Quero fazer uma sugestão para que os Deputados ouvissem os práticos. Porque da última vez que estive lá no porto de Paranaguá, eles manifestaram a preocupação com relação às dragas: Ham e a Volvox. Para que se tivesse um técnico da APPA dentro da draga. Um técnico da Capitania dos Portos dentro da draga, para acompanhar o trabalho da Ham e da Volvox, para saber exatamente se estão fazendo o trabalho a contento.

Gostaria de fazer essa sugestão aqui, para que a gente possa fazer através do requerimento esse pedido. Muito obrigado.

**O Sr. Plauto Miró (DEM)**

Agradeço o aparte e com muita preocupação vemos tudo aquilo que está acontecendo no porto de Paranaguá. Em especial pelo alerta que foi dado por essa Casa, por técnicos, por servidores por funcionários do porto de Paranaguá, representantes políticos daquilo que há muito tempo deveria ter sido feito, que era a dragagem do canal e não foi feito.

O Resultado de todo esse atraso, de todo esse vacilo por parte do Governo do Estado do Paraná está proporcionando isso. Navios começam a ficar encalhados, o navio de fertilizantes e espero que não se dê uma continuidade a esses problemas, porque a situação é gra-

víssima e quem perde com isso é o Estado do Paraná que tem através do seu porto, um dos principais portos do nosso Brasil com um sério problema, por falta de competência administrativa de terem contratado com agilidade essas dragas para poder limpar e dar condições ao Canal da Galheta, para que os navios ali possam passar.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

Agradeço e para encerrar que isso sirva de lição para a Superintendência do porto de Paranaguá. Que façam uma licitação definitiva, para que haja uma conservação, que haja um trabalho permanente no Canal da Galheta ali no porto de Paranaguá. Se não uma licitação, que façam a compra daquela draga e para que o porto de Paranaguá e Antonina possam receber os navios de grande porte e que possamos acima de tudo, beneficiar os importadores e os exportadores que usam o nosso porto.

### **Ordem do Dia:**

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Está encerrada a hora do Expediente.

Passa-se à Ordem do Dia, com a presença de número legal.

### **Leitura do Expediente**

Sobre a mesa, Mensagem nº 050/09, subscrito pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do expediente, encaminhando anteprojeto de lei objetivando autorizar o Poder Executivo a efetuar doação do Lote Urbano nº 35 da Quadra nº 08, com 532m2, contendo edificação, sob Matrícula nº 2962, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniacú, ao Municípios de Guaraniacú. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Mensagem nº 049/09, subscrita pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do expediente, encaminhando anteprojeto de lei, objetivando autorizar o Poder Executivo a efetuar doação ao Município de Chopinzinho, de área com 2.004,42m2, sob Matrícula nº 18744, do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Mensagem nº 051/09, subscrita pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do expediente, encaminhando anteprojeto de lei objetivando autorizar o Poder Executivo a efetuar a cessão de uso, ao Município de Guaratuba, de área com 21.514,04m2, sob Matrícula nº 40142, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 781/09, de autoria do Deputado Edson Strapasson, constante do expediente, propondo ao Exmo. Sr. Governador do Estado e a Exma. Sra. Secretária de Estado da Educação, a inclusão das Escolas Públicas Estaduais, no Projeto Vila da Cidadania, no

Município de Almirante Tamandaré. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 782/09, de autoria do Deputado Reni Pereira, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, a contratação de advogados para prestar serviços de defensor público à população no Município de Itaipulândia. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Projeto de lei de autoria do Deputado Jocelito Canto, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Elton Welter constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3170, de autoria do Deputado Elton Welter, constante do expediente, justificando sua ausência na presente Sessão (29/06) em razão de estar participando de Audiência Pública sobre habitação - Programa Minha Casa, Minha Vida, na Região Litoral do Estado. **À Diretoria Legislativa, para anotar.**

Requerimento nº 3126, de autoria do Deputado Ademir Bier, constante do expediente, requerendo autorização para viagem a Foz do Iguaçu, para participar do 13º Seminário Nacional da Suinocultura, no período de 01 a 03 de julho de 2009. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

### **Discussão/Votação**

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

#### **2ª Discussão (Votação em)**

##### **ITEM 01**

VOTAÇÃO EM:

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 106/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 011/09, altera a Lei nº 11713/07, que trata das reformulações da carreira docente das instituições estaduais de ensino superior do Paraná - IEES/PR. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ, CECECT e CF. COM EMENDA DE PLENÁRIO COM PARECER CONTRÁRIO DA CCJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
EMENDA DE PLENÁRIO AO  
PROJETO DE LEI Nº 106/09

P A R E C E R :

##### **Preâmbulo**

O Projeto de Lei nº 106/09, foi apresentado através da Mensagem nº 011/09, do Poder Executivo, objetivando o acesso ao cargo de professor titular ao cargo de professor de ensino superior, através de concurso público

de provas, títulos e defesa de trabalho científico, bem como, sobre seus efeitos legais.

Em data de 19/05/09, foi apresentada uma emenda aditiva em Plenário, pelo Deputado Antonio Belinati.

#### **Fundamentação**

Inicialmente, devemos abordar o cabimento da apresentação das emendas. Com base no inciso I do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa, verificamos que as proposições podem ser emendadas em plenário, ao iniciar a discussão, desde que apoiadas por cinco Deputados:

*Art. 141. As proposições poderão ser emendadas nas seguintes oportunidades:*

*I - ao iniciar a discussão, desde que apoiadas por cinco Deputados;* (grifo nosso)

A emenda aditiva é exatamente a apropriada para tal finalidade, de acordo com os parágrafos 3º do artigo 137 do Regimento Interno:

*Art. 137. As emendas são supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas:*

*§ 3º Emenda aditiva é a proposição que se acrescenta à outra.*

Constatamos que a emenda apresentada em plenário teve o apoio de, no mínimo, cinco Parlamentares. Desta forma, não há óbice regimental à sua apresentação.

Porém, em relação ao cabimento da emenda em Plenário, verificamos que a emenda, é uma emenda aditiva, a qual pretende aditar o artigo 4º do Projeto de Lei nº 106/09, com objetivo de acrescentar parágrafo 6º ao artigo 23 da Lei nº 11713, de 07/05/97, com redação dada pela Lei nº 15050, de 12/04/06.

A aditivação dispõe sobre “a hipótese do aprovado em concurso público seja oriundo da carreira de agente universitário este manterá, para todos os efeitos legais, ao respectivo tempo de serviço e contribuição, ficando dispensado do estágio probatório.”

A matéria tratada é de competência privativa do Governador do Estado do Paraná, dispor sobre a organização e funcionamento da administração estadual, bem como, dispor sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Estado do Paraná. Desta forma a Assembleia Legislativa, não pode apresentar emenda sobre tal matéria, vez que, incompetente, para tal.

Assim, assevera o artigo 66, inciso I e II c/c artigo 87, inciso VI da Constituição Estadual.

*Art. 66. Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:*

*I - a criação de cargos, função ou empregos públicos na administração direta e autárquica do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração;*

*II - servidores públicos do Poder Executivo, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, reforma e transferência de policiais para a reserva;*

*Art. 87. Compete privativamente ao Governador:*

*VI - Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual, na forma da lei.*

Diante ao exposto, fica evidente a inconstitucionalidade da emenda apresentada em plenário, por se tratar de matéria privativa do Governador de Estado.

#### **Conclusão**

Diante do acima exposto, tendo em vista a inconstitucionalidade apresentada na Emenda de Plenário em análise, opinamos pela sua rejeição, vez que, não é permitido Parlamentares propor emenda que trate da organização do regime jurídico e provimento de cargos de funcionários públicos, por se tratar de matéria privativa do Governador de Estado.

Sala das Comissões, em 08/06/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente  
NEREU MOURA - Relator

Apoiamento:

Francisco Bühner, Luiz Carlos Martins, Artagão Júnior, Douglas Fabrício, Caíto Quintana e Tadeu Veneri.

Em votação o projeto. Ressalvada a emenda.

**Aprovado, artigo por artigo.**

Há uma Emenda de Plenário com parecer contrário da CCJ.

**O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB) (Para Encaminhar)**

A emenda está com parecer contrário porque ela modifica as condições do projeto e o parecer é contrário e nós pedimos que possamos estar votando para derrubar essa emenda.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Os Deputados que rejeitam, permaneçam como estão. Está **rejeitada** a emenda.

### **Redação Final**

#### **ITEM 02**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 462/08, de autoria dos Deputados Eduardo Cheida, Elton Welter e Luciana Rafagnin, que institui no âmbito do sistema público estadual de ensino fundamental e médio do Paraná, a merenda escolar orgânica. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº 462/08  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

**D E C R E T A :**

Art. 1º Institui no âmbito do sistema estadual de ensino fundamental e médio a merenda escolar orgânica.

Parágrafo Único. Entende-se por merenda escolar orgânica a merenda escolar certificada, conforme legislação federal pertinente. Assim, entre outras especificações da legislação, os alimentos fornecidos na merenda escolar não poderão conter agrotóxicos em toda a cadeia produtiva de todos os seus itens e competentes.

Art. 2º A implantação desta lei será feita de modo gradativo, de acordo com as condições e cronogramas elaborados pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, até que 100% (cem por cento) da rede de ensino público do Estado do Paraná garanta a seus alunos o direito à merenda escolar orgânica.

Art. 3º Além dos alimentos orgânicos, a merenda escolar oferecida aos alunos deverá conter, obrigatoriamente, alimentos funcionais

Parágrafo Único. Dentre os alimentos funcionais, que se refere o *caput* deste artigo, estão relacionados abacate, alho, cebola, cenoura, inhame, batata doce, frutas cítricas, chá verde, couves, brócolis, repolho, nabo, aveia, trigo, arroz integral, leites fermentados, tomate vermelho, amora, goiaba, uva vermelha, sucos, soja e derivados.

Art. 3º O Poder Executivo preverá na legislação orçamentária as condições e as escalas de aplicação da presente lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 23/06/09.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente  
TERUO KATO - Relator

### ITEM 03

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 099/09, de autoria da Bancada do PMDB, anexos Projetos nºs 003/09 e 095/09, que dá nova redação a alínea "a" do artigo 1º e a redação do artigo 3º da Lei nº 15426, de 15/01/07 (incentivo fiscal). **Aprovado.**

REDAÇÃO FINAL DOS  
PROJETOS DE LEI NºS 099, 003 e 095/09  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Dá nova redação a alínea "a" do artigo 1º e a redação dos artigos 2º e 3º da Lei nº 15426, de 15/01/07, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

a) manutenção de nível de emprego e vedação de dispensa, salvo por justa causa ou motivação financeira obstativa da continuidade da atividade econômica devidamente comprovada pelo beneficiário do incentivo fiscal.

Art. 2º O descumprimento dos requisitos desta lei, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, ensejará a cessão dos incentivos fiscais concedi-

dos, na forma e prazos previstos em Decreto do Poder Executivo.

Art. 3 Fica assegurado às empresas que elevarem o número de empregados atuais em índice igual ou superior a 10% (dez por cento), o acesso prioritário e facilitado aos créditos financeiros existentes e outros a serem criados e administrados pela Agência de Fomento Estadual.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá proceder os remanejamentos orçamentários necessários para o fiel cumprimento do disposto na presente lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, determinando, em especial os parâmetros e coeficientes técnicos para sua aplicabilidade."

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeitos as disposições dos artigos 2º e 3º da Lei nº 15426, de 15/01/07, enquanto vigentes.

Sala das Comissões, em 24/06/09.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente  
PLAUTO MIRÓ - Relator

### ITEM 04

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 226/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 026/09, que objetiva autorizar o Poder Executivo a efetuar doação de imóveis ao Município de São José dos Pinhais. **Aprovada. (Publ. no DA nº 043/09, de 25/05/09, em Mensagens).**

### ITEM 05

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 243/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 029/09, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Matelândia. **Aprovada. (Publ. no DA nº 046/09, de 11/05/09, em Mensagens).**

### ITEM 06

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 247/09, de autoria do Tribunal de Justiça, reajuste, conforme específica, os valores ativos e vencimentos básicos dos servidores ativos e inativos do Quadro Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Paraná, vinculados à Secretaria, ao Foro Judicial e aos Juizados Especiais, e dos cargos de provimento em comissão, a partir de 01/01/09 e adota providências. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº 247/09  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Os valores dos vencimentos básicos dos servidores ativos e inativos do Quadro Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Paraná, vinculados à Secretaria,

ao Foro Judicial e aos Juizados Especiais, ficam reajustados no percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), de conformidade com a Tabela de Níveis de Vencimentos constante do anexo I desta lei.

§ 1º O reajuste de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) corresponde à reposição inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de 01/01/08 a 31/12/08, em atendimento ao disposto no inciso X, do artigo 27 da Constituição Estadual.

§ 2º Ficam reajustados, no mesmo percentual constante do *caput* do artigo 1º, os proventos de aposentadoria e os benefícios de pensão dos servidores do Quadro Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Paraná, concedidos com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03, e no artigo 2º da mesma Emenda Constitucional, regulamentados pela Lei Federal nº 10887, de 18/06/04.

§ 3º Ficam também reajustados no mesmo percentual constante do *caput* do artigo 1º, os vencimentos básicos dos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário estabelecidos no anexo I da Lei Estadual nº 16023, de 19/12/08.

Art. 2º Os vencimentos básicos dos cargos de provimento em comissão, do Quadro de Servidores do Poder Judiciário, ficam reajustados conforme valores das Tabelas de Cargos em Comissão do Tribunal de Justiça constantes do anexo II.

Art. 3º Ficam incorporados aos valores da Tabela de Níveis de Vencimentos mencionada no artigo 1º e constante do anexo I desta lei, os efeitos financeiros da

decisão administrativa da Presidência do Tribunal de Justiça, de caráter geral, datada de 02/10/08.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao disposto no *caput* deste artigo, o Presidente do Tribunal de Justiça fará publicar o correspondente Tabela de Níveis de Vencimentos.

Art. 4º A implementação em folha de pagamento, do reajuste constante da presente lei, fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00.

Art. 5º Fica instituída, a partir do exercício financeiro do ano de 2010, a data de primeiro de maio de cada ano para a revisão geral anual estabelecida no artigo 27, inciso X, da Constituição Estadual, atendidos os mesmos critérios e limitações de ordem orçamentária, financeira e de responsabilidade fiscal referidas no artigo 4º da presente lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Judiciário ou pela ParanaPrevidência quando couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a serem estabelecidos por Decreto Judiciário, condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira, em observância às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00.

Sala das Comissões, em 24/06/09.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente  
PLAUTO MIRÓ - Relator

#### TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS - EM REAIS ANEXO I

ORDEM	A	B	C	D	E	F
1	1.065,07	1.373,12	1.758,88	2.217,79	3.278,38	4.229,61
2	1.089,97	1.404,70	1.794,75	2.269,73	3.355,23	4.328,71
3	1.115,50	1.437,01	1.831,38	2.322,91	3.433,82	4.430,12
4	1.141,59	1.470,07	1.874,21	2.377,32	3.514,27	4.533,93
5	1.168,32	1.503,88	1.918,08	2.433,04	3.596,60	4.640,16
6	1.195,65	1.538,46	1.962,96	2.490,05	3.680,88	4.748,88
7	1.223,63	1.573,84	2.008,89	2.548,39	3.767,12	4.860,14
8	1.252,28	1.610,04	2.055,90	2.608,09	3.855,37	4.974,29
9	1.281,56	1.647,07	2.104,01	2.669,19	3.945,73	5.090,55
10	1.311,55	1.684,95	2.153,24	2.731,75	4.038,18	-
11	1.342,24	1.723,70	2.203,64	2.795,77	4.132,78	-

ANEXO II  
CARGOS EM COMISSÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
TABELA 1

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
SÍMBOLO	R\$
DAS-1	555,29
DAS-2	490,09
DAS-3	456,76
DAS-4	390,57
DAS-5	357,20

TABELA 2

CARGOS EM COMISSÃO	
SÍMBOLO	R\$
1-C	230,53
2-C	212,89
3-C	196,52
4-C	181,53
5-C	170,63
6-C	160,39

### 3ª Discussão

#### ITEM 07

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 210/09, de autoria do Deputado Augustinho Zucchi, que institui no calendário oficial do Estado do Paraná a Semana do Presbiterianismo, a ser comemorada na semana em que esteja inserido o dia 12 de agosto, Dia Nacional do Presbiterianismo. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA DA CCJ, APROVADA EM 2ª DISCUSSÃO. **Aprovada a Emenda.**

#### ITEM 08

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 249/09, de autoria do Deputado Artagão Júnior, que declara de utilidade pública a APOMAR - Associação de Produtores de Orgânicos de Marilândia do Sul, com sede e foro no Município de Marilândia. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA DA CCJ. APROVADA EM 2ª DISCUSSÃO. **Aprovada a Emenda.**

### 2ª Discussão

#### ITEM 09

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 251/09, de autoria do Deputado Felipe Lucas, que declara de utilidade pública a Associação e Comunidade do Tratamento do

Alcoolismo e Dependentes Químicos-ACTA, com sede e foro no Município de Prudentópolis. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovado, artigo por artigo.**

#### ITEM 10

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 253/09, de autoria do Deputado Ney Leprevost, que declara de utilidade pública a Associação Parque Histórico de Carambeí, com sede no Município de Carambeí e foro na Comarca de Castro. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado, artigo por artigo.**

#### ITEM 11

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 263/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 028/09, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação de imóvel ao Município de São Miguel do Iguauçu. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e COPTC. **Aprovado, artigo por artigo.**

#### ITEM 12

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 271/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 036/09, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Marilena lote e terreno urbano, para instalação de Câmara Municipal. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e COPTC. **Aprovado, artigo por artigo.**

**1ª Discussão****ITEM 13**

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 165/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 016/09, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2010. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO. COM SUBSTITUTIVO GERAL DA CO. (Publ. no DA nº 035/09, de 15/04/09, em Mensagens).

COMISSÃO DE ORÇAMENTO  
PROJETO DE LEI Nº 165/09

**P A R E C E R :**

Trata-se do Projeto de Lei nº 165/08, oriundo da Mensagem Governamental nº 016/09 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício de 2010.

À Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2010, foram apresentadas um total de 19 (dezenove) emendas, das quais foram acolhidas 14 (quatorze) e não acatadas 5 (cinco) emendas.

As emendas acatadas, o foram face à sua absoluta compatibilidade com as disposições constitucionais e legais atinentes à matéria orçamentária, além de reforçarem as prerrogativas do Poder Legislativo quanto à fiscalização orçamentária.

Procurou-se incorporar ao texto todas aquelas Emendas que total ou parcialmente, retratavam com fidelidade e valorizavam a função fiscalizadora desta Casa de Leis.

Quanto às Emendas que não foram acatadas, a rejeição se deu em face de motivos como: a incompatibilidade com a estrutura da norma à Lei Plurianual - PPA, inoportunidade da proposta - já que em muitos dos casos o momento tecnicamente adequado para proceder às alterações nelas indicados será quando da apreciação, por este Poder, da Lei Orçamentária e PPA - ou ainda por infringirem dispositivos da Constituição Estadual, Portaria Interministerial nº 163/01 bem como da Lei nº 4320/86, que versa sobre matéria orçamentária.

Desta maneira, o substitutivo apresentado vem em consonância com as Constituições Federal e Estadual e já adaptada à Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, dando continuidade ao programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, e sequência à política das contas públicas no Paraná.

Observadas tais premissas e diante da observância, pela LDO, das disposições legais e constitucionais atinentes à matéria orçamentária, somos de parecer favorável a sua aprovação, na forma do Substitutivo Geral em anexo.

Sala das Comissões, em 23/06/09.  
(aa) ADEMAR TRAIANO - Presidente  
NEREU MOURA - Relator

COMISSÃO DE ORÇAMENTO  
PROJETO LEI Nº 165/09  
SUBSTITUTIVO GERAL

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 133, parágrafo 3º, da Constituição do Estado do Paraná e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2010, compreendendo:

I - as prioridades da Administração Pública Estadual;

II - a projeção e a apresentação da receita para o exercício;

III - os critérios para a distribuição dos recursos orçamentários;

IV - a estrutura e organização dos orçamentos;

V - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado;

VI - os ajustamentos do Plano Plurianual;

VII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VIII - as disposições relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;

IX - as disposições relativas à destinação de recursos provenientes de operações de crédito;

X - disposições transitórias;

XI - demais disposições.

**Capítulo I****Das Prioridades da Administração Pública Estadual**

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Estadual, para o exercício de 2010 estarão desdobradas em ações inseridas nas três linhas de ação e respectivos programas, a seguir discriminados:

**Linha de Ação: Promoção da Cidadania, Inclusão Social e Justiça** - articular programas que busquem garantir a plena cidadania, no âmbito da promoção e defesa dos direitos elementares à vida, as condições dignas de sobrevivência e o combate aos desequilíbrios sociais.

Programa Cultura Paranaense;

Programa Educação de Qualidade;

Programa Habitação Popular;

Programa Leite das Crianças;

Programa Trabalho, Emprego e Assistência Social;

Programa Promoção da Justiça e Cidadania;

Programa Saúde e Saneamento;

Programa Segurança Integrada;

Programa Proteção à Criança e a Juventude.

**Linha de Ação: Desenvolvimento Econômico Sustentável e Descentralizado** - articular programas que visem reduzir as desigualdades das economias regionais do Paraná, integrando econômica e socialmente os diversos espaços do Estado.

Programa Aceleração do Crescimento e Desenvolvimento do Paraná;

Programa Desenvolvimento da Produção;  
 Programa Desenvolvimento na Área Energética;  
 Programa Desenvolvimento Regional e Metropolitano;

Programa Diversificação da Agropecuária e Fortalecimento do Agronegócio Familiar;

Programa Ensino Superior e Desenvolvimento Científico-Tecnológico;

Programa Preservação Ambiental e Gestão de Recursos Hídricos;

Programa Transporte Integrado e Logística;

Programa Turismo, Esporte e Lazer.

**Linha de Ação: Gestão Pública Transparente e Integrada** - tornar a gestão no Estado mais transparente quanto ao uso dos recursos públicos e mais integrada no sentido de garantir mais eficiência na execução das políticas públicas.

Programa Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público;

Programa Ação Judiciária;

Programa Ação Legislativa;

Programa Controle Externo ao Estado;

Programa Gestão do Estado;

Programa Valorização e Capacitação do Servidor Público.

Art. 3º No projeto de Lei Orçamentária Anual, a destinação dos recursos relativos a programas sociais, definidos no Plano Plurianual, conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, e em Municípios com menor relação de receita própria por habitantes.

## Capítulo II

### Da Projeção e da Apresentação da Receita para o Exercício

Art. 4º A Receita de Recolhimento Centralizado para o exercício de 2010 será apresentada no seu demonstrativo, com a previsão de 100% do ingresso, e com um grupo de receita dedutível, que representa a contribuição do Estado para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, resultando numa Receita Total Líquida do Estado para a fixação de despesas orçamentárias, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria nº 328, de 27/08/01 da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

Art. 5º As Receitas de Recolhimento Centralizado do Tesouro Estadual e de Recolhimento Descentralizado das Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Fundos e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes, para fixação das despesas dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta do exercício de 2010, estão estimadas no valor aproximado de

R\$ 22.624.268.000,00 (vinte e dois bilhões, seiscentos e vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais).

Art. 6º As receitas previstas no artigo anterior e consequentemente as despesas fixadas com o respectivo valor, poderão ser atualizadas antes do início da execução orçamentária, desde que sejam verificadas alterações nos índices de atualização de preços, a partir de julho de 2009, que justifiquem uma reavaliação da previsão da receita, mediante critérios estabelecidos no próprio projeto de lei orçamentária.

## Capítulo III

### Dos Critérios para a Distribuição dos Recursos Orçamentários

Art. 7º A elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público obedecerá aos seguintes limites percentuais da Receita Geral do Tesouro Estadual disponível para a fixação da despesa, depois de excluídas as parcelas de transferências constitucionais aos Municípios, as operações de crédito, as participações nas transferências da União e as receitas vinculadas:

I - Poder Legislativo: 5,0%;

II - Poder Judiciário: 9,0%;

III - Ministério Público: 3,9%.

Parágrafo Único. Do percentual de 5,0% destinado ao Poder Legislativo, caberá ao Tribunal de Contas o percentual de 1,90%.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2010 alocará do Tesouro Geral do Estado, para atender as programações dos órgãos do Poder Executivo, após deduzidos os recursos destinados:

I - à transferência das parcelas da receita de recolhimento centralizado, pertencentes aos Municípios;

II - aos orçamentos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público de acordo com os limites percentuais definidos nos incisos do artigo 7º desta lei;

III - ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo;

IV - ao pagamento do serviço da dívida;

V - ao fomento da pesquisa científica e tecnológica, de acordo com o artigo 205 da Constituição Estadual, da Lei nº 12020, 09/01/98, que institui o Fundo Paraná, do Decreto Estadual nº 1952, de 24/10/03 e demais normas legais;

VI - a manutenção e desenvolvimento do ensino público, correspondente a no mínimo 30% (trinta por cento), da receita líquida de impostos, compreendida a proveniente de transferências de impostos, de acordo com o artigo 185 da Constituição Estadual;

VII - ao pagamento de ações e serviços de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional nº 029/00, correspondendo para 2010 a 12% da receita líquida de

imposto, compreendida a proveniente de transferências de impostos;

VIII - aos empréstimos e contrapartidas de programas objetos de financiamento nacionais e internacionais;

IX - aos convênios e respectivas contrapartidas, firmados com entidades nacionais e internacionais;

X - às contribuições do Estado ao sistema de Seguridade Funcional, compreendendo os programas de Previdência e de Serviços Médico-Hospitalares, conforme legislação em vigor;

XI - ao pagamento de sentenças judiciais;

XII - à reserva de contingência, de acordo com o especificado no artigo 32 desta lei.

§ 1º As despesas com ações e serviços públicos de saúde a que se refere o inciso VII do *caput* deste artigo, que representam os 12% da Receita Líquida de Impostos do Tesouro Geral do Estado, são aquelas relativas à prevenção, promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, incluindo:

- a) vigilância epidemiológica e controle de doenças;
- b) vigilância sanitária;
- c) vigilância nutricional, orientação alimentar e controle de deficiências nutricionais;
- d) saúde do trabalhador;
- e) assistência à saúde em todos os níveis de complexidade;
- f) assistência farmacêutica;
- g) educação para a saúde;
- h) treinamento de recursos humanos para área de Saúde;
- i) pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico na área de Saúde;
- j) produção, aquisição e distribuição de insumos específicos da área de Saúde, tais como medicamentos, imunobiológicos, sangue e hemoderivados, equipamentos, etc.;
- k) saneamento básico associado ao vetor saúde excetuando-se os decorrentes de tarifas;
- l) serviços de saúde penitenciários;
- m) atenção especial aos portadores de deficiência;
- n) ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde indispensáveis para a execução das ações indicadas nos itens anteriores.

§ 2º Os recursos a que se refere o inciso VII deste artigo serão alocados no FUNSAUDE.

§ 3º A Lei Orçamentária Anual destinará recursos necessários à estruturação e pleno funcionamento da Defensoria Pública Estadual do Paraná, criando carreira própria e realizando concurso público para defensores.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias, através de programas, projetos e atividades, para garantir, prioritariamente, a alocação de recursos ao Orçamento Anual objetivando a plena eficácia de políticas públicas voltadas ao combate do trabalho infantil (prevenção e erradicação), a proteção à criança em situação de risco como forma de enfrentamento à violência e a profissionalização de adolescentes.

Art. 9º Os recursos remanescentes de que trata o artigo anterior, serão distribuídos a cada órgão/unidade, por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, tendo em vista a possibilidade de ocorrerem modificações na estrutura administrativa do Poder Executivo, após o encaminhamento do projeto da LDO/2010 à Assembleia Legislativa.

## Capítulo IV

### Da Estrutura e da Organização dos Orçamentos

Art. 10. Os Orçamentos Fiscal e Próprio das Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Fundos e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes, discriminarão o programa de trabalho por:

- I - Órgão e Unidade Orçamentária;
- II - Função;
- III - Subfunção;
- IV - Programa;
- V - Projeto, atividades ou operação especial;
- VI - Categoria Econômica da Despesa;
- VII - Grupo de Despesa;
- VIII - Modalidade de Aplicação; e
- IX - Grupos de Fontes.

§ 1º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 042 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 14/04/99.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por Grupo de Natureza de Despesa, Grupo de Fonte e Modalidade de Aplicação.

§ 4º Cada projeto, atividade ou operação especial estará vinculado a uma função e a uma subfunção.

§ 5º Os grupos de natureza de despesa a que se refere o inciso VII deste artigo constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao seu objeto de gasto, conforme especificação a seguir:

#### **Despesas Correntes**

- Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais
- Grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida
- Grupo 3 - Outras Despesas Correntes

#### **Despesas de Capital**

- Grupo 4 - Investimentos
- Grupo 5 - Inversões Financeiras
- Grupo 6 - Amortização da Dívida

§ 6º A Modalidade de Aplicação a que se refere o inciso VIII deste artigo destina-se a indicar a forma como os recursos serão aplicados pelas unidades orçamentárias, e observará o seguinte detalhamento:

- I - 20 - Transferências à União;
- II - 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal;
- III - 40 Transferências a Municípios;

IV - 50 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

V - 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos;

VI - 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais;

VII - 80 - Transferências ao Exterior;

VIII - 90 - Aplicações Diretas;

IX - 99 - A ser definida.

§ 7º Os grupos de Fontes de Recursos a que se refere o inciso IX deste artigo constituem a agregação de fontes conforme discriminação a seguir:

**Grupo 01 - Recursos Próprios do Tesouro** - compreendendo as seguinte fontes:

Fonte 100 - Ordinário não vinculado;

Fonte 102 - Receita Condicionada da Contribuição do Servidor Público;

Fonte 103 - Receita Condicionada da Lei Complementar nº 087/96;

Fonte 104 - Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE;

Fonte 105 - Resultado da exploração de recursos hídricos, petróleo, gás natural e outros;

Fonte 106 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná - FEPGE/PR;

Fonte 108 - Receita de Alienação de Outros Bens Móveis e Imóveis;

Fonte 109 - Recursos Provenientes de Percentual sobre a Venda de Bilhetes de Passagens Intermunicipais para ações voltadas à criança e ao adolescente;

Fonte 111 - Indenização pelo excedente da amortização de bens reversíveis em encampação de rodovias;

Fonte 112 - Retornos dos Programas PROSAM/PEDU/PARANASAN;

Fonte 115 - Receita Excedente dos Colégios Agrícolas;

Fonte 117 - Transferências da União - SUS;

Fonte 123 - Renda do Fundo Penitenciário;

Fonte 124 - Multas e Taxas de Saúde Pública - FUNSAUDE;

Fonte 125 - Venda de Ações e/ou Devolução de Créditos ou de Capital Subscrito ou não;

Fonte 126 - Contribuições Compulsórias para a Previdência Social;

Fonte 127 - Multas e Taxas de Defesa Sanitária - FEAP;

Fonte 128 - Fundo de Reequipamento do Fisco - FUNREFISCO;

Fonte 129 - Taxas de Polícia - FUNRESPOL;

Fonte 131 - Programa de Assistência ao Menor e de Natureza Social - Lei nº 11091/95;

Fonte 132 - Pesquisa Científica e Tecnológica;

Fonte 138 - Taxa Ambiental;

Fonte 139 - Fundo de Modernização da Polícia Militar - FUMPM;

Fonte 141 - Retorno de Programas Especiais - FDU;

Fonte 146 - Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - FUNCB;

Fonte 147 - Receitas de Outras Fontes recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por determinação legal.

**Grupo 09 - Convênios do Tesouro** - compreendendo as seguinte fontes:

Fonte 107 - Convênios com Órgãos Federais;

Fonte 133 - Transferências e convênios com o Exterior;

Fonte 148 - Outros convênios.

**Grupo 15 - Operações de Crédito do Tesouro** - compreendendo as seguintes fontes:

Fonte 120 - Operações de Créditos Internas;

Fonte 130 - Operações de Crédito Externa - Paraná 12 meses/BIRD;

Fonte 136 - Operações de Crédito Externa - PROEM/BID;

Fonte 137 - Operações de Crédito Externa - Paraná Urbano II/BID;

Fonte 140 - Operação de Crédito Externa - Saneamento Ambiental - PARANASAN/JBIC;

Fonte 142 - Operação de Crédito Externa - Paraná 12 meses - Inclusão Social e Desenvolvimento Rural Sustentável - PRODESUS/BIRD;

Fonte 143 - Outras Operações de Crédito Externas.

**Grupo 16 - Salário Educação** - compreendendo a seguinte fonte:

Fonte 116 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

**Grupo 45 - FUNDEB** - compreendendo a seguinte fonte:

Fonte 145 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

**Grupo 95 - Recursos de Outras Fontes** - compreendendo as seguintes fontes:

Fonte 250 - Diretamente arrecadados;

Fonte 251 - Operação de Crédito Interna;

Fonte 252 - Operação de Crédito Externa;

Fonte 254 - Multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro FUNRESTRAN;

Fonte 256 - Reposição Florestal - SERFLOR;

Fonte 257 - Receitas de Outras Fontes recolhidas às Entidades da Administração Indireta por determinação legal;

Fonte 258 - Diretamente Arrecadados com Utilização Vinculada;

Fonte 270 - Aumento de Capital Social;

Fonte 281 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais;

Fonte 283 - Transferências e Convênios com o Exterior;

Fonte 284 - Outros Convênios/ Outras Transferências.

Art. 11. O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não Dependentes terá o seu programa de trabalho e a discriminação da despesa destacados por projeto/atividade segundo a mesma classificação funcional programática adotada nos demais orçamentos e será apresentado no anexo IV do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto da LDO/2010 à Assembleia Legislativa.

Art. 13. O Programa de Obras será apresentado, no anexo V do Projeto de Lei Orçamentária Anual, por Unidade Orçamentária, por Projeto ou Atividade, de forma detalhada e individualizada com seus respectivos custos, em cumprimento ao disposto no artigo 133, parágrafo 7º da Constituição do Estado do Paraná.

§ 1º As obras iniciadas no exercício anterior terão prioridade na aplicação dos recursos, devendo ser identificadas no anexo V, pelo Indicativo (A) em andamento.

§ 2º Novos projetos de investimentos em obras da Administração Pública somente poderão ser incluídos se forem compatíveis com o PPA 2008-2011 e tiverem viabilidade técnica, econômica e financeira comprovada.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhar à Assembleia Legislativa, cumprindo o prazo previsto no artigo 22, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado, conterá:

I - exposição justificada contendo quadros-resumo com informações sobre a situação econômico-financeira do Estado e outras informações consideradas relevantes à análise da Proposta Orçamentária;

II - texto da lei;

III - anexo I contendo a legislação da Receita de Recolhimento Centralizado e Descentralizado e quadros-resumo das receitas referentes ao Orçamento Fiscal, ao Orçamento Próprio da Administração Indireta e ao Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não Dependentes;

IV - anexo II contendo resumos gerais das despesas dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta;

V - anexo III contendo o Orçamento Fiscal, composto pelos Orçamentos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público e os Orçamentos Próprios das Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Fundos e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes, a que se refere o artigo 133, parágrafo 6º, incisos I e II da Constituição Estadual;

VI - anexo IV contendo o Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não Dependentes, a que se refere o artigo 133, parágrafo 6º, inciso III da Constituição Estadual;

VII - anexo V contendo o Programa de Obras das Unidades Orçamentárias, conforme o disposto no artigo 133, parágrafo 7º da Constituição do Estado do Paraná; e

VIII - anexo VI contendo o demonstrativo das Vinculações Constitucionais e Legais, no que se refere a:

a) Poder Legislativo;

b) Poder Judiciário;

c) Ministério Público;

d) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público;

e) Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f) Ciência e Tecnologia.

## Capítulo V

### Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Estado

Art. 15. A elaboração do projeto de lei, a sua aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2010 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º O Poder Executivo deverá estabelecer uma programação orçamentário-financeira, visando o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º O Poder Executivo, por ocasião da proposta da Lei Orçamentária deverá realizar audiências públicas em todas as regiões administrativas do Estado do Paraná.

Art. 16. Se verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior a realização das receitas, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º Essa limitação será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes e despesas de capital de cada Poder e do Ministério Público.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes e ao Ministério Público o montante que caberá a cada um tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

§ 3º No caso dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a

serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 17. As propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público serão apresentadas ao Poder Executivo, até o dia 18/09/09, para a consolidação do Orçamento Geral do Estado.

Parágrafo Único. No caso dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público não apresentarem suas propostas orçamentárias até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a lançar os valores dentro dos limites fixados, utilizando como base a Lei Orçamentária do exercício anterior.

Art. 18. As propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público não poderão apresentar valores diferentes daqueles que lhes couber pelos limites estabelecidos nesta lei, de forma a garantir o fechamento do Orçamento Geral do Estado.

Art. 19. A parcela das transferências constitucionais aos Municípios, incorporadas na Receita Centralizada do Tesouro Estadual, será programada na despesa da Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA.

Art. 20. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas ações com as mesmas finalidades em mais de um órgão;

III - incluídas despesas a título de Investimento em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos, na forma do artigo 167, parágrafo 3º da Constituição Federal e do artigo 135, parágrafo 2º da Constituição Estadual;

IV - classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada;

V - incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais;

VI - fixadas despesas com valores simbólicos;

VII - incluídas despesas decorrentes de "transferências de recursos financeiros de entidades pertencentes à administração pública estadual", ou seja, de transferências dentro da mesma esfera de governo (vedada duplicidade de receita).

Art. 21. As receitas dos órgãos e Entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado, serão programadas para atender prioritariamente as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, precatórios

judiciais, contrapartidas de financiamentos e manutenção de atividades e de bens públicos.

Parágrafo Único. Incluem-se nas receitas citadas no *caput* deste artigo, as receitas de arrecadação própria das Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Fundos e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes.

Art. 22. As unidades da administração indireta deverão programar em seus orçamentos recursos para pagamento de PASEP com recursos próprios, no mínimo no valor correspondente a 1% do valor da sua receita própria, ou seja da sua receita diretamente arrecadada.

Art. 23. Os recursos do Tesouro Geral do Estado destinados às Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Fundos e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes não comporão o Demonstrativo de Receitas Próprias destas Entidades. Para evitar duplicidade, esses recursos serão apenas demonstrados na sua totalidade, como repasses de recursos do tesouro estadual, de forma a facilitar o entendimento da apresentação do programa de trabalho com seus custos.

Art. 24. O Orçamento Fiscal conterá projetos/atividades de transferência de recursos do Tesouro Geral do Estado para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não Dependentes, que receberão recursos do Estado para compor o seu Orçamento de Investimento.

Art. 25. O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não Dependentes conterá as receitas oriundas do Tesouro Geral do Estado e as receitas próprias, aplicadas na conta Investimento.

Art. 26. A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2008 a 2011.

Art. 27. As despesas destinadas ao pagamento de sentenças judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em Operações Especiais especificadas nas Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos e na Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA.

§ 1º Os recursos alocados na Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA, estarão distribuídos em duas operações especiais a saber: Gerenciamento de Precatórios - Poder Judiciário Estadual e Gerenciamento de Precatórios - Poder Judiciário Federal.

§ 2º Os Órgãos e as Unidades encaminharão ao Executivo (Comissão de Análise e Controle de Pagamentos Judiciais), até o dia 24/07/09, a relação dos débitos cons-

tantes de precatórios judiciais, inscritos até 01/07/09, para serem incluídos no orçamento de 2010, especificando:

- I - Número da ação originária;
- II - Número do precatório;
- III - Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV - Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- V - Data da inscrição do precatório no órgão/unidade;
- VI - Valor do precatório a ser pago (com atualização até 01/07/09, conforme artigo 98, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná);
- VII - Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Art. 28. Os recursos provenientes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com outras esferas de Governo, deverão ser registrados como receita orçamentária e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias de cada Órgão/Unidade celebrante do contrato.

§ 1º A Lei Orçamentária incluirá na previsão da receita e sua aplicação todos os recursos de transferências intergovernamentais, inclusive os oriundos de convênios.

§ 2º A execução orçamentária de despesas provenientes de acordos, convênios ou atos similares intragovernamentais, serão realizadas no Poder Executivo, excluídas as entidades estaduais prestadoras finais de serviços, por meio de Movimentação de Crédito, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, na Portaria Interministerial nº 163, 04/05/01 e na Portaria nº 339 STN, de 29/08/01 e Decreto Estadual nº 5975, de 22/07/02, e demais normas em vigor, ficando facultada aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público a sua utilização.

Art. 29. O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não vinculadas, após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 30. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, ficando vedada a aplicação do artigo 78, parágrafo 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 30, em relação às Receitas Tributárias, por força da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 31. O Poder Executivo poderá utilizar os recursos de Superávit Financeiro apurados nos balanços das Unidades da Administração Indireta do Poder Executivo para atender programas prioritários de Governo.

Art. 32. A Lei Orçamentária Anual poderá conter reserva de contingência com montante definido com base na receita corrente líquida, para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 33. O Projeto de Lei Orçamentária para exercício de 2010 poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do valor da receita líquida para a fixação de despesa para o exercício nas formas previstas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, excetuando-se as dotações vinculadas suportadas por recursos provenientes de convênios, acordos nacionais e com agentes financeiros internacionais, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados para o exercício.

Parágrafo Único. É vedada a concessão de abertura de créditos ilimitados nos termos do inciso VII dos artigos 167 e 135 das Constituições Federal e Estadual respectivamente.

## Capítulo VI

### Dos Ajustamentos do Plano Plurianual

Art. 34. Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras e nas suas regionalizações serão incluídas na Proposta Orçamentária de 2010.

## Capítulo VII

### Das Disposições sobre as Alterações na Legislação Tributária

Art. 35. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária até 31/08/09, em especial:

I - as modificações na Legislação Tributária, decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;

II - a concessão e redução de isenções fiscais;

III - a revisão de alíquotas dos tributos de competência; e

IV - aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Estado.

§ 1º Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

§ 2º Do cálculo da Receita Corrente Líquida serão excluídos os valores referentes a deferimento ou a benefícios fiscais, concedidos a contribuintes de impostos estaduais, consoante determina o artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101, 04/05/00.

### Capítulo VIII

Das Disposições Relativas às Despesas do Estado com Pessoal e Encargos Sociais e outras Despesas Correntes, com Base na Receita Corrente Líquida

Art. 36. No exercício financeiro de 2010 as despesas com pessoal e encargos sociais dos três Poderes do Estado, bem como do Ministério Público, observarão o limite de 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público assumirão de forma solidária as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo.

§ 2º A repartição dos limites globais, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, não poderá exceder os seguintes percentuais:

a) 3% (três por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas;

b) 6% (seis por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais para o Poder Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais para o Poder Executivo;

d) 2% (dois por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais para o Ministério Público Estadual.

§ 3º As contratações de pessoal e movimentações de quadros que impliquem em alterações salariais ou incremento de despesas de que trata o artigo 169, parágrafo 1º da Constituição Federal, somente poderão ocorrer se houver recursos orçamentários suficientes e se forem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/00.

§ 4º O Governo elaborará e implementará o Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos estaduais do Paraná, vinculados à SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 37. O valor destinado ao custeio mínimo dos órgãos do Poder Executivo será estabelecido dentro de um limite de gastos considerado necessário para manter o ajuste fiscal do Estado.

### Capítulo IX

Das Disposições Relativas à Destinação de Recursos Provenientes de Operações de Crédito

Art. 38. O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento.

Parágrafo Único. As programações custeadas com recursos de operações de crédito não formalizadas serão identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Art. 39. As coordenações dos Programas Financiados deverão ajustar os seus cronogramas de forma que o

valor de empréstimo pretendido para o exercício de 2010, possa realmente ser viabilizado com a disponibilidade de contrapartida que o Estado pode oferecer.

Art. 40. A Agência de Fomento do Paraná S/A., que tem por objetivo proporcionar suprimento dos recursos financeiros de curto e médio prazos, pertinentes aos programas e projetos que visem a promover o desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná, observará as seguintes prioridades:

I - impulsionar a política de emprego e geração de renda no território paranaense, com a concessão de micro-crédito ao empreendedor agrícola, industrial e comercial;

II - ampliar oportunidades às pessoas que não têm acesso as formas tradicionais de financiamento, até mesmo para aquelas que trabalhem na informalidade;

III - fomentar investimentos em atividades no setor de turismo;

IV - prestar assistência financeira aos planos e ações de promoção ao desenvolvimento urbano, regional e municipal;

V - promover a recuperação dos ativos sob sua custódia;

VI - fomentar e apoiar projetos destinados a implantação e desenvolvimento de iniciativas econômicas de natureza solidária, cooperativa e participativa, nas áreas de produção, distribuição e consumo;

VII - fomento à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica, a melhoria da competitividade da economia, a estruturação de unidades e sistemas produtivos orientados para o fortalecimento do MERCOSUL e a geração de empregos.

### Capítulo X

Disposições Transitórias

Art. 41. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Poder Legislativo Estadual.

### Capítulo XI

Demais Disposições

Art. 42. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas em conformidade com o disposto no artigo 134 da Constituição do Estado do Paraná, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

§ 1º Não poderão ser cancelados recursos correspondentes a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, transferências constitucionais aos Municípios, precatórios, obrigações tributárias e contributivas, fontes vinculadas, contrapartidas de programas financiados e manutenção mínima dos órgãos e unidades da administração pública, para se constituírem em recursos de emendas à despesa.

§ 2º Não poderão ser canceladas dotações com recursos diretamente arrecadados, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos dentro da unidade arrecadadora.

§ 3º Cada emenda à despesa deverá apresentar a indicação do montante de recursos e a indicação da consequente programação cancelada.

Art. 43. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafa da Lei Orçamentária Anual, até 31/12/09, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - transferências constitucionais e legais aos Municípios, por repartição de receitas;
- III - serviços da dívida;
- IV - PASEP;
- V - demais despesas, à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 44. O Poder Executivo divulgará e encaminhará à Assembleia Legislativa para ciência, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os Quadros de Detalhamento de Despesa (QDD), por projetos, atividades e operações especiais, dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, com os valores corrigidos, na forma do disposto no artigo 6º desta lei.

Art. 45. Integram a presente lei, de acordo com o disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, os anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

Art. 46. Os Poderes e o Ministério Público deverão desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo das ações orçamentárias.

Art. 47. Os Poderes e o Ministério Público deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e

controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Estado.

Art. 48. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 26/05/09.

(aa) ADEMAR TRAIANO - Presidente

NEREU MOURA - Relator

Apoiamento:

Professor Lemos, Duílio Genari, Waldyr Pugliesi e Beti Pavin.

## Anexo I - Metas Fiscais

### 1. Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior

A execução orçamentária do exercício de 2008, obedeceu os critérios para liberação dos recursos, estabelecidos no Decreto nº 2145, de 14/02/08. No referido exercício deu-se início ao processo de Programação Orçamentária, via Sistema e-COP, onde as unidades da administração direta, indireta, empresas dependentes e fundos, alimentaram seus pleitos trimestrais, dentro de tetos estabelecidos de acordo com as projeções da receita e as prioridades de governo. As liberações financeiras foram realizadas segundo as disponibilidades do Tesouro Geral do Estado, em decorrência do efetivo ingresso das receitas.

No exercício financeiro de 2008 as Receitas não Financeiras, ou seja, as receitas totais, excluídas as operações de crédito, as amortizações de empréstimo, as receitas de alienação de ativos e as receitas provenientes de remuneração de depósitos bancários, tiveram um acréscimo de 12,94% em relação aos valores previstos na LDO/2008.

As Despesas não Financeiras, ou seja, as despesas totais do exercício, excluídas aquelas referentes a juros e amortização da dívida, tiveram um acréscimo de 10,21%.

Em decorrência das variações ocorridas entre o valor previsto na LDO e o resultado realizado nas Receitas não Financeiras e Despesas não Financeiras, a meta do Resultado Primário realizado no exercício, ficou acrescido em 69,85% (ver Tabela 1).

<b>Tabela 1 - Metas Fiscais Relativas a 2008 - Resultado Primário</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>Previsto na LDO (em R\$ 1000)</b>	<b>Realizado (em R\$ 1000)</b>	<b>Variação %</b>
I Receitas não Financeiras	16.230.470	18.330.426	12,94%
II Despesas não Financeiras	15.488.473	17.070.167	10,21%
<b>III Resultado Primário (I-II)</b>	<b>741.997</b>	<b>1.260.259</b>	<b>69,85%</b>
Fonte: SEFA/SPL			

As Tabelas 2 e 3 a seguir resumem o desempenho das metas fiscais realizadas em 2006 a 2008 e reprogra-

mas para 2009.

<b>Tabela 2 - Metas Fiscais 2006-09 - Preços Correntes - em R\$ 1000</b>				
<b>Discriminação</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>(1) 2009</b>
I. Resultado Primário Indicado na LDO	587.381	667.359	741.997	777.133
II. Resultado Primário Obtido	417.351	917.553	1.260.259	932.365
III. Resultado Obtido - Indicado (II - I)	-170.030	250.194	518.262	155.232
IV. Resultado Nominal Indicado na LDO	362.388	144.751	-765.957	-721.969
V. Resultado Nominal Obtido (2)	-2.323.121	-268.661	1.928.594	803.556
VI. Resultado Obtido - Indicado (V - IV)	-1.960.733	-123.910	1.162.637	81.969

Fonte: SEFA/SPL  
(1) Reprogramado  
(2) O Resultado Nominal obtido foi calculado com base na metodologia da Lei de Responsabilidade Fiscal, diferentemente do cálculo das LDOs anteriores, onde o resultado nominal era obtido pela diferença entre o Saldo Devedor da Dívida de um exercício e o Saldo Devedor do exercício anterior. Além disso o pagamento da dívida do BANESTADO era apropriado somente no exercício da LDO.

<b>Tabela 3 - Metas Fiscais 2006-09 - Preços Constantes de 2009 - em R\$ 1000</b>				
<b>Discriminação</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>(1) 2009</b>
I. Resultado Primário Indicado na LDO	670.182	738.253	785.775	777.133
II. Resultado Primário Obtido	476.184	1.015.026	1.334.615	932.365
III. Resultado Obtido - Indicado (II - I)	-193.999	276.772	548.840	155.232
IV. Resultado Nominal Indicado na LDO	413.473	160.128	811.148	-721.969
V. Resultado Nominal Obtido (2)	-2.650.605	-297.201	2.042.381	803.556
VI. Resultado Obtido - Indicado (V - IV)	-2.237.132	-137.073	1.231.233	81.587

Fonte: SEFA/SPL  
(1) Reprogramado  
(2) O Resultado Nominal obtido foi calculado com base na metodologia da Lei de Responsabilidade Fiscal, diferentemente do cálculo das LDOs anteriores, onde o resultado nominal era obtido pela diferença entre o Saldo Devedor da Dívida de um exercício e o Saldo Devedor do exercício anterior. Além disso o pagamento da dívida do BANESTADO era apropriado somente no exercício da LDO.

**2. Demonstração das Metas Fiscais Anuais**  
A Tabela a seguir demonstra o cenário relativo aos

principais indicadores econômicos utilizados na demonstração das metas Fiscais para o período de 2006 a 2012.

<b>Tabela 4 - Indicadores Econômicos do Período de 2006 a 2012</b>							
<b>Indicador</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
PIB do Brasil (variação %)	3,80	5,70	5,10	0,00	3,50	4,00	4,30
PIB do Paraná (variação %)	1,40	6,00	5,80	1,00	4,00	4,00	4,00
Inflação, IPCA (variação %)	3,14	4,46	5,90	4,57	4,50	4,50	4,50
Taxa de Câmbio, previsão BC (R\$/US\$)	2,15	1,77	2,35	2,30	2,28	2,29	2,30

Fonte: Banco Central, IPARDES/SEPL

É importante destacar que a garantia de investimentos só será possível com o esforço em continuar a política fiscal assumida pelo Estado para os próximos exercícios, ou seja, de manter os superávits primários.

A previsão de superávits primários para o período de 2010 a 2012, na média de 0,44% do PIB do Paraná, supõe:

a) a retomada do crescimento sustentável da economia do Estado;

- b) o incremento das receitas não financeiras;  
c) a continuidade do programa de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal;  
d) a continuidade do controle sobre as despesas de manutenção da administração estadual.

As Tabelas 5 e 6, apresentam, de forma resumida as metas fiscais para o período de 2009 a 2012, a preços correntes e constantes de 2009.

Discriminação	2009		2010		2011		2012	
	R\$ 1.000	% PIB						
I. Receitas não Financeiras	19.220.085	10,80	21.350.584	11,04	22.358.224	10,63	23.841.720	10,43
II. Despesas não Financeiras	18.287.721	10,27	20.125.065	10,40	21.587.033	10,27	23.121.234	10,12
III. Resultado Primário	932.365	0,52	1.225.519	0,63	771.191	0,37	720.486	0,32
IV. Saldo Devedor da Dívida	14.689.857	8,25	15.074.073	7,79	15.537.032	7,39	15.965.830	6,99
V. Resultado Nominal	803.556	0,45	159.482	0,08	215.750	0,10	156.870	0,07

Fonte: SEPL/SEFA

Discriminação	2009		2010		2011		2012	
	R\$ 1.000	% PIB						
I. Receitas não Financeiras	19.220.085	10,80	20.306.210	11,04	20.446.693	10,63	20.864.456	10,43
II. Despesas não Financeiras	18.287.721	10,27	19.140.638	10,40	19.741.436	10,27	20.233.942	10,12
III. Resultado Primário	932.365	0,52	1.165.572	0,63	705.257	0,37	630.514	0,32
IV. Saldo Devedor da Dívida	14.689.857	8,25	14.336.718	7,79	14.208.683	7,39	13.972.078	6,99
V. Resultado Nominal	803.556	0,45	151.681	0,08	197.304	0,10	137.281	0,07

Fonte: SEPL/SEFA

### 3. Evolução do Patrimônio Líquido

A Tabela a seguir apresenta o Saldo Patrimonial Líquido apurado pelo Estado no Período de 2006 a 2008.

O Saldo Patrimonial expressa o resultado do confronto entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Patrimônio Líquido	2006 (R\$ 1.000)	2007 (R\$ 1.000)	2008 (R\$ 1.000)
Ativo Financeiro	1.741.229	2.145.823	3.142.919
Ativo Permanente	11.098.714	11.817.005	12.583.094
<b>Soma do Ativo Real</b>	<b>12.839.943</b>	<b>13.962.828</b>	<b>15.726.013</b>
Passivo Financeiro	2.752.458	2.442.077	1.678.701
Passivo Permanente	16.297.912	16.430.711	20.313.202

<b>Soma do Passivo Real</b>	<b>19.050.370</b>	<b>18.872.788</b>	<b>21.991.903</b>
<b>Saldo Patrimonial</b>	<b>-6.210.427</b>	<b>-4.909.960</b>	<b>-6.265.890</b>

Na evolução do Patrimônio Líquido do período, houve uma variação positiva, de 2007 com relação a 2006, pela redução do Passivo Real Descoberto, no montante de R\$ 1.300.467.000,00. De 2007 para 2008 houve uma variação negativa na ordem de R\$ 1.355.930.000,00, pelo acréscimo do Passivo Real Descoberto, produzido pelo déficit patrimonial do exercício de 2008. Considerando o período de 2006 a 2008, essa oscilação determinou a variação total negativa na ordem de R\$ 55.463.000,00 de acréscimo no Saldo Patrimonial Devedor, representativo do Patrimônio Líquido do Estado.

#### **4. Avaliação do Regime de Previdência do Estado**

O Regime Próprio de Previdência do Estado do Paraná é gerido pela ParanaPrevidência, serviço Social Autônomo criado pela Lei-PR nº 12398/98, mediante transformação do antigo IPE - Instituto de Previdência do Estado.

O modelo de seu financiamento, segundo Plano de Custeio estabelecido a partir de estudos atuariais realizados entre 1996 e 1998 e que resultaram na Avaliação Atuarial Inicial que acompanhou o anteprojeto que resultou na Lei-PR nº 12398/98 pressupõe a migração gradativa do Regime de Repartição para o Regime de Capitalização, adotando-se, para tanto, o critério de segregação de massas, mediante constituição de dois Fundos de Natureza Previdenciária assim considerados o Fundo de Previdência e o Fundo Financeiro que passaram a compor o patrimônio da ParanaPrevidência.

Para o Fundo de Previdência, englobando os servidores ativos que na data de publicação da Lei-PR nº 12398/98, contavam com menos de 50 anos, os homens e 45 anos, as mulheres, se adotou, como forma de financiamento, o Regime de Capitalização, ao passo em que, para o Fundo Financeiro, que englobou os servidores ativos que naquela data contavam com idade superior a 50 anos, os homens e 45 anos, as mulheres, se adotou, como forma de financiamento, o Regime de Repartição.

Desde a inauguração do novo modelo o Estado do Paraná buscou dar atendimento ao Plano de Custeio estabelecido - e indicado na Tabela 8 -, tendo, inclusive, transferido à ParanaPrevidência créditos oriundos dos royalties de Itaipu.

O comprometimento do Estado permitiu que seu Regime Previdenciário adquirisse adequado nível de equilíbrio, incluindo a formação de um Patrimônio - vinculado ao Fundo de Previdência - da ordem de R\$ 7 bilhões, conforme explicitado na Avaliação Atuarial do exercício de 2007, que compreendeu o Parecer Atuarial sobre a situação financeiro-atuarial do Fundo de Previdência da ParanaPrevidência, emitido pelo atuário externo da ParanaPrevidência. Esta Avaliação Atuarial, ao mesmo tempo em que indicou um superávit da ordem de R\$ 168 milhões apresentou um déficit técnico acumulado da ordem de R\$ 131,1 milhões.

**Tabela 8 - Plano de Custeio Estabelecido pela Lei-PR nº 12398/98**

Alíquota de Contribuição	Composição		Base de Cálculo
	Cont. do Estado	Cont. dos Servidores	
21,93 (*)	10%	10%	Total da remuneração do cargo efetivo, proventos ou pensão até R\$ 1.200,00
	14%	14%	Total da remuneração do cargo efetivo, proventos e pensão que exceda a R\$ 1.200,00

(\*) A transferência total do montante de contribuição resultante da incidência da alíquota

O Plano de Custeio vigente está demonstrado na tabela a seguir:

**Tabela 9 - Plano de Custeio Vigente**

Tipo de Cobertura	Custeio "Puro"(*1) Vigente (em % da folha de remuneração)
(1) Aposentadorias não Decorrentes de Invalidez	11,60%
(2) Aposentadorias Decorrentes de Invalidez	0,93%
(3) Pensão por Morte	3,70%
(4) = (1) + (2) + (3) Custo Normal Puro	16,23%

(5) Custeio Suplementar Relativo à Amortização por Perpetuidade dos Serviços Passados	5,70%
<b>(6) = (4) + (5) Custeio Total Puro</b>	<b>21,93%</b>
(*1) "Puro" significa que o Plano de Custeio, aqui apresentado, não inclui qualquer sobrecarga destinada ao custeio das despesas administrativas do Plano.	

O Custeio Puro de 21,93%, que inclui a contribuição paritária do Estado do Paraná, considera a média original de 10,965% da contribuição dos segurados obtida a partir da taxa escalonada de contribuição de 10% sobre a parcela da renda mensal não excedente a R\$ 1.200,00 e de 14% sobre a parcela da renda mensal não excedente aos referidos R\$ 1.200,00. Também, esse custeio de 21,93% pressupõe que sobre a totalidade dos proventos de inatividade e sobre as pensões incidem uma contribuição total (segurado + paridade contributiva do Estado) de 21,93%, sem qualquer exceção.

Ao longo do tempo a execução do Plano de Custeio sofreu uma série de intercorrências de ordem estrutural e conjuntural. Sob a ótica estrutural destacam-se a não realização da contribuição de inativos e pensionistas nos níveis determinados e o questionamento judicial na progressividade da alíquota de contribuição o que, na prática, tem feito com que o nível de contribuição dos servidores ativos se dê em índice equivalente a 10%, quando o esperado seria uma contribuição média da ordem de 10,96%. Do ponto de vista conjuntural destacam-se a sobrevivência das Emendas Constitucionais nºs 041 e 047, o expressivo acréscimo no número de

servidores admitidos pelos concursos públicos realizados pelo Estado nos últimos seis anos e a efetiva integração do Poder Judiciário.

O comprometimento do Estado permitiu que seu regime previdenciário adquirisse adequado nível de equilíbrio, incluindo a formação de um patrimônio - vinculado ao Fundo de Previdência - da ordem de R\$ 7 bilhões, conforme explicitado na avaliação atuarial do exercício de 2007, que compreendeu o parecer atuarial sobre a situação financeiro-atuarial do Fundo de Previdência da ParanaPrevidência, emitido pelo atuário externo da ParanaPrevidência. Esta avaliação atuarial, ao mesmo tempo em que indicou um superávit na ordem de R\$ 168 milhões apresentou um déficit técnico acumulado da ordem de R\$ 131,3 milhões.

O déficit técnico acumulado de R\$ 245.781.371,98, registrado no exercício de 2008 se elevou em relação ao exercício de 2007 em decorrência dos ganhos e das recomposições salariais dos servidores, dos ajustes das hipóteses atuariais, em decorrência do método de reavaliação atuarial adotado, que nos termos da lei vigente, incorpora pressupostos e premissas da avaliação original, das quais muitas não se efetivaram ao longo do tempo.

<b>Reservas Matemáticas</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>
(1) Benefícios Concedidos	2.264.315.785,00	3.213.018.318,00
(2) Benefícios a Conceder	7.383.092.469,00	8.737.955.389,00
(3) = (1) + (2) Benefícios Concedidos e a Conceder	9.647.408.254,00	11.950.973.707,00
(4) Reserva a Amortizar de Serviços Passados	(3.913.766.359,00)	(4.759.426.310,00)
(5) = (3) + (4) Reservas Matemáticas	5.733.641.895,00	7.191.547.397,00
(6) = (7) - (5) Resultado Técnico	(131.365.131,78)	(245.781.371,98)
(7) = Ativo Líquido do Fundo de Previdência	5.602.276.763,22	6.945.766.025,02

### **5. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

A Lei Complementar nº 101, de 04/05/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) estabeleceu o Demonstrativo de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

São consideradas despesas obrigatórias de caráter continuado as despesas correntes derivadas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente público a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios (artigo 17 da Lei Complementar nº 101/00). Estas despesas por apresentarem caráter de acréscimo permanente somente podem ser financiadas por acréscimos permanentes de arrecadação.

A tabela a seguir apresenta a margem de expansão para o exercício de 2010.

<b>Tabela 11 - Saldo da Margem de Expansão em 2010</b>		<b>Em R\$ 1000</b>
<b>Discriminação</b>	<b>2010</b>	
1. Arrecadação de Tributos e Contribuições	1.050.741	
2. Transferências Constitucionais e Legais	328.076	
3. Saldo (1-2)	<b>722.665</b>	
4. Despesas Comprometidas	<b>722.664</b>	
Pessoal	260.418	
PASEP	2.057	
Vinculação de outros Poderes	106.083	
Vinculação para a Saúde	84.169	
Vinculação para o Ensino Público	258.110	
Vinculação para a Ciência e Tecnologia	11.827	
<b>5. Margem de Expansão</b>	<b>1</b>	

#### **Anexo II - Riscos Fiscais**

A previsão da Receita de Recolhimento Centralizado para o exercício de 2010 conta com riscos fiscais decorrentes da incerteza dos reflexos gerados pela crise econômica mundial deflagrada e da não definição da Reforma Tributária até o encaminhamento deste projeto de lei para apreciação da Assembleia Legislativa.

A regulamentação da Emenda Constitucional nº 029, tramitando no Congresso Nacional, pode refletir num aumento de despesas não previstas até então.

A possibilidade de ocorrer a vinculação para segurança pública, assim como a pretensão de aumento no percentual de vinculação da Receita centralizada do Tesouro Estadual pelos outros Poderes e Ministério Público poderão acarretar em aumento da vinculação da receita tributária, podendo então ocasionar uma redução do programa de trabalho do Poder Executivo para o exercício em questão. Além disso a Tabela 11 demonstra a inexistência de margem de expansão, o que permite dizer que qualquer acréscimo de vinculação não poderá ser suportado com a previsão de receita apresentada na composição deste documento.

#### **Em discussão. Em votação.**

Concedemos a palavra ao Deputado Nereu Moura.

#### **O SR. NEREU MOURA (PMDB) (Para Encaminhar)**

Sr. Presidente, na verdade apenas dar algumas informações a esta Casa em relação ao projeto de lei, à mensagem do Governador Roberto Requião, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, ano que vem.

Só para um comparativo, Sr. Presidente, o orçamento do Paraná para o ano de 2009 está previsto em 20

bilhões e 300 milhões. O orçamento para o ano de 2010 está previsto em 22 bilhões e 600 milhões. Portanto, há uma expectativa muito positiva do Governo do Paraná em relação à nossa economia, porque na Lei Orçamentária há um incremento da arrecadação do Estado do Paraná para o ano que vem na casa dos R\$ 2 bilhões e 300 milhões. Foram apresentadas 19 emendas pelos Srs. Parlamentares à Comissão de Orçamento, que tem o dever legal e regimental de analisar as emendas para encaminhar ao Plenário desta Casa um relatório. Das 19 emendas nós acolhemos 14 e rejeitamos 5.

Entre a emendas, destaco algumas que foram acolhidas. Por exemplo, a que trata sobre a criação no Paraná de uma Defensoria Pública que possa atender às demandas do nosso Estado. Nós sabemos que a Defensoria Pública no Paraná hoje é deficitária, atende de forma precária e estamos autorizando o Governador Requião, através da LDO, para que seja implementada uma política que favoreça o fortalecimento da Defensoria Pública.

Também estamos estabelecendo critérios para Audiências Públicas, a partir do ano que vem, na elaboração da LOA, ou seja, da Lei Orçamentária, fazendo Audiências Públicas nas regiões do Paraná, fazendo assim um orçamento participativo.

Também estamos definindo os percentuais do Poder Legislativo de 3,9%, do Tribunal de Contas de 1,9%, do Poder Judiciário de 9,0% e do Ministério Público de 3,9%.

Acolhemos emenda, estabelecendo a implementação de um Plano de Cargos e Salários para os funcionários da Secretaria de Estado da Saúde e também da Defensoria Pública.

Acolhemos emenda fortalecendo a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude.

Acolhemos emenda estabelecendo prioridade das ações do Governo para os Municípios de baixo IDH.

O Governo do Paraná, pela LDO, terá para o ano que vem aproximadamente R\$ 1 bilhão e 500 milhões para investimentos. A capacidade do Governo do Estado é uma das maiores do Brasil. Só para se ter uma ideia, Sr. Presidente, a capacidade de investimento do Governo do Rio Grande do Sul é de zero, a capacidade de investimento do Governo de Santa Catarina é de 1% e a capacidade de investimento do Governo do Paraná é de 10% sobre o saldo da conta corrente líquida do Estado do Paraná, que é em torno de R\$ 14 bilhões. Portanto, a capacidade de investimento do Governo do Paraná para o ano que vem está situado em torno de R\$ 1 bilhão e 500 milhões, o que não é pouco, porque dos R\$ 22 bilhões e 600 milhões o Governo precisa reservar recursos de 30% para a Educação, 12% para a Saúde, para o pagamento de pessoal, para o pagamento do serviço da dívida, para o Fundo Paraná, para o Poder Legislativo, para o Poder Judiciário, para o Ministério Público, para o Tribunal de Contas, enfim, deduz-se tudo isso dos R\$ 22 bilhões e 600 milhões e vão restar R\$ 1 bilhão e 500 milhões, o que será a capacidade de investimento do Governo do Paraná para o ano que, para tudo aquilo que se faz necessário no nosso Paraná.

Podemos achar que é pouco, mas não é. É expressivo. Um Governo ter a capacidade de investir 10% do que arrecada é algo expressivo. Aí demonstra que o Governo do Estado, está dirigindo com eficiência a estrutura, as finanças públicas do Estado do Paraná. Por isso, Sr. Presidente, quero agradecer V. Exa., ao Deputado Alexandre Curi, ao Deputado Valdir Rossoni, que são os membros da Mesa Executiva, pelo apoio que dão às Comissões permanentes desta Casa; especialmente a Comissão de Orçamento, agradecer aos Deputados que fazem parte da Comissão de Orçamento pela maneira participativa, responsável no tratamento das questões de interesse do Paraná.

Quero dizer aqui, Sr. Presidente, que em todas as questões que nós discutimos nunca é colocado a questão de oposição ou situação, mas debatido com respeito, com seriedade, com firmeza os interesses do Estado do Paraná, todos nós, ou seja, Deputado de um lado ou de outro, passando por cima dessas diferenças e na verdade analisando os interesses do Paraná em primeiro plano, o que é muito importante. Quero agradecer também a nossa assessoria aqui na pessoa da nossa querida funcionária, Ana Beatriz, que é uma gigante no apoio, não só aos Deputados da Comissão de Orçamento, mas sobre tudo a todos os Deputados que compõem esta Casa. Talvez, Sr. Presidente, não seja o melhor trabalho, mas é aquilo que nós podemos fazer, é essa mensagem que agora V. Exa. coloca para apreciação no Plenário desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Parabéns Deputado Nereu Moura.

A SRA. ROSANE FERREIRA (PV) (**Pela Ordem**)

Sr. Deputado, no dia 17/03/09 fizemos um requerimento como Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Criança e Adolescente, e fizemos um requerimento à Secretaria da Justiça pedindo quais as ações que efetivamente o Governo do Paraná, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, estaria tomando para reestruturação do quadro funcional de carreiras da Defensoria Pública. Esse requerimento foi aprovado aqui, o senhor já vai entender o porquê da minha fala. E foi subscrito pelos demais membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e da Criança. Recebemos essa resposta assinado em 31/03/09 pelo Sr. Jair Ramos Braga, Secretário do Estado da Justiça e da Cidadania, e lá ele colocava claramente: “Presta-se informações, enfatizando que inexistente no âmbito da Secretaria de Justiça Defensoria Pública, a não ser como órgão de nível de atuação programática da estrutura organizacional da Secretaria nos termos do Decreto Estadual n° 200008/03.

A criação do órgão, já prevista institucionalmente, depende da iniciativa do Chefe do Poder Executivo”.

São as informações que ele nos prestou. Foi por esta razão que nós propomos esta emenda aditiva à LDO do Estado do Paraná para 2010. E a emenda é assim: “O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para inserir na Lei Orçamentária de 2010 recursos para a instituição da estrutura administrativa e manutenção da Defensoria Pública do Estado, com vistas a garantir o cumprimento de suas atribuições legais”. Essa emenda foi acolhida pela Comissão de Orçamento conforme foi colocado agora pelo Deputado Nereu Moura, e eu só tenho que registrar aqui o meu agradecimento, bem como a toda a comissão que trabalha junto com o Deputado Nereu Moura na figura da Ana Beatriz, que está sempre pronta a nos auxiliar e nos ajudar a viabilizar o melhor para o nosso Paraná.

Também, tivemos acolhida pela comissão uma outra emenda de nossa autoria mais uma vez se valendo da Presidência da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Criança e do Adolescente, onde colocamos a seguinte situação: “Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias através de programas, projetos e atividades para garantir prioritariamente a locação de recursos ao orçamento anual, objetivando a plena eficácia de políticas públicas voltada ao combate do trabalho infantil, prevenção e erradicação, a proteção à criança em situação de risco como forma de enfrentamento à violência e à profissionalização de adolescentes”. Outra emenda acolhida. Então, muito obrigada ao Deputado Nereu Moura e a todos os Parlamentares desta Casa.

Muito obrigada.

O SR. TADEU VENERI (PT)

Quero cumprimentar o Deputado Nereu por ter acatado a emenda da Defensoria Pública, porque o Estado do Paraná e Santa Catarina são os dois únicos Estados da Federação que ainda não tem Defensoria Pública estruturada como entendemos. Mas, uso esse horário também para agradecer a comissão, tanto na pessoa do Deputado Nereu Moura, como da Ana, por terem acatado uma emenda que prevê que tenhamos as Audiências Públicas regionais para podermos discutir tanto a LDO como o orçamento. Para que as autoridades locais possam ter mais compreensão e também uma interferência no nosso orçamento, do ponto de vista da participação, o orçamento sairá melhor e ganharão todos os paranaenses.

Parabéns a Comissão e a esta Casa, pela sensibilidade desse tema como a Defensoria Pública, que há tantos anos espera para que o Paraná possa ser dotado desse instrumento em defesa da população paranaense.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Está em votação o projeto na forma do substitutivo da Comissão de Orçamento. Deputados que aprovam permaneçam como estão. **Aprovado.**

#### ITEM 14

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 189/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 019/09, que objetiva efetuar cessão de uso de imóvel no Município de Porto Rico. PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e COPTC. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovado.**

PROJETO DE LEI Nº 189/09  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a cessão de uso, ao Município de Porto Rico, dos lotes nº 01 e 02 da quadra 88-A, destacado do lote 8 da gleba 20, Transcrição nº 9448, do Registro de Imóveis da Comarca de Loanda.

Art. 2º O imóvel em questão será utilizado, exclusivamente, para a construção da Clínica da Mulher, retornando ao patrimônio do Estado caso se comprove uso distinto do assim estabelecido.

Art. 3º A presente cessão terá vigência até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogada mediante acordo entre as partes.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23/04/09.  
(aa) PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 189/09

#### P A R E C E R :

O Projeto de nº 189/09 pretende obter autorização para que se efetue cessão de uso de bem imóvel, sito no Município de Porto Rico, para que nele se construa a Clínica da Mulher.

#### Do Objeto e Viabilidade

Acerca do projeto de lei, há que se consultar diretamente o artigo 10 da Constituição do Estado do Paraná, a qual transcreve-se:

“Art. 10. Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o benefício for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua administração indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamentos de caráter social.”

Com base nas disposições supra referidas, tem-se que de fato, imperiosa é a autorização legislativa para o fim ora buscado.

Na mesma trilha pode se consultar a lei nº 8666/93, que é objetiva ao estabelecer que:

“Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

h) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública;”

Assim, restam atendidos os requisitos legais e constitucionais.

Prosseguindo, vê-se que existe destinação clara, no artigo 2º, quanto ao destino do bem qual seja, para a construção da Casa da Mulher. Pois bem, essa hipótese ora traçada é a tredestinação, qual seja, quando o bem não segue a destinação buscada. Na medida em que o próprio proponente aduz que deverá retornar ao Estado em caso de descumprimento, fica desde já estabelecida a regra: em caso de não destinação para o fim proposto, no prazo gizado, há que haver imediato retorno do bem ao Estado.

EMENDA MODIFICATIVA  
PROJETO DE LEI N° 189/09

P A R E C E R :

No decorrer do trâmite regimental do projeto foi ofertada Emenda Modificativa pelo Deputado Luiz Accorsi, que muda o termo de cessão de uso para doação, no *caput* do artigo primeiro.

Pelas exatas razões que embasaram o projeto na conformação original, o parecer à emenda é favorável, ante a constatação de que compete aos Deputados tratar do tema bem público, consoante artigo 53 da Constituição do Estado do Paraná:

“Art. 53. Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, a qual não é exigida, no entanto, para o especificado no artigo 54, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especificamente:

XIII - bens do domínio público;

Por ser assim, o parecer a emenda também é favorável.

**Conclusão**

Portanto, devido ao respeito aos aspectos constitucionais e legais, nosso parecer é pela aprovação do presente projeto, bem como da Emenda Modificativa apresentada.

Sala das Comissões, em 09/06/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente  
RENI PEREIRA - Relator

Apoioamento:

Duílio Genari, Francisco Bühner, Tadeu Veneri,  
Luiz Cláudio Romanelli, Caíto Quintana e Fernando Scanavaca.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
EMENDA MODIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI N° 189/09

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Município de Porto Rico, dos lotes n° 01 e 02 da quadra 88-A, destacado do lote da gleba 20, Transcrição n° 9448, do Registro de Imóveis da Comarca de Loanda.

Art. 2° O imóvel em questão será utilizado, exclusivamente, para a construção da Clínica da Mulher, retornando ao patrimônio do Estado caso se comprove uso distinto do assim estabelecido.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 09/06/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente  
RENI PEREIRA - Relator

Apoioamento:

Luiz Accorsi

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS  
TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO  
PROJETO DE LEI N° 189/09

P A R E C E R :

O presente projeto de lei, que visa autorizar o Poder Executivo a efetuar a doação de imóvel ao Município de Porto Rico.

A matéria já recebeu parecer favorável da Douta Comissão de Constituição e Justiça, que analisou sob o aspecto constitucional e legal.

Chamada a opinar, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação encontra méritos indiscutíveis no projeto de lei em tela, pois a proposta tem por objetivo a construção da Clínica da Mulher.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 17/06/09.

(aa) MARCELO RANGEL - Presidente  
DOBRANDINO DA SILVA - Relator

**ITEM 15**

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 248/09, de autoria do Deputado Luiz Accorsi, que cria o Dia Estadual das Nascentes a ser comemorado no dia 29 de julho de cada ano. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado. (Publ. no DA n° 054/09, de 26/05/09 em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PROJETO DE LEI N° 248/09

P A R E C E R :

**Preâmbulo**

O presente projeto de lei tem por objetivo prestar homenagens ao Curso Técnico em Meio Ambiente do Colégio Estadual Pedro Piekas, localizado em Almirante Tamandaré, eis que responsável pela elaboração da lei que criou o Dia das Nascentes naquele Município.

De acordo com a justificativa apresentada pelo nobre proponente, esta data será responsável por marcar o desenvolvimento de ações de conscientização, referentes à conservação das nascentes, que deve por todos ser concretizada - a exemplo dos entes governamentais, escolas, sindicatos e sociedade civil - uma vez que a água de imprescindível importância à manutenção da biodiversidade local, bem como à promoção do equilíbrio da natureza como um todo.

**Fundamentação**

Em que pese a importância da matéria abrangida pelo presente projeto de lei, no qual se pretende a conscientização pela conservação das nascentes e, de modo direto, a preservação da qualidade das águas; cumpre à Comissão de Constituição e Justiça, em obediência ao disposto no Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná<sup>1</sup>, verificar, primeiramente, a constitucionalidade, legalidade, legitimidade e técnica legislativa ora apresentadas.

De modo indubitável, a água é um dos recursos naturais de maior importância à existência da vida terrestre, sendo, por conseguinte, fundamental que os indivíduos racionalmente a utilizem.

O direito à água enquadra-se nos direitos de segunda geração, isto é, nos direitos econômicos, sociais e culturais. O acesso à água sempre foi considerado uma necessidade humana, condição necessária para o exercício de outros direitos: o direito à vida, o direito à alimentação, o direito à saúde e a um meio ambiente saudável<sup>1</sup>.

Por sua vez, a Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que compete concorrentemente à União, ao Distrito Federal, e aos Estados, legislar sobre a defesa do solo, bem como dos recursos naturais<sup>2</sup>, sendo, portanto, legítimo ao ente estatal a propositura deste projeto de lei. Ademais, frise-se que o objeto ora versado não integra o rol de competência privativa atribuído ao Chefe do Poder Executivo Estadual, não havendo que se falar em vício de iniciativa.

Além disso, a Constituição do Estado do Paraná atribui a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, a iniciativa de leis ordinárias, em conformidade ao caso em exame<sup>3</sup>. Entretanto, apesar de inexistirem vícios que impliquem na inconstitucionalidade deste projeto de lei, vislumbra-se que a pretensão do nobre proponente faz-se inócua, consoante as razões a seguir expostas:

Em primeiro lugar, esclareça-se que no dia 22/03/92, a Organização das Nações Unidas instituiu a Declaração Universal dos Direitos da Água, dispondo exemplificativamente, que a água faz parte do patrimônio do planeta, sendo a condição essencial de vida de todo ser vegetal, animal ou humano<sup>4</sup>. Em virtude da importância deste acontecimento, voltado à conscientização global quanto à imprescindibilidade da água, o Dia Mundial da

1. Art. 33 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Cabe às Comissões Permanentes, observada a competência específica:

§ 2º À Comissão de Constituição e Justiça compete; manifestar-se sobre todas as proposições quando ao seu aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa (...)

1. <http://www.alem-mar.org/cgi-bin/quickregister/scripts/redirect.cgi?redirect=EkkpuFZVVVjuCfUTsa>  
2. Art. 24 da Constituição Federal. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

3. Art. 65 da Constituição Estadual. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Água passou a ser, todos os anos subsequentes, comemorado no dia 22 do mês de março.

Frise-se que referida data foi escolhida em observância às exigências feitas pelo capítulo 18 - sobre os recursos hídricos - da Agenda 21<sup>5</sup>, estando disposta, pela Assembleia Geral da ONU, no primeiro tópico da Resolução A/RES/47/193, nos seguintes termos:

*Decide declarar 22 de março de cada ano o Dia Mundial da Água, a ser comemorado a partir de 1993, em conformidade às recomendações da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento contidas no capítulo 18 da Agenda 21<sup>6</sup>.*

Esta relatoria entende que o presente projeto é inócuo, visto estar embutido no Dia Mundial da Água, comemorado em 22 de março de cada ano. No entanto, como compete à Comissão de Constituição e Justiça analisar a legalidade dos projetos de lei, e esta não está sendo ferida, entendemos pela constitucionalidade da matéria:

*O Dia Mundial da Água, comemorado neste sábado (22), foi marcado pela instalação de um inflável de 15 metros, no formato de um tradicional filtro de barro que será colocado nas Cataratas do Iguazu no Paraná. Este ato realizado pela ONG WWF-Brasil, tem por objetivo chamar a atenção da população e das autoridades para a necessidade de proteção das áreas de cabeceiras no Brasil. Trata-se do lançamento do Movimento Nascentes do Brasil, com o objetivo de mobilizar pessoas comuns, comunidades e Governos para ações concretas de proteção de nascentes e cabeceiras, ao mesmo tempo em que conclama a população a refletir sobre a água e seus diversos significados.*

#### Conclusão

Em face do exposto, constatada a legalidade deste projeto de lei, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 16/06/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

CAÍTO QUINTANA - Relator

### Requerimentos

#### O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Sobre a mesa, Requerimento n° 3132, de autoria do Deputado Pastor Edson Praczyk, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

4. Declaração Universal dos Direitos da Água:

Art. 1º A água faz parte do patrimônio do planeta. Cada continente, cada povo, cada nação, cada região, cada Cidade é plenamente responsável aos olhos de todos.

Art. 2º A água é a seiva do nosso planeta. Ela é a condição essencial de vida de todo ser vegetal, animal ou humano. Sem ela não poderíamos conceder como são atmosfera, o clima, a vegetação, a cultura ou agricultura. O direito à água é um direito fundamental do ser humano: o direito à vida, tal qual é estipulado do artigo 3º da Declaração dos Direitos do Homem.

Requerimento n° 3133, de autoria do Deputado Cleiton Kielse, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 3134 e 3135, de autoria da Deputada Cida Borghetti, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 3136, de autoria do Deputado Fábio Camargo, constante do expediente. **À Comissão Executiva.**

Requerimento n° 3137, de autoria do Deputado Antonio Anibelli, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 3138 a 3153, de autoria do Deputado Plauto Miró, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 3159 e 3160, de autoria do Deputado Antonio Anibelli, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 3161 e 3165, de autoria do Deputado Nelson Justus, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 3162 e 3163, de autoria do Deputado Jonas Guimarães, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 3167 e 3168, de autoria do Deputado Ney Leprevost, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 3169, de autoria do Deputado Ney Leprevost, constante do expediente. **À Comissão Executiva.**

Requerimento n° 3171, de autoria do Deputado Neivo Beraldin, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 3166, de autoria do Deputado Luiz Eduardo Cheida, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

---

5.A Agenda 21 é um programa de ação, baseado num documento de 40 capítulos, que constitui a mais ousada e abrangente tentativa já realizada de promover, em escala planetária, um novo padrão de desenvolvimento, conciliando métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica. Trata-se de um documento consensual para o qual contribuíram Governos e instituições da sociedade civil de 179 países num processo preparatório que durou dois anos e culminou com a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), em 1992, no Rio de Janeiro, também conhecida por ECO-92.

6.“Decides to declare 22 March of each year World Day for Water, to be observed starting in 1993, in conformity with the recommendation of the United Nations Conference on Environment and Development in chapter 18 of Agenda 21 (<http://www.un.org/documents/ga/res/47/a47r193.htm>)

O SR. LUIZ EDUARDO CHEIDA (PMDB) (**Pela Ordem**)

Apenas para comentar esse aniversário do IAPAR, que transcorre no dia de hoje, porque são poucas as vezes que a população do Paraná pode comemorar com tanta ênfase o sucesso de um instituto como o IAPAR. Que deita raízes não só pelo nosso Estado, pelo Brasil, mas também pelo mundo. Isso só acontece pela sensibilidade dos governantes que temos, mas fundamentalmente, pelos pesquisadores, pelos trabalhadores, pelos técnicos que o IAPAR tem. É uma homenagem justa e merecida que esta Assembleia Legislativa presta ao IAPAR.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Parabéns pela iniciativa.

### ***Encerramento da Sessão:***

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra para terça-feira, dia 30, à hora regimental, com a seguinte

#### **ORDEM DO DIA:**

REDAÇÃO FINAL - dos Projetos de Lei n°s 049, 261 e 267/09.

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 251/09.

2ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei n°s 189, 248/09 e do Projeto de Resolução n° 014/09.

1ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei n°s 188, 207 e 306/09.

Levanta-se a Sessão.

### ***Publicações:***

#### ***Comissão Executiva***

##### ***Atos***

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA N° 1631/2009

Fixa o valor por quilômetro rodado estabelecido, no Ato da Comissão Executiva n° 1628/09 que institui a cota de transporte terrestre.

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Art. 1º A Cota de Transporte Terrestre prevista na Resolução nº 003/09 e regulamentada pelo Ato da Comissão Executiva nº 1628/09 indenizará, mediante comprovação de utilização de veículo a serviço do gabinete parlamentar, o quilômetro rodado, calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VI = D + JC + MKm + CL + CSF + Clav + Club + CP + CJF + CPed.$$

Art. 2º Os veículos cadastrados na comissão competente, serão agrupados em três categorias;

I - Intermediário (A)

II - Executivo (B)

III- Utilitário (C)

Parágrafo Único. As categorias serão divididas em razão de: potência do veículo, motorização (gasolina, diesel, álcool ou flex), ou modelo, definidos em ato próprio da comissão competente.

Art. 3º Os valores médios por quilômetro rodado após aplicação da fórmula prevista no artigo 1º e agrupados por categoria são fixados em: A R\$ 0,687; B R\$ 0,982; C R\$ 1,368.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26/06/09.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente

ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

VALDIR ROSSONI - 2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

Com a edição do presente ato, pretende-se regulamentar o quanto disposto no ato da Comissão Executiva instituidora da cota transporte terrestre, a fim de proporcionar aos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná condições para utilização da referida cota prevista na Resolução nº 003/09.

## **Atas de Comissão**

### **Constituição e Justiça**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, reuniu-se na sala de reuniões das comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Sr. Deputado Durval Amaral e com a presença dos Srs. Deputados: Artagão Júnior, Caíto Quintana, Duílio Genari, Francisco Bühner, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Nereu Moura, Stephanes Júnior, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Tadeu Veneri, Luiz Nishimori e Professor Lemos.

Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a presente reunião, colocando a ata da última reunião ordinária em discussão e votação - APROVADA, com pedido de dispensa de leitura pelo Deputado Tadeu Veneri. Passou-se à Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei nº 243/08 de autoria do Deputado Stephanes Júnior, Projeto de Lei nº 388/08, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, Projeto de Lei nº 147/09, de autoria do Deputado Antonio Belinati e Projeto de Lei nº 276/09, de autoria do Poder Executivo, todos anexos. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Reni Pereira, na forma da emenda anexa - APROVADO, com abstenção de votação do Deputado Caíto Quintana; 02) Projeto de Lei nº 737/07 de autoria do Deputado Luiz Nishimori. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Caíto Quintana à emenda oferecida pela Comissão de Meio Ambiente, na forma da subemenda anexa - APROVADO. O Sr. Deputado Nereu Moura apresenta requerimento de preferência de votação ao Projeto de Lei nº 306/09. O Sr. Presidente coloca em votação o requerimento - APROVADO; 03) Projeto de Lei nº 306/09, de autoria do Ministério Público. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Nereu Moura - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, e para constar e produzir efeitos legais, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelos Deputados presentes e por mim, Ana Lúcia Andretta, advogada e secretária desta comissão.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

Ana Andretta - Secretária

### **Redação**

COMISSÃO DE REDAÇÃO  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e nove, na sala de reuniões das comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Deputado Stephanes Júnior. Havendo número legal, o Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando em seguida para a Ordem do Dia, oportunidade em que o Deputado Teruo Kato apresentou redação final aos Projetos de Lei nºs 725/07, 545/08, 090/09 e 091/09, que foram aprovadas sem observações. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar eu, Eliza Sotomaior Maruska Sotto Maior, secretária da comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente

Eliza Sotomaior Maruska Sotto Maior - Secretária

COMISSÃO DE REDAÇÃO  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, na sala de reuniões das comissões, reuniu-se a

Comissão de Redação, sob a presidência do Deputado Stephanes Júnior. Havendo número legal, o Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando em seguida para a Ordem do Dia, oportunidade em que o Deputado Teruo Kato apresentou redação final aos Projetos de Lei n°s 047/08 e 060/09, que foram aprovadas sem observações. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar eu, Eliza Sotomaio Maruska Sotto Maior, secretária da comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente  
Eliza Sotomaio Maruska Sotto Maior - Secretária

COMISSÃO DE REDAÇÃO  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, na sala de reuniões das comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Deputado Stephanes Júnior. Havendo número legal, o Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando em seguida para a Ordem do Dia, oportunidade em que o Deputado Antonio Belinati apresentou redação final aos Projetos de Lei n°s 511/08 e 101/09, que foram aprovadas sem observações. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar eu, Eliza Sotomaio Maruska Sotto Maior, secretária da comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente  
Eliza Sotomaio Maruska Sotto Maior - Secretária

COMISSÃO DE REDAÇÃO  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 105ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, na sala de reuniões das comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Deputado Stephanes Júnior. Havendo número legal, o Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando em seguida para a Ordem do Dia, oportunidade em que o Deputado Teruo Kato apresentou redação final aos Projetos de Lei n°s 040/09, 079/09, e 093/09 e ao Projeto de Resolução n° 005/09, que foram aprovadas sem observações. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar eu, Eliza Sotomaio Maruska Sotto Maior, secretária da comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente  
Eliza Sotomaio Maruska Sotto Maior - Secretária

COMISSÃO DE REDAÇÃO  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 106ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, na sala de reuniões das comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Deputado Stephanes Júnior. Havendo número legal, o Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando em seguida para a Ordem do Dia, oportunidade em que o Deputado Ademar Traiano apresentou redação final aos Projetos de Lei n°s 027/09 e 177/08 e ao Projeto de Resolução n° 006/09, que foram aprovadas sem observações. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar eu, Eliza Sotomaio Maruska Sotto Maior, secretária da comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente  
Eliza Sotomaio Maruska Sotto Maior - Secretária

COMISSÃO DE REDAÇÃO  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, na sala de reuniões das comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Deputado Stephanes Júnior. Havendo número legal, o Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando em seguida para a Ordem do Dia, oportunidade em que o Deputado Teruo Kato apresentou redação final aos Projetos de Lei n°s 489/08, 223/08, 002/09, 041/09 e 059/09, que foram aprovadas sem observações. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar eu, Eliza Sotomaio Maruska Sotto Maior, secretária da comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente  
Eliza Sotomaio Maruska Sotto Maior - Secretária

### **Orçamento**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, reuniu-se na sala de reuniões das comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a Comissão de Orçamento, sob a Presidência do Sr. Deputado Nereu Moura, com as presenças dos Srs. Deputados, Waldyr Pugliesi, Duílio Genari, Ademar Traiano, Beti Pavin e Professor Lemos membros da comissão. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a presente reunião, com a seguinte Ordem do Dia: Projeto de Lei n°

165/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 016/09, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2010. O Sr. Presidente, avocou para si a relatoria, passando a presidência dos trabalhos ao Sr. Deputado Ademar Traiano. Abrindo o seu parecer, o Deputado Nereu Moura fez um amplo relato dos trabalhos realizados pela comissão, e informou que foram apresentadas 19 emendas ao projeto, sendo que 14 foram acolhidas, e 5 rejeitadas. Antes da votação de seu parecer o Deputado Nereu Moura, agradeceu a secretária e técnica da Comissão de Orçamento pelo empenho com que elaborou os trabalhos da mesma. O Presidente colocou, então, em votação o parecer apresentado pelo Deputado Nereu Moura - FAVORÁVEL na forma do substitutivo geral, o qual foi apoiado por unanimidade por todos os membros da comissão. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença dos Srs. Deputados e encerrou os trabalhos da presente reunião, da qual, para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Ana Beatriz S. do Prado, secretária da comissão, para que produza os efeitos legais.

(aa) ADEMAR TRAIANO - Presidente  
Ana Beatriz S. do Prado - Secretária

## ***Publicações Administrativas:***

### ***Diretoria Geral***

#### ***Contrato para Prestação de Serviços***

##### **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO**

**Convite:** 029/09.  
**Protocolo nº** 4546/09.

Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 77.799.542/0001-09, estabelecida à Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº - Centro Cívico - Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Abib Miguel, doravante denominada como CONTRATANTE e a empresa Editora Interbairros Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.465.900/0002-27, estabelecida no Município de São José dos Pinhais - Paraná, na rua Manoel Ribeiro de Campos, nº 937, Centro, neste ato representada pelo Sr. Ary Leonel da Cruz, portador da cédula de identidade RG nº 587.571, inscrito no CPF/MF sob nº 004.915.519-91, daqui em diante denominada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira - do Objeto**

Pelo presente instrumento, as partes ajustam e contratam serviços de publicação de matérias institucionais de interesse desta Casa de Leis no jornal Metrópole, esses serviços serão publicados semanalmente, no espaço

de 2cl/52cm, em números de onze (11) páginas standard, sendo que até 31/12/09 totalizará 33 (trinta e três) veiculações, totalizando espaços contratados em número de 3.432 cm/col.

#### **Cláusula Segunda - Vigência Contratual**

A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços objeto deste contrato, a partir da data da assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2009.

#### **Cláusula Terceira - Do Preço**

A CONTRATADA perceberá pelos serviços de publicação a importância de R\$ 40 mil a qual não sofrerá reajuste até o término do presente contrato.

§ 1º A CONTRATANTE pagará o montante especificado nesta cláusula terceira, após o requerimento ter sido protocolado, juntamente com comprovantes do serviço prestado, em até 30 (trinta) dias.

§ 2º No valor ajustado pelos serviços de publicação, já se encontram inclusos todos os eventuais valores relativos a impostos, taxas e contribuições e todas as demais despesas necessárias para a execução do serviço, objeto do presente contrato. Quando a CONTRATANTE for à responsável tributária pelo recolhimento, fica a mesma autorizada, neste ato, a descontar este valor do preço ajustado e devido.

#### **Cláusula Quarta - Do Recurso Financeiro**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: 3390.3900.

#### **Cláusula Quinta - Das Obrigações das Partes**

1. São obrigações da CONTRATANTE:
  - O permitir e oferecer todas as condições e facilidades necessárias visando à perfeita execução dos serviços;
  - Efetuar o pagamento ajustado e comunicar formalmente à Contratada, no prazo de 10 (dez) dias, a necessidade de modificações nas condições ajustadas, pelos serviços de publicação, sob pena de rescisão do presente contrato.
2. São obrigações da CONTRATADA:
  - Executar os serviços ajustados neste contrato na forma estabelecida pela Contratante e demais normas que se refiram ao presente objeto e suas características;
  - Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e;
  - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução dos serviços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor.

#### **Cláusula Sexta - Da Subcontratação, da Cessão e da Transferência**

O objeto deste contrato não poderá ser alterado, modificado ou complementado, nem tampouco

